PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
A Princesinha do Noroeste Fluminense
29.114.121/0001-46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Praça Ary Parreira, s/n - Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE MIRACEMA

Ano IX • Edição Número 512 • www.miracema.rj.gov.br • 15 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE MIRACEMA

PREF. MUN. MIRACEMA - CNPJ 29.114.121/0001-46

LTCAT

Data da Emissão
02/10/2024

Revisão: 02

MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2025.01.15 16:33:56 -03'00'

ELABORAÇÃO
Nome: Emerson Andreani Valadares
CREA: 2018127487 RJ
Engenheiro de Segurança

Nome: Gil Souza Silva de Oliveira
MTE: 18580-RJ
Técnico de Segurança do Trabalho

Unidade do SESI - Unidade Itaperuna
Avenida Deputado José de Cerqueira Garcia, n. 883
Itaperuna RJ
28300-000

Índice

CADASTRO DA UNIDADE 4
INTRODUÇÃO 5
BASE LEGAL 6
RESSALVAS E PRINCÍPIOS 7
INSPEÇÕES E AVALIAÇÕES TÉCNICAS 7
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E GRUPOS DE EXPOSIÇÃO 9
METODOLOGIA EMPREGADA 10
DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS 12
RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE 14
CALOR 14
VIBRAÇÕES 15
QUÍMICOS 16
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES 17
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES 18
EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE 19
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO 20
GLOSSÁRIO 77

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social		**Nome**		**CNPJ**
MUNICIPIO DE MIRACEMA		PREF. MUN. MIRACEMA		29.114.121/0001-46
Endereço			**CEP**	
Praça Ary Parreiras, s/nº			28.460-000	
Bairro	**Cidade**		**UF**	
Centro	Miracema		RJ	
Telefone				
(22) 3852-0542				
CNAE	**Grau de Risco**	**Inscrição Estadual**		**Inscrição Municipal**
8411600	1			
Quantidade Total de Trabalhadores	**Porte da empresa**	**Homens**		**Mulheres**
1398	Grande	628		770
Responsável pela Empresa				
Nome		**Cargo**		
Clovis Tostes de Barros		Prefeito Municipal		
Telefone				
(22) 3852-0542 // (22) 98143-6074				
E-mail				
recursoshumanos@miracema.rj.gov.br				
Contato com a Empresa				
Nome		**Cargo**		
Marcelle C. N. R. De Carvalho		Secretária Municipal de Administração		
Telefone				
(22) 98127-0743				
E-mail				
administracao@miracema.rj.gov.br				

INTRODUÇÃO

Previsto na Lei nº 8.213/1991, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) tem como objetivo identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, para fins de reconhecimento de atividades exercidas em condições especiais.

Este laudo segue o disposto no Decreto nº 3.048/1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social referente à Aposentadoria Especial.

O trabalho exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, com exposição a agentes nocivos de modo permanente, não ocasional nem intermitente, está tutelado pela Previdência Social mediante concessão da aposentadoria especial, constituindo-se em fato gerador de contribuição previdenciária para custeio deste benefício.

Para os efeitos legais, neste documento, considera-se tempo de trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. Considera-se trabalho não ocasional e nem intermitente aquele no qual a exposição do trabalhador ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

O LTCAT fundamenta tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme §1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999, além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT), inseridas pela Lei n° 9.732/1998.

O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, obrigatório desde 2004, é um documento previdenciário que deve ser preenchido pela empresa ou equiparada, de acordo com o modelo estabelecido pelo INSS, devendo conter os (i) dados administrativos da empresa e do trabalhador; (ii) registros ambientais; e (iii) o nome dos responsáveis pelas informações, que assumem a responsabilidade sobre a sua fidedignidade, ou seja, pela transcrição correta dos registros administrativos e pela veracidade das demonstrações ambientais.

A Portaria MTP nº 334/2022 (DOU 18/02/2022) estabelece as diretrizes sobre a emissão do PPP em meio eletrônico, quando os registros ambientais serão informados exclusivamente por meio do leiaute S-2240, no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) instituído pelo Decreto nº 8373/2014.

E, de acordo com o §3º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social), "[a] comprovação da efetiva exposição do segurado a agentes

prejudiciais à saúde será feita por meio de documento, em meio físico ou eletrônico, emitido pela empresa ou por seu preposto com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho".

Ademais, o §5º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999, prevê que o LTCAT deve ser elaborado conforme as normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e os procedimentos adotados pelo INSS. Cita-se o § 5º do Art. 68 "O laudo técnico a que se refere o § 3º conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério Economia e aos procedimentos adotados pelo INSS."

Por fim, a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28/03/2022, que *disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário*, prevê, no art. 276, que da apresentação de LTCAT, serão observados os seguintes elementos informativos básicos constitutivos: I - se individual ou coletivo; II - identificação da empresa; III - identificação do setor e da função; IV - descrição da atividade; V - identificação do agente prejudicial à saúde, arrolado na Legislação Previdenciária; VI - localização das possíveis fontes geradoras; VII - via e periodicidade de exposição ao agente prejudicial à saúde; VIII - metodologia e procedimentos de avaliação do agente prejudicial à saúde; IX - descrição das medidas de controle existentes; X - conclusão do LTCAT; XI - assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; e XII - data da realização da avaliação ambiental."

Conforme o §6º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999, caberá à empresa a responsabilidade de preencher o PPP com base nos laudos técnicos existentes no período laborado pelo trabalhador segurado, além de manter o LTCAT atualizado para que represente de forma fiel as condições ambientais aos quais os trabalhadores estão expostos.

Adicionalmente, este laudo subsidia a empresa na declaração da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), conforme regras estabelecidas pelo Governo.

BASE LEGAL

- Lei nº 6.514/1977, que aprova as Normas Regulamentadoras (NR) do Cap. V da CLT relativas à segurança e medicina do trabalho;

- Norma Regulamentadora 6 (NR-06), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978, que dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual (EPI);

- Norma Regulamentadora 15 (NR-15), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978, que dispõe sobre regulamentação das Atividades e Operações Insalubres;

- Planos de Benefícios da Previdência Social, aprovado pela Lei nº 8.213/1991;

- Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048/1999;

- Portaria Interministerial Número 9/2014, que publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH);

- Instruções Normativas vigentes da Previdência Social e suas atualizações, desde que não contrarie definições legais constantes no Decreto supracitado, hierarquicamente de ordem superior.

RESSALVAS E PRINCÍPIOS

O reconhecimento das atividades exercidas em condições especiais, ou não, referem-se às situações encontradas por ocasião da inspeção realizada no local de trabalho e, com base nas informações fornecidas pela empresa.

Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), que possam modificar o resultado dos enquadramentos realizados, o laudo deverá ser revisado. A veracidade das informações fornecidas pela empresa, transcritas neste laudo, é de exclusiva responsabilidade desta.

Este laudo foi elaborado por profissional legalmente habilitado em conformidade com o estabelecido pelo Decreto 3.048/99 e com estrita observância aos postulados constantes do Código de Ética Profissional. Ele embasará a empresa na definição dos códigos GFIP para cada empregado, pois contém a informação necessária nos pareceres quanto a aposentadoria especial, apresentados no GES (Grupo de Exposição Similar) respectivo a cada lotação. Os códigos deverão ser definidos conforme as orientações descritas no manual da GFIP do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

INSPEÇÕES E AVALIAÇÕES TÉCNICAS

As inspeções técnicas e avaliações ambientais ocorreram entre os dias 01 de Fevereiro e 02 de Fevereiro de 2024, no turno de serviço das 08:00 às 16:00 horas, sob responsabilidade do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr(a) Emerson Andreani Valadares com participação dos Técnicos de Segurança do Trabalho Gil Souza Silva de Oliveira, sendo as informações necessárias à elaboração deste Laudo prestadas pelo (s) senhor (es) Emerson Andreani Valadares, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Em conformidade com a legislação aplicável, para que o profissional responsável, possa elaborar o LTCAT, foram realizadas inspeções nos locais de trabalho e coleta das informações para cumprimento das seguintes etapas:

- reconhecimento dos dados da organização (empresa) e da estrutura organizacional (estabelecimentos, relação de setores, cargos e empregados);
- reconhecimento dos ambientes de trabalho, processos produtivos e atividades realizadas, a fim de se identificar a existência de possíveis agentes nocivos descritos no anexo IV, do Decreto 3.048/1999, aos quais os segurados possam estar expostos;
- identificação e análise das fontes geradoras, formas e tempo de exposição dos segurados aos agentes nocivos, ou seja, avaliação da efetiva exposição;
- levantamento dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) implementados pela empresa;
- avaliação qualitativa da efetiva exposição aos agentes nocivos que não possuam Limites de Tolerância estabelecidos, de acordo com as circunstâncias da exposição, fontes geradoras, meios de contato e exposição, intensidade e frequência da exposição;
- avaliação quantitativa dos agentes nocivos previstos no Anexo IV do Decreto 3.048 que possuam Limites de Exposição Ocupacional na legislação trabalhista (NR-15) e, que devam ser caracterizados de forma quantitativa para efeito de enquadramento para aposentadoria especial;
- avaliação do nível de exposição quantitativo comparando o resultado da avaliação com o Limite de Tolerância estabelecido para o agente nocivo e, em existindo EPC, avaliar sua eficácia;
- reconhecimento das medidas de controle administrativas e organizacionais implementadas pela organização e avaliação de como elas interferem na exposição dos trabalhadores segurados;
- levantamento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) implementados pela organização, como medida de prevenção, com os respectivos Certificado de Aprovação, analisando a sua validade, aplicabilidade e aprovação para exposição ao agente nocivo;
- análise do atendimento por parte da organização dos requisitos técnicos e legais para garantir a eficácia dos EPIs: seleção adequada do EPI, Certificado de Aprovação válido, treinamento para o uso adequado, guarda e substituição, formalização quanto a obrigatoriedade de uso, substituição e manutenção em tempo adequado, e os respectivos registros dessas medidas;
- avaliação da eficácia do EPI para os agentes com exposição superior ao Limite de Tolerância estabelecido ou a efetiva exposição avaliada de forma qualitativa, em que o EPC e as medidas administrativas/organizacionais não se mostrem eficazes;
- conclusão do LTCAT por meio das informações obtidas, quanto a efetiva exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos previstos no anexo IV do Decreto 3.048/1999, a existência e a respectiva eficácia das medidas preventivas (EPC e EPI) considerando os requisitos técnicos e legais previstos na Normas Regulamentadoras.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E GRUPOS DE EXPOSIÇÃO

A identificação de Grupos de Exposição (GHE ou GES) e cargos é apresentada na tabela abaixo.

GRUPO DE EXPOSIÇÃO	CARGO
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias	Agente de Combate às Endemias Agente de Contr. Endem - Cont
Ajudante de Obras e Serviços	Ajudante de Obr E Serv - Cont Ajudante de Obras e Serviços Ajudante de O. E Serviços UTIL
Ajudante de Obras e Serviços - Pronto Socorro	Ajudante de Obras E Serviços Ajudante de O. E Serviços UTIL
Arquivista	Arquivista
Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro	Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais - Pronto Socorro	Auxiliar de Serviços Gerais - Pronto Socorro
Biomédico	Biomédico
Calceteiro	Calceteiro
Cantineiro(a) Escolar	Cantineiro Escolar - Contrato Cantineiro Escolar
Contínuo/servente	Contínuo/servente
Coordenador de Controle de Vetores	Coordenador de C. de Vetores
Coveiro	Coveiro
Cozinheiro (a)	Cozinheiro (a)
Encarregado de Turma	Encarregado de Turma
Encarregado Geral de Obras e Serviços	ENCARREGADO G. O. E SERVIÇOS
Enfermeiro - Pronto Socorro	Enfermeiro
Gari	Gari
Gari - CLT	Gari CLT
Gari - Contrato	Gari - Contrato
Gari - UTIL	Gari UTIL
Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal
Inseminador	Inseminador
Jardineiro	Jardineiro
Mecânico de Autos	Mecânico de Autos
Médico Cirurgião	Médico Cirurgião
Médico Plantonista - Pronto Socorro	Médico Plantonista
Médico Radiologista	Médico Radiologista
Médico Veterinário	Médico Veterinário
Motorista	Motorista Motorista UTIL Motorista - Contrato
Motorista - Saúde	Motorista
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas Operador de M. Pesadas CLT
Pedreiro	Pedreiro
Professor Músico Instrutor	Professor Músico Instrutor
Servente Escolar	Servente Escolar - Contrato Servente Escolar
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro	Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem - Contr.
Técnico de Radiologia - Pronto Socorro	Técnico de Radiologia

METODOLOGIA EMPREGADA

A metodologia dos trabalhos desenvolvidos para fundamentar o presente Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT contemplou a realização da inspeção no local de trabalho realizando o reconhecimento do ambiente, identificação dos agentes prejudiciais à saúde presentes ou a associação destes, visualização dos processos, verificação dos insumos utilizados e produtos produzidos durante a sua elaboração e identificação das medidas de controle existentes.

A identificação dos agentes prejudiciais à saúde constituiu-se de conversas com empregados, análise das condições das instalações e das atividades desenvolvidas, levantamento de dados e especificações, consulta à bibliografia especializada, aplicação dos conceitos legais e técnicos, dados de avaliações ambientais existentes e da comprovação do exercício da atividade de forma permanente em cada agente reconhecido.

A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

Considera-se:

I. Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
II. Eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho.
III. Neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

O tipo de avaliação que será aplicada para enquadramento de aposentadoria especial, quantitativa ou qualitativa, é determinado na tabela do a Anexo IV do Decreto 3.048/1999:

- Agentes químicos: devem ser considerados os limites de tolerância existentes na NR-15. Para os agentes que não possuem limites estabelecidos e para os agentes reconhecidamente cancerígenos a avaliação será qualitativa para comprovação da efetiva exposição. Sendo que a lista de atividades nas quais pode haver exposição é exemplificativa e o rol de agentes é exaustivo.

- Agentes físicos: avaliação quantitativa para exposição ao ruído, vibração e temperatura anormal (calor) e, avaliação qualitativa (nas atividades relacionadas no anexo) para exposição à radiação ionizante e pressões atmosféricas anormais.

- Agentes biológicos: exclusivamente por avaliação qualitativa, cabendo enquadramento unicamente para as atividades relacionadas no anexo.

- Associação de agentes: avaliação quantitativa e qualitativa, considerando as atividades ligadas ao ramo de mineração. Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que

exigir menor tempo de exposição (Anexo IV, Decreto 3.048/1999).

Para os agentes quantitativos, o que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível ou concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos e, constatado que as medidas de proteção são inexistentes ou ineficazes para a eliminação ou neutralização da nocividade do agente.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A avaliação qualitativa dos agentes prejudiciais à saúde foi comprovada por meio da análise das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde, presentes no ambiente de trabalho, bem como de todas as fontes e possibilidades de liberação destes agentes no ambiente e dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade, a frequência e a duração da exposição.

A relação dos agentes químicos, físicos, biológicos, e da associação desses agentes, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, é aquela constante do Anexo IV do Decreto N° 3.048/1999, sendo os agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, os relacionados na Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH).

Para ser enquadrada como atividade especial, a mesma deve ocorrer de forma permanente, não ocasional nem intermitente. Entende-se como permanente o trabalho não ocasional nem intermitente, no qual a efetiva exposição do trabalhador ao agente prejudicial à saúde é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

As avaliações quantitativas foram realizadas com base nas metodologias e procedimentos técnicos previstos nas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO específicas aos riscos avaliados e na observância dos limites de tolerância estabelecidos no Anexo IV do Decreto N° 3.048/1999, ou na sua ausência, na NR-15, do MTP. As medições de ruído foram realizadas observando-se o disposto no inciso IV do artigo 292 da IN PRES INSS 128/2022.

O enquadramento foi considerado quando os limites de tolerância, dispostos nos Anexos 1, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, foram superados no ambiente e as medidas de controle previstas na legislação trabalhista não foram adotadas ou não foram suficientes para a eliminação ou neutralização da nocividade. Para os agentes químicos o enquadramento somente considerou a lista existente no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999, demais agentes químicos não previstos no referido anexo e que eventualmente constem neste laudo não foram enquadrados.

As avaliações quantitativas realizadas, bem como os equipamentos e as metodologias empregadas, são apresentadas no relatório técnico em anexo a este documento.

DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS

A metodologia dos trabalhos desenvolvidos para fundamentar o presente Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT contemplou a realização da inspeção no local de trabalho realizando o reconhecimento do ambiente, identificação dos agentes prejudiciais à saúde presentes ou a associação destes, visualização dos processos, verificação dos insumos utilizados e produtos produzidos durante a sua elaboração e identificação das medidas de controle existentes.

A identificação dos agentes prejudiciais à saúde constituiu-se de conversas com empregados, análise das condições das instalações e das atividades desenvolvidas, levantamento de dados e especificações, consulta à bibliografia especializada, aplicação dos conceitos legais e técnicos, dados de avaliações ambientais existentes e da comprovação do exercício da atividade de forma permanente em cada agente reconhecido.

A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

Considera-se:

I. Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
II. Eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho.
III. Neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

O tipo de avaliação que será aplicada para enquadramento de aposentadoria especial, quantitativa ou qualitativa, é determinado na tabela do a Anexo IV do Decreto 3.048/1999:

- Agentes químicos: devem ser considerados os limites de tolerância existentes na NR-15. Para os agentes que não possuem limites estabelecidos e para os agentes reconhecidamente cancerígenos a avaliação será qualitativa para comprovação da efetiva exposição. Sendo que a lista de atividades nas quais pode haver exposição é exemplificativa e o rol de agentes é exaustivo.

- Agentes físicos: avaliação quantitativa para exposição ao ruído, vibração e temperatura anormal (calor) e, avaliação qualitativa (nas atividades relacionadas no anexo) para exposição à radiação ionizante e pressões atmosféricas anormais.

- Agentes biológicos: exclusivamente por avaliação qualitativa, cabendo enquadramento unicamente para as atividades relacionadas no anexo.

- Associação de agentes: avaliação quantitativa e qualitativa, considerando as atividades ligadas ao ramo de mineração. Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que

exigir menor tempo de exposição (Anexo IV, Decreto 3.048/1999).

Para os agentes quantitativos, o que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível ou concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos e, constatado que as medidas de proteção são inexistentes ou ineficazes para a eliminação ou neutralização da nocividade do agente.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A avaliação qualitativa dos agentes prejudiciais à saúde foi comprovada por meio da análise das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde, presentes no ambiente de trabalho, bem como de todas as fontes e possibilidades de liberação destes agentes no ambiente e dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade, a frequência e a duração da exposição.

A relação dos agentes químicos, físicos, biológicos, e da associação desses agentes, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, é aquela constante do Anexo IV do Decreto N° 3.048/1999, sendo os agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, os relacionados na Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH).

Para ser enquadrada como atividade especial, a mesma deve ocorrer de forma permanente, não ocasional nem intermitente. Entende-se como permanente o trabalho não ocasional nem intermitente, no qual a efetiva exposição do trabalhador ao agente prejudicial à saúde é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

As avaliações quantitativas foram realizadas com base nas metodologias e procedimentos técnicos previstos nas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO específicas aos riscos avaliados e na observância dos limites de tolerância estabelecidos no Anexo IV do Decreto N° 3.048/1999, ou na sua ausência, na NR-15, do MTP. As medições de ruído foram realizadas observando-se o disposto no inciso IV do artigo 292 da IN PRES INSS 128/2022.

O enquadramento foi considerado quando os limites de tolerância, dispostos nos Anexos 1, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, foram superados no ambiente e as medidas de controle previstas na legislação trabalhista não foram adotadas ou não foram suficientes para a eliminação ou neutralização da nocividade. Para os agentes químicos o enquadramento somente considerou a lista existente no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999, demais agentes químicos não previstos no referido anexo e que eventualmente constem neste laudo não foram enquadrados.

RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Os níveis de ruído foram avaliados junto à zona auditiva dos trabalhadores, que compreende a região de espaço delimitada por meio de um raio de 100 à 200 mm, medido a partir da entrada do canal auditivo dos mesmos, considerando-se as condições mais representativas da exposição. Em outras situações foram avaliadas as incidências do ruído de fundo, nos postos de trabalho ou ambientes onde não existiam fontes apreciáveis de ruído, em conformidade com a NHO 01 - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído.

Os tempos de exposição relacionados a cada nível medido foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho, levando-se em consideração as pausas, quando existiram, bem como as informações obtidas em diálogos mantidos com os trabalhadores e demais representantes da empresa.

Considera-se ruído contínuo ou intermitente todo aquele que não está classificado como ruído de impacto ou impulsivo, ou seja, aqueles que não apresentam picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Todos os valores discriminados no quadro específico representam uma média das várias medições efetuadas (nível equivalente), nos casos onde ficam caracterizados ruídos do tipo contínuo ou intermitente [dB(A) - slow]. Já para os níveis de ruído de impacto foram analisados pelo valor máximo atingido [dB(C) - fast].

Para as avaliações de ruído contínuo ou intermitente, foram usados os limites de tolerância definidos no Anexo 1 da NR-15, do MTP e a metodologia e o procedimento definidos na NHO 01 da FUNDACENTRO:

- Incremento de Duplicação da Dose: q = 5 dB(A), Critério de Referência: CR = 85 dB(A), Nível Limiar de Integração: NLI = 80 dB(A), curva de ponderação A e circuito de resposta lento (slow).

O(s) local(ais) avaliado(s) foi(oram) escolhido(s) após uma análise do processo, matérias primas empregadas, e baseadas no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar, sendo que os demais procedimentos de avaliação como: calibração de equipamentos, interferências ambientais, entre outros, foram seguidas a metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO.

CALOR

As medições da exposição ocupacional ao calor foram realizadas a partir da escolha do período de amostragem considerando-se os 60 minutos corridos de exposição que corresponderam à condição de sobrecarga térmica mais desfavorável. Tal situação foi identificada mediante análise conjunta do par de variáveis "condições térmicas do ambiente" e "atividades físicas desenvolvidas pelo trabalhador", com base no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar.

A determinação do IBUTG (Índice de bulbo úmido termômetro de globo médio) e da M (Taxa metabólica média) para caracterização da exposição ocupacional deve ser feita com base no período de 60 minutos identificado como mais desfavorável.

Os equipamentos de medição, foram posicionados de forma que os mostradores de leitura, estivessem com sua face oposta àquela voltada para a fonte, facilitando-se assim a leitura e evitando-se interferências.

Quanto aos demais procedimentos técnicos necessários para avaliações da exposição ocupacional ao calor, que implique sobrecarga térmica ao trabalhador, resultando em risco potencial de dano à sua saúde, foram seguidos os critérios e procedimentos definidos na NHO-06 da FUNDACENTRO.

VIBRAÇÕES

A avaliação da exposição ocupacional à vibração de corpo inteiro ou em mãos e braços foi realizada utilizando-se um sistema de medição, que determinou a aceleração resultante de exposição normalizada (aren) e o valor da dose de vibração resultante (VDVR), parâmetro(s) representativo(s) da exposição diária do trabalhador, com base no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar.

A exposição diária foi composta por:

- uma única componente de exposição, de curta ou longa duração, repetida ou não, durante toda a jornada de trabalho ou em parte dela;
- duas ou mais componentes de exposição, de curta ou longa duração, repetidas, ou não, de forma sequencial ou aleatória, durante toda a jornada de trabalho ou em parte dela.

Esta forma de abordagem, por meio de componentes de exposição, tem por objetivo facilitar o processo de coleta de dados, tendo em vista as mais variadas condições de exposição.

Durante a avaliação, o conjunto de medição foi verificado periodicamente a fim de assegurar que o acelerômetro estivesse posicionado de forma adequada, que os cabos e as conexões estivessem devidamente instalados e que o medidor permanecesse em condições normais de operação. Quanto aos demais procedimentos técnicos necessários para avaliação da exposição ocupacional a vibração, foram seguidos os critérios e procedimentos definidos nas NHO-09 e NHO-10 da FUNDACENTRO.

QUÍMICOS

A(s) avaliação(ões) da(s) exposição(ões) ocupacional(is) ao(s) agente(s) químico(s), conforme apresentados nas análises laboratoriais em anexo, foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

- da capacidade de coleta do dispositivo coletor, em função do método analítico do agente em estudo.
- do tempo necessário para realizar cada medição com o uso de instrumento de leitura direta;
- da concentração limite do agente tomada como referência para os ambientes de trabalho (LE tipo Média Ponderada no Tempo - LE-TWA, LE tipo Valor Teto - LE-TETO, ou TLV-C, Exposição de Curta Duração - TLV - STEL);
- do objetivo da avaliação (por exemplo, conhecer o perfil da exposição ao longo da jornada de trabalho ou em diferentes atividades realizadas).

Tal(is) avaliação(ões) foi(ram) realizada(s) com o posicionamento do(s) dispositivo(s) de coleta junto a zona respiratória do(s) trabalhador(es), levando-se em consideração o(s) local(is) avaliado(s), após uma análise do processo e das matérias primas empregadas. Com relação a escolha do(s) trabalhador(res), levamos em consideração aquele(s) que pode(m) estar sujeito a maior exposição, isto é, "trabalhador de risco máximo" ou "condição mais crítica de exposição", com base no plano de amostragem fornecido pela empresa com os referidos grupos de exposição similar.

A(s) coleta(s) também foi(ram) realizada(s) de acordo com a Norma de Higiene Ocupacional - NHO 08: Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho, da FUNDACENTRO/2009, utilizando-se para o cálculo da exposição, amostras de período parcial, considerando-se que o período não amostrado é essencialmente igual ao amostrado do ponto de vista da exposição ao agente, ou seja, concentração média.

Quanto aos demais procedimentos técnicos necessários para avaliação da exposição ocupacional a agentes químicos, foram seguidos os critérios e procedimentos definidos na NHO-08 da FUNDACENTRO, utilizando-se para o cálculo da exposição, amostra(s) de período parcial, considerando-se que o período não amostrado é essencialmente igual ao amostrado do ponto de vista da exposição ao agente.

As avaliações das concentrações dos agentes químicos através de métodos de amostragem instantânea, de leitura direta ou não, foram realizadas em pelo menos em 10 (dez) amostragens, para cada ponto, com intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, de acordo com o que preconiza a NR-15 em seu Anexo 11.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados são apresentados em anexo a este documento.

Equipamento	Marca	Modelo	N° de Série
Audiodosímetro	Quest	Edge	ESI-100100, ESI-100114, ESI-100075, ESL-090271, ESL-090231, ESL-090250, ESL-090301, ESK-110088, ESK-110061, ESI-100075, ESI-100079, ESI-100068, ESI-100063, ESI-100090, ESR-050136 e ESL-090231.
	Bruel & Kjaer	Type 4448	3154680, 3154684, 3154132, 556383 e 556386.
Calibrador Acústico	Quest	QC-10	QIC-110041 e QIF-030099
Monitor estresse térmico (IBUTG)	Quest	QT-36	TKF-030005 e TKL-110010
Termo Anemômetro	Homis	HAN 470 A	130514094 e 130514120
Bomba de amostragem	Gilian	Gilair Plus	20200710010, 20200710004, 20111030118, 20111030130, 20101101018 e 20101103005
Calibrador de vazão	TSI / 4100 séries	4146-D	41461729003 e 41462302002
Acelerômetro	Chrompack	SmartVib	00372

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A "Tabela de Identificação e Avaliação de Risco por Grupo de Exposição" apresenta os setores e cargos que pertencem ao mesmo grupo de exposição com as respectivas descrições, avaliação dos riscos levantados e a conclusão referente à existência ou não de caracterização de atividades exercidas em condições especiais.

RELAÇÃO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias
Ajudante de Obras e Serviços
Ajudante de Obras e Serviços - Pronto Socorro
Arquivista
Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais - Pronto Socorro
Biomédico
Calceteiro
Cantineiro(a) Escolar
Contínuo/servente
Coordenador de Controle de Vetores
Coveiro
Cozinheiro (a)
Encarregado de Turma
Encarregado Geral de Obras e Serviços
Enfermeiro - Pronto Socorro
Gari
Gari - CLT
Gari - Contrato
Gari - UTIL
Guarda Civil Municipal
Inseminador
Jardineiro
Mecânico de Autos
Médico Cirurgião
Médico Plantonista - Pronto Socorro
Médico Radiologista
Médico Veterinário
Motorista
Motorista - Saúde
Operador de Máquinas Pesadas
Pedreiro
Professor Músico Instrutor
Servente Escolar
Técnico Agrícola
Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro
Técnico de Radiologia - Pronto Socorro

EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Para a análise da eficácia das medidas de controle, verificou-se a implementação dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, que possam eliminar ou neutralizar a nocividade do agente, observando suas condições de funcionamento, conforme especificação técnica do fabricante e plano de manutenção.

Quando identificada a necessidade de uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, analisou-se a sua eficácia com relação a redução da intensidade, da concentração ou da dose do agente prejudicial à saúde, verificando-se os seguintes aspectos:

- adequação ao risco de acordo com o ANEXO I - Lista de equipamento de proteção individual, da NR-06, e se está em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA) do MTP ou o INMETRO, válido;

- estado de conservação e funcionamento em perfeitas condições;

- existência de orientação e treinamento sobre o seu uso adequado, guarda, higienização e conservação;

- exigência de seu uso ininterrupto, ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

- substituição imediata, quando danificado ou extraviado;

- registro de fornecimento ao trabalhador, de acordo com a periodicidade de troca, definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo (livros, fichas ou sistema eletrônico) assinado pelo usuário em época própria.

Neste contexto, foi considerado o disposto no seguinte parágrafo do artigo 68 do Decreto Nº 3.048/1999:

"§ 4º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, serão avaliados em conformidade com o disposto nos § 2º e § 3º deste artigo e no caput do art. 64 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição." (Redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020)

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO

Agente Comunitário de Saúde		
Total de trabalhadores expostos:	**50**	**Fase: ( ) Antecipação (X) Reconhecimento**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**	
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF CEHAB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Frederido Guilherme Barroso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Jardim Beverly	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Jose Roberto Goncalves	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Scilio Tardin Faver	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Programa de Atenção Básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**	
Agente C. de S. - J. Beverly	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.	
Agente C. de S. - N. Aparecida	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.	
Agente C. de S. - P. do Rosa	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.	
Agente C. de S. - P. do Tobias	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.	
Agente C. de S. - V. Flores	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.	
Agente C. de Saúde - CEHAB	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.	
Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar	

	acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de Saúde - Jove	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente Comunit de Saúde - Cont	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99; / Constituição Federal /88 Art. 198 § 10/ NA	Contato Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias – LTCAT

Constituição Federal /88 Art. 198 § 10: "Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade". (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente de Combate às Endemias	
Total de trabalhadores expostos:	**24**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CIAMC - Hiperdia	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Coord. de controle de vetores	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Fiscalização Sanitária	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Combate às Endemias	Atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim com dengue, esquistossomose, leichimaniose, escorpião etc; visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros; vistoriar terrenos baldios afim de localizar focos de endemias, eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal: aplicar larvicida (organosfoforado) em vasos de plantas, pneus, tambores ... realizar levantamento de índice (pesquisa larvária); promover orientação sobre o mosquito aedes aegypti e como evitar a dengue em todas as suas visitas; imunizar e eliminar cães e gatos vitimados por leichimaniose ou raiva; orientar individualmente ou coletivamente a comunidade quanto à prevenção e tratamento de doenças infeciosas, preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e treinamentos; realizar palestras e outras atividades de educação e saúde e demais atividades inerentes a sua função. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.
Agente de Contr. Endem - Cont	Atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim com dengue, esquistossomose, leichimaniose, escorpião etc; visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros; vistoriar terrenos baldios afim de localizar focos de endemias, eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal: aplicar larvicida (organosfoforado) em vasos de plantas, pneus, tambores ... realizar levantamento de índice (pesquisa larvária); promover orientação sobre o mosquito aedes aegypti e como evitar a dengue em todas as suas visitas; imunizar e eliminar cães e gatos vitimados por leichimaniose ou raiva; orientar individualmente ou coletivamente a comunidade quanto à prevenção e tratamento de doenças infeciosas, preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e treinamentos; realizar palestras e outras atividades de educação e saúde e demais atividades inerentes a sua função. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Organofosforados	Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Químicos	Piridina	Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa		Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos
Agente Químico Malationa (Organofosforado): A exposição ao agente químico Malationa (Organofosforado), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor. O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo IV do Decreto 3048/99 item 1.0.12 alínea b que diz: fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas).

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial em 25 anos de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico Priproxifem (Piridina):

A exposição ao agente químico Priproxifem (Piridina), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.

O agente citado, não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição não gera o direito à aposentadoria especial.

Ajudante de Obras e Serviços	
Total de trabalhadores expostos:	**59**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Segurança Pública	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Ajudante de O. E Serviços UTIL	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadura e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas e tarefas próprias de ajudantes de bombeiro, de eletricista, de pedreiro, de carpinteiro e de mecânicos; desempenhar tarefas afins.
Ajudante de Obr E Serv - Cont	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins
Ajudante de Obras E Serviços	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	30.6 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	74.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Conclusão:

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias:

A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre em trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 74,9 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048).
Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Ajudante de Obras e Serviços - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Ajudante de O. E Serviços UTIL	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadura e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas e tarefas próprias de ajudantes de bombeiro, de eletricista, de pedreiro, de carpinteiro e de mecânicos; desempenhar tarefas afins.
Ajudante de Obras E Serviços	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias - LTCAT
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Arquivista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Arquivista	Planejamento; organização e direção dos serviços de arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, bem como na direção e organização de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos bem como orientação quanto á classificação, arranjo, descrição de documentos e avaliação e seleção de documentos para fins de preservação;... elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa e, desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Micro-organismos patogênicos	Decreto 3.048/99 / NA	Manipulação de documentos antigos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Conclusão:

Agente biológico Micro-organismos patogênicos
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na manipulação de documentos antigos. Contudo a condição de aposentadoria especial em razão da atividade em questão não estar reconhecida no rol de atividade especiais do Decreto 3048 de 1999 da Previdência Social, desta forma, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Enfermagem	Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, ... verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; ... fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de educação e saúde; ... executar outras atribuições afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias - LTCAT
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Auxiliar de Serviços Gerais		
Total de trabalhadores expostos:	**25**	**Fase: ( ) Antecipação (X) Reconhecimento**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**	
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Coord. de controle de vetores	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Depto. de Transportes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
ESF Scilio Tardin Faver	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Fiscalização Sanitária	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Instituição Casa Lar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Limpeza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Portaria	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Proteção e Defesa Civil	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**	
Auxiliar de Serv Gerais - Cont	Auxiliam na área de limpeza e higienização	

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta de lixo e Varrição.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na atividade de coleta e industrialização de lixo urbano.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea g do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial 25 anos.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Auxiliar de Serviços Gerais - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**7**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Serv Gerais - Cont	Auxiliam na área de limpeza e higienização

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Biomédico	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Vigilância epidemiológica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Biomédico	- planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
Biomédico	Supervisionar e cooidenai análises físico-quimicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia. uranálise e outras;... estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; particîpar do Planejamento da Assisténcia à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;integral equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições pr prias da Unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; auxiliar os profissionais de medicina para notificar doenças consideradas para notificação compulsória pelos órgãos institucionais de saúde pública; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias - LTCAT
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Calceteiro	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Calceteiro	Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens. / Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.5 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	101.8 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim
Químicos	Ferro, óxido (Fe2O3)	ACGIH / 5.0000 mg/m³	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,196 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Manganês (fumos)	NR 15, Anexo 12, Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.000 mg/m³	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,01397 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,01 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Conclusão:

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048).
Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 101,8 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Ferro, Poeira Metálica:

A exposição ao agente químico Ferro, Poeira Metálica, das funções contidas no GES são considerados permanente e ocorrem abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada do maior exposto apurado foi de 0,196 mg/m³.
O Agente químico avaliado não está relacionado na Classificação dos Agentes Nocivos - ANEXO IV do Decreto 3048/99 - do Regulamento da Previdência Social.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Manganês:

A exposição ao agente químico Manganês, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que a maior concentração encontrada foi de 0,01397 mg/m³.
Para exposição ao Manganês, o Limite de Tolerância definido pelo anexo 12 da NR 15 é de 1 mg/m³.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre em trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Cantineiro(a) Escolar	
Total de trabalhadores expostos:	**45**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Biblioteca Municipal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M de Música Sete de Setembro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Archimedes R. de Barros	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Sebastião	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Genuíno Antunes Siqueira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Homero Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
EM Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Cantineiro Escolar	Preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter absoluta higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento; desempenhar tarefas afins.
Cantineiro Escolar - Contrato	Preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter absoluta higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Fogões industriais e fornos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	33.2 ºC	NHO 06	PMT	Sim

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 anos

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

A exposição ao agente físico calor, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) apurado foi de 33,2 ºC.

De acordo com o Quadro 1 do anexo 3 da NR-15, o Limite de Tolerância para a atividade em questão é 28,5 ºC.

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Desta forma, a exposição dos empregados relacionados ao agente físico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Contínuo/servente		
Total de trabalhadores expostos:	**1**	**Fase: ( ) Antecipação (X) Reconhecimento**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**	
Servidores Cedidos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**	
Contínuo - Servente	receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; distribuir e recolher folhas de presença; atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes; auxiliar na mudança de móveis e utensílios; fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; remover lixos e detritos; desempenhar tarefas afins;	

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta de lixo e Varrição.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na atividade de coleta e industrialização de lixo urbano.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea g do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial 25 anos.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Coordenador de Controle de Vetores	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Programa de Vigilância em Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coordenador de C. de Vetores	I - Acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão pelo nível gerencial ou político; II - Preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do município; III - Gerenciar as diferentes logísticas envolvidas no controle da dengue; IV - Promover reuniões periódicas com supervisores de campo e com os demais parceiros do trabalho, no âmbito institucional e junto à comunidade; V - Acompanhar o andamento e a conclusão dos trabalhos; VI - Acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Organofosforados	NR 15, anexo 13, Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Químicos	Piridina	NR 15, Anexo 11 /	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Agente Químico Malationa (Organofosforado)

A exposição ao agente químico Malationa (Organofosforado), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.

O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo IV do Decreto 3048/99 item 1.0.12 alínea b que diz: fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial em 25 anos de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico Priproxifem (Piridina)

A exposição ao agente químico Priproxifem (Piridina), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.

O agente citado, não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição não gera o direito à aposentadoria especial.

Coveiro	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Cemitério - Miracema	Cemitérios, contendo piso em cimento grosso, capela mortuária, banheiros, e ao lado um quarto para armazenar ferramentas como enxadas, enxadões, pás, carrinho de mão, entre outras ferramentas.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coveiro	Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; ... Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las Transladar restos mortais para locais adequados, na forma da legislação; Executar outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Gerador a(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.1 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalho de exumação de corpos	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com cadáveres, limpeza de covas e jazigos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Conclusão:

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias:
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre na atividade de exumação de corpos.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos de exumação de **corpos** e manipulação de resíduos de animais deteriorados;
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):
O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048).
Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Gerador a(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários: A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15. A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.														

Cozinheiro (a)	
Total de trabalhadores expostos:	**12**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro de Convivência do Idoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Instituição Casa Lar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Cozinheiro (a)	Responsável pela confecção da alimentação dos usuários dos programas sociais (café da manhã, almoço, lanche da tarde) bem como pela higienização e organização do local de trabalho.
Cozinheiro (a)	atribuições da competência da unidade;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Fogões industriais e fornos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	33.2 ºC	NHO 06	PMT	Sim
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 anos

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

A exposição ao agente físico calor, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) apurado foi de 33,2 ºC.
De acordo com o Quadro 1 do anexo 3 da NR-15, o Limite de Tolerância para a atividade em questão é 28,5 ºC.

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Desta forma, a exposição dos empregados relacionados ao agente físico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada intermitente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Encarregado de Turma	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Encarregado de Turma	- supervisão permanente a grupo médio de pessoas; - orientar, coordenar e controlar serviços de obras sem complexidade: capina e varredura de logradouros públicos, capina e roçadeira de estradas vicinais; - organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; - realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; - desempenhar tarefas afins.
Encarregado de Turma	- supervisão permanente a grupo médio de pessoas; orientar, coordenar e controlar serviços de obras sem complexidade: capina e varredura de logradouros públicos, capina e roçadeira de estradas vicinais; organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; - realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85 dB(A)	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	84.5 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Manganês (fumos)	NR 15, Anexo 12, Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,01397 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Tolueno	NR 15, Anexo 11 /	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	27.36 ppm	NIOSH 1501	IN	Não
Químicos	Xilenos (mistura de isômeros)	NR 15, Anexo 11 /	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	24.24 ppm	NIOSH 1501	IN	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 84,5 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Ferro, Poeira Metálica:

A exposição ao agente químico Ferro, Poeira Metálica, das funções contidas no GES são considerados permanente e ocorrem abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada do maior exposto apurado foi de 0,196 mg/m³.
O Agente químico avaliado não está relacionado na Classificação dos Agentes Nocivos - ANEXO IV do Decreto 3048/99 - do Regulamento da Previdência Social.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Manganês:

A exposição ao agente químico Manganês, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que a maior concentração encontrada foi de 0,01397 mg/m³.
Para exposição ao Manganês, o Limite de Tolerância definido pelo anexo 12 da NR 15 é de 1 mg/m³.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre em trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Encarregado Geral de Obras e Serviços	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
ENCARREGADO G. O. E SERVIÇOS	I - Orientar, acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes e turmas, bem como das demais atividades relativas às ações a cargo das unidades de trabalho onde atua; II - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão de materiais para obras públicas municipais, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria; III Chefiar e controlar as equipes de obras de construção; IV - Receber e entregar materiais de construção; V - Controlar estoques de materiais de construção; ... VII - Zelar e controlar a assiduidade e pontualidade dos servidores que estão sob sua subordinação; VIII - Receber as ordens de serviço para execução de trabalhos de construção e reforma de próprios municipais, comunicando os locais aos subordinados e controlando sua correta execução, no prazo determinado; IX - Requisitar material de trabalho, sempre que necessário, e controlar sua correta utilização; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	33.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. /	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	84.5 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,01 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Conclusão: Agente Físico - Calor: Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.	

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048).
Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 84,5 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.

Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias:

A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre em trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Enfermeiro - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Enfermeiro	Enfermeiro: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos téc/aux. de enf., ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Enfermeiro ESF: São atribuições específicas dos enf. ESF, sem prejuízo de outras previstas na Legislação de Miracema, do Estado do Rio de Janeiro e em Legislação Federal: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias - LTCAT
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Gari	
Total de trabalhadores expostos:	**22**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Desagro - Sede Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal de Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta; Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na atividade de coleta e industrialização de lixo urbano.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea g do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial 25 anos.

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):
O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Gari - CLT	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
PESAGRO	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari CLT	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta, Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município, zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado, Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Gari CLT	Verificar

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na atividade de coleta e industrialização de lixo urbano.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea g do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial 25 anos.

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):
O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação. Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos. Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.														

Gari - Contrato	
Total de trabalhadores expostos:	**36**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari - Contrato	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta; Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na atividade de coleta e industrialização de lixo urbano.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea g do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial 25 anos.

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):
O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos. Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.														

Gari - UTIL	
Total de trabalhadores expostos:	**16**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari UTIL	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de ferramentas; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na atividade de coleta e industrialização de lixo urbano.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea q do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial 25 anos.

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):
O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos. Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.														

Guarda Civil Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**23**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Segurança Pública	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Guarda Civil Municipal	Realizar trabalhos de guarda, fiscalização de monumentos e praças públicas; rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los a eletricistas encarregados de sua reparação; investigar anormalidades, tomando as providencias que o caso exigir; oferecer suporte operacional à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 30.3 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	Protetor solar e blusa de manga comprida	NA	NA	NA	31.6 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	Protetor solar e blusa de manga comprida	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Inseminador	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Inseminador - Contrato	Manejam, alimentam e monitoram a saúde e o comportamento de animais da pecuária.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	30.3 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológico	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea b do decreto 3048/99	Contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais, estábulos e cavalarias.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 anos

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias:

A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre nos trabalhos com animais de estábulos e cavalariças.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea b do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial em 25 anos.

Jardineiro	
Total de trabalhadores expostos:	**11**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Servidores Cedidos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Jardineiro	Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;... colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; ...participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	30.7 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Roçadeiras, motoserras.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	90.7 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,01 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 90,7 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE... Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente. Agente Físico - Calor: Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente. Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar): O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial. Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS): A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação. Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos. Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.													

Mecânico de Autos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Transportes - Oficina Mecânica	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Mecânico de Autos	Executar os serviços de manutenção mecânica de todos veículos da Municipalidade; Corrigir defeitos, conservar e substituir peças e efetuar as regulagens necessárias ao bom funcionamento e conservação dos veículos; Executar a manutenção preventiva através de revisões periódicas nos veículos da frota municipal; Executar outras atribuições afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 / NA	Contato com graxas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13, LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Contato com óleo queimado, troca de óleo dos veículos pesados	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Agente Químico - Óleo Mineral e Graxa:

A exposição ao agente químico óleo mineral (óleo queimado) e graxa, das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.
O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo 13 da NR-15 que diz: HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - Insalubridade de grau máximo - Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras.
A análise de caracterização da atividade, para fins da concessão da Aposentadoria Especial dependerá do tipo de exposição, segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99, sendo esta permanente, não ocasional nem intermitente.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Médico Cirurgião	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sede - Cirurgias / Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Cirurgião	Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; manter registro de atendimentos; executar outras atividades correlatas e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função, além daquelas já descritas para a função de médico constante do Anexo V da Lei 813/99.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias - LTCAT
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Médico Plantonista - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Plantonista	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativas às diversas especializações médicas; requisitar e interpretar exames de laboratório e de Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar em plantão de Posto de Urgência, sendo um plantão de 12 horas diurno e um plantão de 12 horas noturno; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas se assim se fizer necessário; integrar equipe multi profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições do Posto de Urgência e da natureza de seu trabalho; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias - LTCAT
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Médico Radiologista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Radiologista	Realizar e interpretar exames de Raio X e de Ultra-sonografia; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; integrar equipe multiprofissional pela assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas para notificação compulsória pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiações Ionizantes - Exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos	NR 15, Anexo 5 / Anexo IV / Decreto 3.048/99 /	Aparelhos de Raio X, Radiações Ionizantes.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Risco físico - Radiação Ionizante
A exposição ao agente físico radiação ionizante, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre no uso de Instrumento Radiológico para diagnósticos.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.3, são enquadrados como especiais os trabalhos realizados com exposição aos riscos Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e as substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos.

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 128 INSS/PRES, Art. 294 item II, a exposição ocupacional a radiações ionizantes dará ensejo à caracterização de período especial quando forem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos no Anexo 5 da NR-15 do MTE.

Durante as visitas técnicas não foram apresentados o Relatório de dosimetria anual. Tão logo sejam enviados os resultados, revisaremos o parecer técnico referente a este agente.

Médico Veterinário	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
FRIRED	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Posto de Alevinagem Altivo Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Veterinário	Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos de maior nível de complexidade; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; desempenhar tarefas afins.
Médico Veterinário - Contratado	Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos de maior nível de complexidade; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológico	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea b do decreto 3048/99	Contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos
Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre nos trabalhos com assistência médica à animais. Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea b do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial em 25 anos.

Motorista	
Total de trabalhadores expostos:	**46**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Conselho Tutelar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Depto. de Transportes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Prefeitura	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal de Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou caminhonete; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Motorista - Contrato	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou caminhonete; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Motorista UTIL	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep, ambulância e caminhão com caçamba para lixo, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros, transportar cargas, transportar o lixo coletado nos locais urbanos, suburbanos ou fora deles, até os depósitos determinados da UTIL; carregar, descarregar e conferir as mercadorias transportadas; carregar e descarregar o lixo coletado; cuidar da manutenção do veículo e fazendo-lhe pequenos reparos ou encaminhá-lo ao mecânico encarregado quando o reparo não for da sua competência; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Motor do veículo, máquinas e equipamentos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	82.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s1,75	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	7.40 m/s1,75	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s²	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.20 m/s²	NHO 09	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Parecer Aposentadoria Especial:

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 82,9 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Vibração de corpo inteiro:

A exposição ao agente físico vibração, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15, anexo 8, uma vez que a Aceleração Resultante Normalizada apurada, da situação de maior exposição, foi de 0,20 m/s2 num valor de Dose de Vibração de 7,40 m/s1,75.

A NR 15, em seu anexo 08, estabelece limites de tolerância para exposição de Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).

De acordo com o anexo 8 da NR-15, o Limite de Exposição Ocupacional diária a VCI corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (AREN) de 1,1 m/s2 e valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75. Neste caso o limite de exposição é considerado ultrapassado caso sejam superados quaisquer um desses valores.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Motorista - Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou caminhonete; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. /	Motor do veículo, máquinas e equipamentos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	82.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s1,75	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	7.40 m/s1,75	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s²	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.20 m/s²	NHO 09	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 82,9 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Vibração de corpo inteiro:

A exposição ao agente físico vibração, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15, anexo 8, uma vez que a Aceleração Resultante Normalizada apurada, da situação de maior exposição, foi de 0,20 m/s2 num valor de Dose de Vibração de 7,40 m/s1,75.

A NR 15, em seu anexo 08, estabelece limites de tolerância para exposição de Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).

De acordo com o anexo 8 da NR-15, o Limite de Exposição Ocupacional diária a VCI corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (AREN) de 1,1 m/s2 e valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75. Neste caso o limite de exposição é considerado ultrapassado caso sejam superados quaisquer um desses valores.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Operador de Máquinas Pesadas	
Total de trabalhadores expostos:	**15**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Desagro - Sede Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes - Oficina Mecânica	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Operador de M. Pesadas CLT	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos gardes , solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens, gradagens , adubações, plantios, capinas,irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.
Operador de M. Pesadas CLT	Verificar
Operador de Máquinas Pesadas	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos gardes , solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens, gradagens , adubações, plantios, capinas,irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.7 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Retroescavadeira, Pá carregadeira.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	86.2 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s1,75	Retroescavadeira, Pá carregadeira.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	8.9000 m/s1,75	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s²	Retroescavadeira, Pá carregadeira.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.2000 m/s²	NHO 09	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável		no ar											

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 86,2 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):
O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048).
Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agente Físico - Vibração de corpo inteiro:

A exposição ao agente físico vibração, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15, anexo 8, uma vez que a Aceleração Resultante Normalizada apurada, da situação de maior exposição, foi de 0,20 m/s2 num valor de Dose de Vibração de 8,90 m/s1,75.
A NR 15, em seu anexo 08, estabelece limites de tolerância para exposição de Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).
De acordo com o anexo 8 da NR-15, o Limite de Exposição Ocupacional diária a VCI corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (AREN) de 1,1 m/s2 e valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75. Neste caso o limite de exposição é considerado ultrapassado caso sejam superados quaisquer um desses valores.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Pedreiro	
Total de trabalhadores expostos:	**12**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Pedreiro	Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades, de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentamento ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; ...o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado; ... Executar outras tarefas afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.2 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	84.5 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Manganês (fumos)	NR 15, Anexo 12, Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Químicos	Tolueno	NR 15, Anexo 11 / 78.00 ppm	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	27.36 ppm	NIOSH 1501	IN	Não
Químicos	Xilenos (mistura de isômeros)	NR 15, Anexo 11 / 78.00 ppm	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	24.24 ppm	NIOSH 1501	IN	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Conclusão:

Agente Físico - Calor:
Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 84,5 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Ferro, Poeira Metálica:

A exposição ao agente químico Ferro, Poeira Metálica, das funções contidas no GES são considerados permanente e ocorrem abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada do maior exposto apurado foi de 0,196 mg/m³.
O Agente químico avaliado não está relacionado na Classificação dos Agentes Nocivos - ANEXO IV do Decreto 3048/99 - do Regulamento da Previdência Social.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Químico - Manganês:

A exposição ao agente químico Manganês, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que a maior concentração encontrada foi de 0,01397 mg/m³.
Para exposição ao Manganês, o Limite de Tolerância definido pelo anexo 12 da NR 15 é de 1 mg/m³.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Segundo RPS Regulamento da Previdência Social, o agente químico avaliado não está relacionado no Anexo IV do Decreto 3048/99 Classificação dos Agentes Nocivos.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre em trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Professor Músico Instrutor	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M de Música Sete de Setembro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor Músico Instrutor	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Instrumentos musicais de sopro, teclados, baterias, entre outros.	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	89.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 89,9 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Servente Escolar	
Total de trabalhadores expostos:	**78**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Auditório Cultural Clarinda Damasceno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Biblioteca Municipal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Archimedes R. de Barros	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Clito Lage	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Salim Bou-Issa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Sebastião	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Genuíno Antunes Siqueira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Homero Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sebastião Samel	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sônia do Amaral Torres	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
EM Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Servente Escolar	- participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com
Servente Escolar	Varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.
Servente Escolar	estabelecidos;
Servente Escolar - Contrato	Varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência

	especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 e NR 15, Anexo 3. /	Fogões industriais e fornos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	22.7 ºC	NHO 06	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta de lixo e Varrição.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 anos

Agente Físico - Calor:

A exposição ao agente físico calor, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) apurado foi de 22,7ºC.

De acordo com o Quadro 1 do anexo 3 da NR-15, o Limite de Tolerância para a atividade em questão é 31,6 ºC.

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Desta forma, a exposição dos empregados relacionados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias

A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na atividade de coleta e industrialização de lixo urbano.
Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1 alínea g do decreto 3048/99, são consideradas condições especiais os trabalhos com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, gera o direito à Aposentadoria Especial 25 anos.

Técnico Agrícola	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico Agrícola	Orientar e assistir tecnicamente, trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação erecuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de profilaxia e tratamento das doenças da planta; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento; estimular e participar da organização de cooperativas; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.9 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA a aposentadoria especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante (carga solar):

O agente citado, não apresenta limite de tolerância pela NR-15 e não se enquadra nos itens do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos Decreto 3048). Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito à aposentadoria especial.

Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**8**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Enfermagem	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visitação domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.
Técnico de Enfermagem - Contr.	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visitação domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Técnico de Radiologia - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Radiologia	Atender e orientar pacientes encaminhados para exame radiológico e de ultrassonografia; realizar exames de Raio X e revelar os filmes requisitados pelo médico; organizar e manter em dia fichários e livros referentes a exames radiológicos, para evitar interrupções objetos de trabalhos; auxiliar no preparo de pacientes para exames de ultrassonografia; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiações Ionizantes - Exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos	NR 15, Anexo 5 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Aparelhos de Raio X, Radiações Ionizantes.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos

Risco físico - Radiação Ionizante
A exposição ao agente físico radiação ionizante, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre no uso de Instrumento Radiológico para diagnósticos.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.3, são enquadrados como especiais os trabalhos realizados com exposição aos riscos Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e as substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos.

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 128 INSS/PRES, Art. 294 item II, a exposição ocupacional a radiações ionizantes dará ensejo à caracterização de período especial quando forem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos no Anexo 5 da NR-15 do MTE.

Durante as visitas técnicas não foram apresentados o Relatório de dosimetria anual. Tão logo sejam enviados os resultados, revisaremos o parecer técnico referente a este agente.

Risco Biológico - Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), das funções contidas GES é considerada permanente e ocorre no contato com paciente em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 3.0.1, são consideradas condições especiais os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente biológico avaliado, GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

GLOSSÁRIO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CA - Certificado de Aprovação.

CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

dB(A) - Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C) - A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE - Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

DOU - Diário Oficial da União.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI - Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

GES ou GHE - são termos empregados a grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG - Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.

LT - Limite de Tolerância.

NA - Não Aplicável ou Não se Aplica.

NBR - Norma Brasileira.

ND - Não Detectado.

NEN - Nível de Exposição Normalizado para 8 horas de exposição diária.

NHO - Norma de Higiene Ocupacional.

NI - Não Implementado.

NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health.

NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRRsf - Índice de atenuação do protetor auditivo.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

Perigo/fator de risco não identificado - Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

VM - Valor Máximo.

VT - Valor Teto.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este laudo está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro CREA-RJ. por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2020230093201

Nada mais tendo a acrescentar damos por concluído o presente Laudo, impresso em 66 páginas, numeradas de 02 a 66, devidamente rubricado e assinado.

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho	Assinatura
Nome: Emerson Andreani Valadares CREA: 2018127487 RJ CPF: 116.387.867-71 NIT: 132.72682.56-1	gov.br Documento assinado digitalmente EMERSON ANDREANI VALADARES Data: 03/10/2024 14:15:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico(a) de Segurança do Trabalho
Nome: Gil Souza Silva de Oliveira MTE: 18580-RJ

MUNICÍPIO DE MIRACEMA

PREF. MUN. MIRACEMA - CNPJ 29.114.121/0001-46

LAUDO DE INSALUBRIDADE

Data da Emissão
02/10/2024

Revisão: 02

ELABORAÇÃO
Nome: Emerson Andreani Valadares
CREA: 2018127487 RJ
Engenheiro de Segurança

Nome: Gil Souza Silva de Oliveira
MTE: 18580-RJ
Técnico de Segurança do Trabalho

Unidade do SESI - Unidade Itaperuna
Avenida Deputado José de Cerqueira Garcia, n. 883
Itaperuna RJ
28300-000

Índice

CADASTRO DA UNIDADE 4
INTRODUÇÃO 5
ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO 6
BASE LEGAL E TÉCNICA 7
RESSALVAS E PRINCÍPIOS 7
DESCRIÇÕES DOS CARGOS 8
DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS 12
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO 26
GLOSSÁRIO 349
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 350

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social	**Nome**	**CNPJ**
MUNICIPIO DE MIRACEMA	PREF. MUN. MIRACEMA	29.114.121/0001-46

Endereço	**CEP**
Praça Ary Parreiras, s/nº	28.460-000

Bairro	**Cidade**	**UF**
Centro	Miracema	RJ

Telefone
(22) 3852-0542

CNAE	**Grau de Risco**	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
8411600	1		

Quantidade Total de Trabalhadores	**Porte da empresa**	**Homens**	**Mulheres**
1398	Grande	628	770

Responsável pela Empresa	
Nome	**Cargo**
Clovis Tostes de Barros	Prefeito Municipal
Telefone	
(22) 3852-0542 // (22) 98143-6074	
E-mail	
recursoshumanos@miracema.rj.gov.br	

Contato com a Empresa	
Nome	**Cargo**
Marcelle C. N. R. De Carvalho	Secretária Municipal de Administração
Telefone	
(22) 98127-0743	
E-mail	
administracao@miracema.rj.gov.br	

INTRODUÇÃO

O objetivo é o atendimento à legislação trabalhista, no que concerne à exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos, com vista à percepção ou não do adicional de insalubridade.

Este trabalho visa realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos existentes nos ambientes de trabalho da empresa e que possam causar danos à saúde do trabalhador. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se às situações encontradas por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), o levantamento deverá ser refeito, pois os pareceres técnicos poderão ser alterados.

De acordo com o Art 189 da CLT são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos.

As avaliações seguiram a Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, enquadrando-se na Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e modificações posteriores, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

De acordo com a NR 15, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 9 e 10.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO

O pagamento do adicional de insalubridade é devido ao trabalhador, tão e somente quando a sua exposição ao risco não é controlada no ambiente ou neutralizada na pessoa.

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se medidas de proteção coletiva ou individual (EPI).

Conforme art.166 da CLT, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

Conforme a NR 06, item 6.5.1 cabe à organização, quanto ao EPI:

a) adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
b) orientar e treinar o empregado;
c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
d) registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico;
e) exigir seu uso;
f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
g) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e
h) comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.
A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.
Caberá à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade através deste laudo, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

BASE LEGAL E TÉCNICA

- Lei Federal n.º 6.514/77 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria n.º 3.214/78 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR, do Capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR 06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e seus Anexos.
- Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.
- NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health - Manual of Analytical Methods (Metodologia de Avaliação);
- OSHA - Occupational Safety and Health Administration - Sampling and Analytical Method (Metodologia de Avaliação).

RESSALVAS E PRINCÍPIOS

O presente Laudo obedeceu aos seguintes princípios:

a) O Laudo apresenta todas as condições limitativas de higiene ocupacional impostas pelas metodologias empregadas, que afetam as análises e suas conclusões;
b) Os signatários inspecionaram pessoalmente as instalações da empresa onde são exercidas as atividades laborais e analisaram as ações e condições de Segurança do Trabalho pertinentes;
c) O Laudo foi elaborado com estrita observância aos postulados constantes do Código de Ética Profissional.

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

As descrições dos cargos estão contidas nas Apresentações dos GHE. Abaixo segue a Relação de Trabalhadores por Grupo Homogêneo de Exposição:

GRUPO DE EXPOSIÇÃO	CARGO
Advogado CREAS - Contrato	Advogado CREAS - Contrato
Agente Comunitário de Saúde	Agente C. de S. - P. do Tobias Agente C. de S. - V. Flores Agente C. de Saúde - Jove Agente C. de Saúde - CEHAB Agente C. de Saúde - Cruzeiro Agente Comunit de Saúde - Cont Agente C. de S. - J. Beverly Agente C. de S. - P. do Rosa Agente C. de S. - N. Aparecida
Agente de Combate às Endemias	Agente de Combate às Endemias Agente de Contr. Endem - Cont
Agente Tributário	Agente Tributário
Ajudante de Obras e Serviços	Ajudante de Obr E Serv - Cont Ajudante de Obras e Serviços Ajudante de O. E Serviços UTIL
Ajudante de Obras e Serviços - Pronto Socorro	Ajudante de Obras E Serviços Ajudante de O. E Serviços UTIL
Ajudante de Obras e Serviços - Saúde	Ajudante de Obras E Serviços
Ajudante de Obras e Serviços - UTIL	Auxiliar de Serv Gerais - Cont Ajudante de Obr E Serv - Cont Ajudante de Obras E Serviços Ajudante de O. E Serviços UTIL
Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação
Analista Tributário	Analista Tributário
Arquiteto	Arquiteto
Arquivista	Arquivista
Assessor A. A. C. C. Damasceno	Assessor A. A. C. C. Damasceno
Assessor A. F. S. de Fazenda	ASSESSOR A. F. S. DE FAZENDA
Assessor de Publicação	ASSESSOR DE PUBLICAÇÃO
Assessor F. M. de A. Social	Assessor do F. M. de A. Social
Assessor Fazendário	Assessor Fazendário
Assessor S. L. C. e Contratos	Assessor S. L. C. e Contratos
Assistente A. D. R. Humanos	ASSISTENTE A D. R. HUMANOS
Assistente A. D. R. P. de Pessoal	ASSISTENTE A D R P DE PESSOAL
Assistente B. D. R. Humanos	ASSISTENTE B D. R. HUMANOS
Assistente Social	Assistente Social - Contrato Assistente Social
Assistente Social - saúde	Assistente Social - Contrato Assistente Social
Atendente - contrato	Atendente - Contrato
Auditor F - Almoxarifado/Patrimônio	Auditor F - Almoxarifado/Patrimônio
Auditor F - L. C. e Convênios	Auditor F. - L. C. e Convênios
Auditor F - Recursos Humanos	Auditor F. - Recursos Humanos
Auxiliar Administrativo - PRVEI	Auxiliar Adm. - PREVI
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração
Auxiliar de Administração - Saúde / Pronto Socorro	Auxiliar Adm. - PREVI Auxiliar de Administração
Auxiliar de Administração - UTIL	Auxiliar de Administração UTIL
Auxiliar de Arquivo	Auxiliar de Arquivo
Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem

Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro	Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de material - Sec. Adm.	Auxiliar de material - Sec. Adm.
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde
Auxiliar de Saúde (Ouvidoria e Jurídico)	Auxiliar de Saúde (Ouvidoria e Jurídico)
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar de Saúde Bucal
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
Auxiliar de Serviços Gerais - PREVI	Auxiliar de S. Gerais - PREVI
Auxiliar de Serviços Gerais - Pronto Socorro	Auxiliar de Serviços Gerais - Pronto Socorro
Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde
Bibliotecário	Bibliotecário
Biólogo (a) - Sec. Meio Ambiente	Biólogo
Biomédico	Biomédico
Bioquímico	Bioquímico
Calceteiro	Calceteiro
Cantineiro(a) Escolar	Cantineiro Escolar - Contrato Cantineiro Escolar
Chefe D. P. E. T. I. da SMCT	CHEFE D. P. E T. I. DA SMCT
Chefe da Seção de Dívida Ativa	CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
Chefe de D. de C. da FUNEMI	Chefe de D. de C. da FUNEMI
Chefe de D. de C. da SMPROBES	Chefe de D. de C. da SMPROBES
Chefe de D. de Laboratório	Chefe de D. de Laboratório
Chefe de D. de Odontologia	Chefe de D. de Odontologia
Chefe de D. de Promoção Social	Chefe de D. de Promoção Social
Chefe de D. de T. da FUNEMI	Chefe de D. de T. da FUNEMI
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Coordenação Administrativa	Chefe de Divisão de Coor Admin
Chefe de Divisão de Cultura	Chefe de Divisão de Cultura
Chefe de Divisão de Exec. e Fiscalização	Chefe de Divisão de Exec E Fis
Chefe de Divisão Estratégia Saúde Família	Chefe D. E. Saúde da Família
Chefe de Inf. e D. Tecnológico	Chefe de Inf. e D. Tecnológico
Chefe de S. de F. do ISS	Chefe de S. de F. do ISS
Chefe de S. de P. da SMS	Chefe de S. de P. da SMS
Chefe de S. de R. Contábeis	Chefe de S. de R. Contábeis
Chefe de S. de S. Urbanos	Chefe de S. de S. Urbanos
Chefe de S. de T. do FMDCA	Chefe de S. de T. do FMDCA
Chefe de Seção	Chefe de Seção
Chefe de Seção de Abastecimento	Chefe de Seção de Abastecimento
Chefe de Seção de Adm e Contr	Chefe de Seção de Adm E Contr
Chefe de Seção de Almoxarifado	Chefe de Seção de Almoxarifado
Chefe de Seção de Manutenção de Veículos	Chefe de Seção de Manut de Veículos
Chefe de Seção de Recursos Humanos	Chefe de Seção de Recursos Hum
Chefe do Centro de Atendimento Saúde Mulher	Chefe C. A. à Saúde da Mulher
Chefe S. C. C. e Fiscalização	Chefe S. C. C. e Fiscalização
Chefe S. P. E. S. V. F. O. Trânsito	Chefe S P E S V F O Trânsito
Chefe S. P. S. M. de Administração	Chefe S P S M de Administração
Chefe S. T. P. e Fiscalização	Chefe S. T. P. e Fiscalização
Chefe S. T. S. P. Bem Estar Social	Chefe S T S P Bem Estar Social
Chefe S.E.C.C.A.E. do Trânsito	Chefe S E C C A E do Trânsito
Chefe S.O.E.I. Comunitária	Chefe S O E I Comunitária
Comandante Guarda Civil Municipal	Comandante da G. C. Municipal
Conselheiro Tutelar	Conselheiro Tutelar
Contador - PREVI	Contador - PREVI
Contínuo - servente	Contínuo - Servente
Controlador Geral do Município	Controlador Geral do Município
Coordenador de Controle de Vetores	Coordenador de C. de Vetores
Coordenador de Saúde Mental	Coordenador de Saúde Mental
Coveiro	Coveiro
Cozinheiro (a)	Cozinheiro (a)
Cuidador Social	Cuidador Social - Contrato Cuidador Social
Diretor A. da Escola Dr. Ferreira da Luz	Diretor A. da E. Dr. F. da Luz
Diretor Clínico do PU	Diretor Clínico do PU
Diretor D. P. e C. Ambiental	Diretor D. P. e C. Ambiental

Diretor D. T. S. Municipal de Fazenda	Diretor D. T. S. M. de Fazenda
Diretor de D. de Trânsito	Diretor de D. de Trânsito
Diretor de Posto de Saúde A - CC5	Diretor de P. de Saúde A - CC5
Diretor de Posto de Saúde A - CC6	Diretor de P. de Saúde A - CC6
Diretor de Posto de Saúde B	Diretor de Posto de Saúde B -
Diretor Departamento Assistência Social da SMPROBES	Dir Dpt Ass Social da SMPROBES
Diretor Departamento de Contabilidade Fiscal	Dir. Depart de Contabilidade F
Diretor Departamento de Defesa Civil	Dir. Depart de Defesa Civil Da
Diretor Departamento de Informática	Dir. Depart de Informática, No
Diretor Departamento de Recursos Humanos	Dir. Depart de Recursos Humano
Diretor Departamento de Registro de Pagamento	Dir. Depart de Registro de Pag
Diretor Departamento de Transportes	Dir. Depart de Transportes Da
Diretor Deptº Gestão Controle do CAUC - SIAFI	Diretor D. G. C. do CAUC-SIAFI
Diretor do C. de C. do Idoso	Diretor do C. de C. do Idoso
Diretor do PU	Diretor do PU
Diretor E. P. S. C. Moreira	Diretor E. P. S. C. Moreira
Diretor E. S. do Amaral Torres	Diretor E. S. do Amaral Torres
Diretor O. D. S. de Obras	Diretor O. D. S. de Obras
Economista	Economista
Educador Físico	Educador Físico
Eletricista	Eletricista
Encarregado de Serviço	Encarregado de Serviço
Encarregado de Turma	Encarregado de Turma
Encarregado Geral de Obras e Serviços	ENCARREGADO G. O. E SERVIÇOS
Enfermeiro	Enfermeiro - Contr. Enfermeiro
Enfermeiro - Pronto Socorro	Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Engenheiro Florestal	Engenheiro Florestal
Engenheiro Sanitarista	Engenheiro Sanitarista
Entrevistador Social	Entrevistador Social
Escriturário	Escriturário
Farmacêutico	Farmacêutico
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras E Posturas
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta Fisioterapeuta - Contrato
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo - Contrato
Fonoaudiólogo - Saúde	Fonoaudiólogo
Gari	Gari
Gari - CLT	Gari CLT
Gari - Contrato	Gari - Contrato
Gari - UTIL	Gari UTIL
Gari / Readaptado Guarda Municipal	Gari / Readaptado - Guarda Municipal
Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal
Guarda Patrimonial	Guarda Patrimonial
Inseminador	Inseminador - Contrato
Instrutor Oficineiro	Instrutor Oficineiro
Jardineiro	Jardineiro
Lavador de Veículos	Lavador de Veículos
Massoterapeuta	Massoterapeuta
Mecânico de Autos	Mecânico de Autos
Médico Cirurgião	Médico Cirurgião
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral
Médico Dermatologista	Médico Dermatologista
Médico Ginecologista/Obstetra	Médico Ginecologista/Obstetra
Médico Ortopedista	Médico Ortopedista
Médico Otorrinolaringologista	Médico Otorrinolaringologista
Médico Perito	Médico Perito
Médico Plantonista - Pronto Socorro	Médico Plantonista
Médico Plantonista - Saúde	Médico Plantonista
Médico Radiologista	Médico Radiologista

Médico Veterinário	Médico Veterinário Médico Veterinário - Contratado
Motorista	Motorista Motorista UTIL Motorista - Contrato
Motorista - Saúde	Motorista
Museólogo	Museólogo
Nutricionista	Nutricionista - Contrato Nutricionista
Odontólogo	Odontólogo
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas Operador de M. Pesadas CLT
Orientador Social	Orientador Social - Contrato
Ouvidor Geral do Município	Ouvidor Geral do Município
Pedagogo	Pedagogo
Pedreiro	Pedreiro
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Pregoeiro	Pregoeiro
Presidente C. T. C. Municipal	Presidente C. T. C. Municipal
Primeiro A. C. G. do Município	Primeiro A. C. G. do Município
Primeiro S. C. P. de Licitação	Primeiro S. C. P. de Licitação
Procurador do Município	Procurador do Município
Procurador Geral do Município	Proc. Geral do Município
Professor - contrato	Professor - Contrato
Professor de Educação Especial	Professor de Educação Especial
Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Professor de E. F. 1º Segmento
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Artes	Professor E. F. 2. S. - Artes
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Ciências	Professor E F 2 S - Ciências
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Ed. Física	Professor E F 2 S - E Física
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Geografia	Professor E F 2 S - Geografia
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - História	Professor E F 2 S - História
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Informática	Professor E F 2 S - Informática
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Inglês	Professor E. F. 2. S. - Inglês
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática	Professor E F 2 S - Matemática
Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português	Professor E F 2 S - Português
Professor Músico Instrutor	Professor Músico Instrutor
Psicólogo	Psicólogo - Contrato Psicólogo
Recepcionista	Recepcionista - Contrato
Recepcionista - Saúde / Pronto Socorro	Recepcionista - Contrato
Responsável p A. C. S. Integridade	Responsável p A C S Integridade
Responsável p C. E. Correspondência	Responsável p C E Correspondência
Responsável p Contabilidade Fundo Municipal de Saúde	Responsável p. C. F. M. Saúde
Responsável p E. C. M. C. Municipal	Responsável p E C M C Municipal
Responsável p Exp. do Deptº de Tesouraria Sec. Mun. Fazenda	Responsável p. E. D. T. da SMF
Responsável p Iluminação Pública	Responsável p. I. Pública
Responsável p M. C. Municipal	Responsável p. M. C. Municipal
Responsável p Man. Podas Árvores V. P. P. Margem Ribeirão Stº Antônio	Responsável p M P Á V P P M R
Responsável p O. Oficineiros	Responsável p. O. Oficineiros
Responsável p Planejamento e Administração em Saúde	Responsável p. P. e A. Saúde
Responsável p Protocolo Geral	Responsável p. Protocolo Geral
Responsável p R. Internações	Responsável p. R. Internações
Responsável p S. Municipal	Responsável p. S. Municipal
Responsável p T. F. M. Saúde	Responsável p. T. F. M. Saúde
Responsável P. A. Municipal	RESPONSÁVEL P. A. MUNICIPAL
Responsável pelo Apoio ao SINE	Responsável pelo Apoio ao SINE
Secretário de Cultura	Secretario de Cultura
Secretário de Escola	Secretário de Escola
Secretário de Licitações e Compras	Secretario de L. e Compras

Secretário E. C. A. S. S. e do Idoso	Secretário E C A S S e do Idoso
Secretário Municipal de Administração	Secretário M. de Administração
Secretário Municipal de Defesa Civil	Secretário Mun. De Defesa Civi
Secretário Municipal de E. Esporte e Lazer	Secretário M. de E. E. e Lazer
Secretário Municipal de Fazenda	Secretário M. de Fazenda
Secretário Municipal de Governo	Secretário Mun. De Governo
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretário M. de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal Obras T. e Urbanismo	Secretário M O T e Urbanismo
Secretário Municipal Promoção Bem Estar Social	Secretário M P B Estar Social
Segundo A. C. G. do Município	Segundo A. C. G. do Município
Servente Escolar	Servente Escolar - Contrato Servente Escolar
Supervisor Guarda Civil Municipal	Supervisor da Guarda Civil
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Técnico de Administração	Técnico de Administração
Técnico de Edificações	Técnico de Edificações
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem - Contr.
Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro	Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem - Contr.
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório
Técnico de Radiologia - Pronto Socorro	Técnico de Radiologia
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal
Técnico em Tecnologia da Informação	Técnico em Tec. da Informação
Técnico em Tecnologia da Informação - PREVI	Técnico em T. da I. - PREVI
Terapeuta	Terapeuta O. - Contrato
Terceiro A. C. G. do Município	Terceiro A. C. G. do Município
Vice Prefeito Municipal	Vice-prefeito Municipal
Vigia - Contrato	Vigia - Contrato
Zootecnista	Zootecnista

DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS

Metodologia Qualitativa

A Norma Regulamentadora nº 15, não estipula limites de tolerância para alguns agentes ambientais. Nesse caso, a caracterização da insalubridade será realizada através da avaliação qualitativa, durante a inspeção realizada no local do trabalho.
Para os seguintes Anexos da NR15 estão previstas avaliações qualitativas, para a caracterização da insalubridade:

- Anexo 7 - Radiações Não-Ionizantes
- Anexo 9 - Frio
- Anexo 10 - Umidade
- Anexo 13 - Agentes Químicos
- Anexo 14 - Agentes Biológicos

A Avaliação fatores de riscos ambientais contempla os seguintes itens, quando aplicáveis:

- sua identificação;
- a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- a identificação dos cargos e determinação do número de trabalhadores expostos;
- a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- a descrição das medidas de controle já existentes.

Metodologia Quantitativa

Para o levantamento técnico quantitativo foram consideradas as metodologias, procedimentos e limites de tolerâncias estipulados pela legislação vigente. O detalhamento do método será descrito nas tabelas a seguir:

A metodologia empregada constituiu-se de entrevistas a empregados, observações das instalações e das atividades desenvolvidas, levantamento de dados e especificações, consulta à bibliografia especializada, aplicação dos conceitos técnicos e legais, avaliações ambientais nos postos de trabalho e recomendações, reproduzidas neste documento.

Metodologia de Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos:

Amostragem de Acetona:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de acetona resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1300 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem, e extração com dissulfeto de carbono. O método analítico é através de cromatógrafo à gás acoplado a espectrômetro de massas.

Amostragem de Acetonitrila:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de acetonitrila resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.

São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1606 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo série 400/200 mg para a amostragem. O método analítico é através de cromatógrafo à gás acoplado a espectrômetro de massas.

Amostragem de Ácido Acético:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de ácido acético resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 1,0 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da OSHA 186 SG (*Occupational Safety and Health Administration*), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem. O método analítico é através de cromatografia iônica.

Amostragem de Anilina:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de anilina resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,02 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH N° 2002 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem. O método analítico é através de cromatógrafo à gás acoplado a espectrômetro de massas.

Amostragem de Metanol:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de metanol resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,02 à 0,2 litros/minuto.

A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH N° 2000 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de sílica gel para metanol para a amostragem, os volumes de coleta variam de 1,0 a 5,0 Litros O método analítico é através de cromatógrafo à gás acoplado a espectrômetro de massas.

Amostragem de Tetracloreto de Carbono e Clorofórmio:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de tetracloreto de carbono resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH N° 1003 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem, os volumes de coleta variam de 3,0 a 150,0 Litros O método analítico é através de cromatógrafo à gás acoplado a espectrômetro de massas.

Amostragem de Amônia:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de amônia resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH N° 6015 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem, os volumes de coleta variam de 0,1 a 96,0 Litros. O método analítico é através de espectrofotometria de ultravioleta visível.

Amostragem de Ácido Fórmico:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de ácido fórmico resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,05 à 0,2 litros/minuto.

A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH N° 2011 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem, os volumes de coleta variam de 1,0 a 24,0 Litros. O método analítico é através de cromatografia iônica.

Amostragem de Álcoois:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de álcoois resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH N° 1400 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem, os volumes de coleta variam de 0,1 a 10,0 Litros. O método analítico é através de cromatografia iônica.

Amostragem de Hidrocarbonetos:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores orgânicos resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1500 (National Institute of Occupational Safety and Health), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem, os volumes de coleta variam de 2,5 a 7 Litros, e extração com dissulfeto de carbono. O método analítico é através de cromatógrafo à gás acoplado a espectrômetro de massas.

Amostragem de Dissulfeto de Carbono:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores orgânicos resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um

calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1600 (National Institute of Occupational Safety and Health), são utilizados tubos de carvão ativo e tubo secante para a amostragem, os volumes de coleta variam de 2,0 a 25,0 Litros, e extração com tolueno. O método analítico é através de cromatógrafo à gás.

Amostragem de Éter Etílico:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores orgânicos resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1610 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativ, os volumes de coleta variam de 0,25 a 3,0 Litros, e extração com dissulfeto de carbono. O método analítico é através de cromatógrafo à gás.

Amostragem de Fenol:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de fenol resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,1 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 2546 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos xad-7, os volumes de coleta variam de 1,0 a 24,0 Litros, e extração com metanol. O método analítico é através de cromatógrafo à gás.

Amostragem de Formaldeído:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de formaldeído resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,03 à 1,5 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 2016 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos para aldeídos, os volumes de coleta variam de 1,0 a 15,0 Litros. O método analítico é através de Cromatografia Líquida de Alta Resolução com Detector de UV.

Amostragem de N-Butanol e Álcool Isobutílico:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de N-Butanol resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 Litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1401 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo, os volumes de coleta variam de 2,0 a 10,0 Litros. O método analítico é através de cromatografia gasosa.

Amostragem de Piridina:
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores de Piridina resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 1,0 Litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1613 (*National Institute of Occupational Safety and Health*), são utilizados tubos de carvão ativo, os volumes de coleta variam de 18,0 a 150,0 Litros. O método analítico é através de cromatografia gasosa.

Amostragem de Hidrocarbonetos Aromáticos com Tubos de Carvão Ativado
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores orgânicos resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar com vazões que variam entre 0,01 à 0,2 litros/minuto.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos

Conforme o método de amostragem da NIOSH nº 1501 (National Institute of Occupational Safety and Health), são utilizados tubos de carvão ativo para a amostragem, e extração com dissulfeto de carbono.O método analítico é através de cromatógrafo à gás acoplado a espectrômetro de massas.

Amostragem de Ácidos Inorgânicos
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores ácidos resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar, utilizando vazões que variam de acordo com o método analítico estabelecido para cada ácido inorgânico. As metodologias de avaliação para ácidos inorgânicos são NIOSH 7906 (Ácido Fluorídrico), 7907 (Ácido Clorídrico e Ácido Bromídrico) ou 7908 (Ácido Fosfórico).
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme os métodos de amostragem da NIOSH nº 7906, 7907 e 7908 (National Institute of Occupational Safety and Health), o método analítico é através de cromatografia iônica.

Amostragem de Ácido Sulfúrico
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho, com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os vapores ácidos resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
A coleta de amostras de Ácido Sulfúrico deve ser feita utilizando-se bomba de amostragem pessoal e acessórios específicos, a saber:
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.
Separador de partículas torácicas (ciclone torácico marca BGI, modelo GK2.69): utiliza-se o ciclone torácico em função do atual limite de exposição TLV-TWA, de acordo com a ACGIH, ser na fração torácica. O ciclone torácico possui especificação de fábrica e recomenda a vazão fixa em 1,6 L/minuto.
O amostrador é um Cassete triplo para ácido sulfúrico, com Membrana éster celulose 0,8 m de porosidade e 37 mm de diâmetro, especificado na metodologia de avaliação OSHA 113.

Metodologia Analítica e Equipamentos
Conforme o método de amostragem da OSHA 113 (Occupational Safety &Health Administration), são utilizados cassetes triplos com membrana de éster celulose para a amostragem. O método analítico é através de cromatografia iônica.

Amostragem com Impingers
A técnica de retenção de substâncias através de impingers é a de absorção, utilizando-se de bomba de Amostragem Pessoal.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.
Os coletores que devem ser utilizados são impingers com solução reagente à

substância a ser avaliada.
Algumas classes de substâncias são avaliadas com impinger, como: Cianetos (Método NIOSH 7904), Cloro (Metodologia Interna Instituto SENAI de Tecnologia, Instrução Técnica n° 064), Monoetanolamina, Dietanolamina e Trietanolamina (Método NIOSH 3509), Peróxido de Hidrogênio (Método OSHA VI-6).
A vazão e os volumes (mínimo e máximo) de coleta são estipulados para cada tipo de substância, através de seus métodos.

Metodologia Analítica e Equipamentos
A técnica analítica utilizada geralmente é a de cromatografia iônica.

Amostragem de Fibras
A coleta de amostras de fibras deve ser feita utilizando-se de bomba de amostragem pessoal ou bomba de alta vazão (dependerá da vazão determinada pelo avaliador).
O coletor a ser utilizado é o cassete condutivo com filtro de éster de celulose de 25 mm de diâmetro e porosidade de 0,45 a 1,2 µm.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.
O método que estipula a amostragem de Asbestos e outras fibras totais é o NIOSH 7400. A vazão estipulada por este método varia entre 0,5 L/min à 16 L/min. O volume mínimo é de 400 Litros e o máximo é de 1920 Litros (O Volume Máximo é estipulado pelo Instituto SENAI de Tecnologia do Sistema FIRJAN IST).

Metodologia Analítica e Equipamentos
A técnica analítica utilizada é a de microscopia por contraste de fases e a contagem das fibras é feita manualmente.

Amostragem de Poeira de Algodão (Algodão, bruto, sem tratamento)
A coleta de amostras de poeira de algodão deve ser feita utilizando-se bomba de amostragem pessoal e acessórios específicos, a saber:
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.
Separador de partículas torácicas (ciclone torácico marca BGI, modelo GK2.69): utiliza-se o ciclone torácico em função do atual limite de exposição TLV-TWA, de acordo com a ACGIH, ser na fração torácica. O ciclone torácico possui especificação de fábrica e recomenda a vazão fixa em 1,6 L/minuto.
O amostrador é um filtro (cassete) de poliestireno de 37 mm de três seções, referência SKC 225-3250, com filtro de PTFE com porosidade de 2,0µm, referência SKC 225-27-07.
O volume mínimo necessário para amostragem de poeira de algodão é estipulado pelo método NIOSH 5524, igual a 768 Litros. O método não determina volume máximo. Este método é utilizado como base, pois o fabricante do ciclone torácico faz referência a este.

Metodologia Analítica e Equipamentos
A técnica de laboratório é a GRAVIMETRIA e deve seguir a Norma de Higiene Ocupacional 03 (NHO 03) Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros E Membrana, da FUNDACENTRO.

Avaliação de Gases e Vapores Através de Amostragens de Leitura Direta

O método de leitura direta possibilita ao avaliador verificar os níveis de concentração de gás ou vapor presentes no ambiente de maneira pontual.
A metodologia para este tipo de avaliação pode ser encontrada na NR-15, em seu anexo 11, onde diz, no item 6: A avaliação das concentrações dos agentes químicos através de métodos de amostragem instantânea, de leitura direta ou não, deverá ser feita pelo menos em 10 (dez) amostragens, para cada ponto - ao nível respiratório do trabalhador. Entre cada uma das amostragens deverá haver um intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos.

Equipamentos Utilizados
Detectores eletrônicos multigases que funcionam com células de detecção do gás que, pelo simples contato com o ar contaminado, fornecem instantaneamente os dados da concentração no ambiente.
Os gases combustíveis são monitorados com sensores catalíticos de esfera. O sulfeto de hidrogênio (ou dióxido de enxofre) e o monóxido de carbono são monitorados com sensores eletroquímicos. O oxigênio é monitorado com um sensor de eletrólito polimérico sólido (SPE).

Avaliação de Monóxido de Carbono (Leitura Indireta)
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando amostras de ar contendo Monóxido de Carbono.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal de fluxo reverso e o coletor utilizado é o balão de tedlar.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
O método de amostragem para Monóxido de Carbono está de acordo com o método OSHA ID-210, utilizando vazões que variam entre 0,01 L/min e 0,05 L/min, o volume de coleta mínimo é igual a 2 L e o máximo igual a 5 L. A metodologia analítica é a Cromatografia de Gás com Detector de Ionização de Chama.

Metodologia de Análise de Metais
As amostras são coletadas à altura da zona respiratória do trabalhador em seu ambiente de trabalho com o instrumento afixado ao trabalhador, acompanhando-o em suas atividades, coletando os fumos metálicos e/ou poeiras metálicas resultantes da operação pertinente, sendo anotados em uma planilha de campo os detalhes das operações executadas.
São utilizadas bombas de amostragem pessoal com sucção de ar, utilizando vazões que variam entre 1,0 a 4,0 Litros/minuto.
Os amostradores são utilizados cassetes duplos com membrana de éster celulose para metais.
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.

Metodologia Analítica e Equipamentos
O método de amostragem para poeiras metálicas e fumos metálicos está de acordo com a NIOSH 7303, utilizando bomba de sucção de ar com vazão de 1,0L/min a 4,0L/min e cassete com filtro de Éster Celulose, com membrana de 8µm de porosidade.

Os volumes são determinados para cada agente especificamente. O método analítico é através de espectroscopia por emissão atômica.
Há também o método de amostragem OSHA ID 121 que determina uma vazão fixa em 2,0 L/minutos, os volumes recomendados são entre 480 Litros a 960 Litros. O método analítico é através de espectroscopia por emissão atômica.

Amostragem de Poeira Respirável Contendo Sílica Livre Cristalizada
É usado um ciclone para separação de partículas, ligado diretamente à bomba de sucção e adaptado ao nível de respiração do trabalhador, coletando o material particulado em suspensão.
O método de amostragem para poeiras respiráveis contendo sílica está de acordo com a NIOSH 7602 (National Institute of Occupational Safety and Health), utilizando bomba de sucção de ar com vazão de 1,7 L/min e cassete com filtro de PVC com diâmetro de 37 mm e porosidade de membrana de 5 mm acoplado a um ciclone de nylon.
Calibração da bomba pelo método da bolha de sabão, utilizando-se do calibrador eletroportátil.

Metodologia de Analítica e Equipamentos
A técnica de laboratório é a GRAVIMETRIA e deve seguir a Norma de Higiene Ocupacional 03 (NHO 03) Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros E Membrana, da FUNDACENTRO.
A metodologia analítica para quantificação da Sílica Livre Cristalizada é feita através de espectrofotometria por absorção de infravermelho.

Amostragem de Poeira Inalável Incômoda Não Classificada de Outra Maneira (PNOS) e Demais Substâncias na Fração Inalável
As coletas de amostras de poeiras inaláveis devem ser feitas utilizando-se bomba de amostragem pessoal e acessórios específicos, a saber:
A calibração da bomba é feita pelo método da bolha de sabão, utilizando-se um calibrador eletroportátil.
Amostrador de partículas inaláveis (IOM): O amostrador I.O.M. é projetado para amostragem de poeiras na fração inalável, tal como definido na norma EN 481: 1993, usando o método HSE MDHS 14/3 "métodos gerais de amostragem e análise gravimétrica de poeiras respirável e inalável".
O amostrador é um filtro de fibra de vidro com porosidade de 1µm e diâmetro de 25 mm, referência SKC 225-702.
O volume mínimo necessário para amostragem de poeiras inaláveis é estipulado pelo método MDHS 14/3, igual a 480 Litros. O método não determina volume máximo.

Metodologia de Analítica e Equipamentos
A técnica de laboratório é a gravimetria e deve seguir a Norma de Higiene Ocupacional 03 (NHO 03) Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros E Membrana, da FUNDACENTRO.

Metodologia de Avaliação Quantitativa para Agentes Físicos:

Determinação do Nível de Pressão Sonora (Ruído)

Audiodosimetria
Em conformidade com a Portaria nº 3.214, de 08/06/78, NR-15, Anexo nº 01, o Limite de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente é de 85,0 dB (A), com o

equipamento configurado para resposta lenta (SLOW) e circuito de compensação (A).

Metodologia da Avaliação
O Medidor de Nível de Pressão Sonora (Audiodosímetro) é afixado ao trabalhador, com o microfone próximo à sua zona auditiva, acompanhando-o durante toda a sua jornada de trabalho ou durante o tempo mínimo necessário ao atendimento da legislação vigente.
Os Audiodosímetros utilizados nas avaliações são do Tipo 2. O equipamento será sempre previamente aferido pelo seu calibrador acústico compatível e da mesma marca, com sinal de referência de 114 dB ou 94 dB, e frequência de 1000 hertz. Após a realização da medição, será realizada uma pós-calibração no equipamento a fim de garantir que o mesmo tenha o sinal de referência mantido, com uma variação aceitável de +/- 1,0 dB.
Será utilizado para determinação do nível de pressão sonora o Nível Equivalente Normalizado NEN. O NEN é o resultado de um cálculo de adaptação no caso em que a jornada de trabalho avaliada seja superior a 480 minutos. O NEN é comparado com o quadro de Limite de Tolerância para 08 horas de exposição a ruído contínuo ou intermitente da NR-15, anexo 1. O cálculo do NEN é definido pela Norma de Higiene Ocupacional NHO 01, da FUNDACENTRO.
O Audiodosímetro utilizado tem a capacidade de realizar uma distribuição estatística no tempo (Ln), que fornece informações valiosas com relação às causas de dano à audição. O histograma cumulativo do ruído mostra o percentual do tempo total de exposição em relação ao nível de pressão sonora dB (A). O nível denominado de L99 representa o valor acima do qual os demais níveis permanecem 99% do tempo total. Da mesma forma são definidos os demais Ln. Além disso, o equipamento fornece o perfil da dose (profiles), que possibilita determinar o histórico da dose durante a jornada de trabalho, levando em consideração o intervalo e o parâmetro pré determinados pelo avaliador.

Frequência
Frequência é o número de ciclos por segundo e é medida em Hertz (Hz).
O espectro da frequência é a representação da distribuição da energia de um ruído em função dos componentes das frequências. As baixas frequências dão a percepção do som grave, enquanto as altas frequências determinam os sons agudos. A intensidade é o que chamamos de amplitude: Pressão Máxima menos Pressão Mínima; chamamos de frequência em Hz (1/s), o inverso do período em que ela ocorre.
A distribuição de frequência central por banda de oitava é a mais utilizada nas avaliações de ruído ocupacional e é igual ao dobro da frequência central da oitava anterior; assim como, a frequência superior de cada oitava é igual ao dobro da frequência inferior (f2 = 2f1).

Metodologia da Avaliação
Medidor Integrador de Nível de Pressão Sonora é posicionado no ambiente de trabalho a uma altura de 1,50 m do solo, com o microfone próximo à fonte geradora. As variações de amplitude de pressão sonora, de acordo com as frequências, serão registradas na memória do instrumento, para leitura posterior.
O homem é capaz de detectar o som nas frequências de 20 Hz à 20 KHz (20 e 20.000 ciclos por segundo). Valores abaixo e acima desses intervalos de frequência são chamados de infra-som e ultra-som e não são perceptíveis ao ouvido humano.

As bandas de oitava são: 31,5 Hz, 63 Hz, 125 Hz, 250 Hz, 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz, 4000 Hz, 8000 Hz.

Avaliação da Exposição à Vibração

Em conformidade com a Portaria MTE n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014, NR-15, Anexo nº 08, o limite de exposição ocupacional diária para Vibração de Mãos e Braços (VMB) corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) igual a 5,0 m/s². O limite de exposição ocupacional diária para Vibração de Corpo Inteiro (VCI) corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) igual a 1,1 m/s² e valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/
.

Metodologia de Avaliação:
O método de amostragem para avaliação de vibrações ocupacionais é através do sistema composto por sensor de vibração (acelerômetro), amplificador e um integrador ou diferenciador que permite a transformação da medida em sinal elétrico; o sistema ainda pode ser dotado de filtro de bandas para selecionar frequências específicas.
A aceleração será determinada em três direções mutuamente ortogonais, definida pelo sistema de coordenadas com sua origem no centro do tronco. A avaliação da vibração será feita para cada direção (X, Y, Z), expressa em raiz média quadrática (RMS), integrando linearmente as vibrações de duração extremamente curtas ou que variam substancialmente no tempo. O acelerômetro converte movimento vibratório em sinal elétrico.
De acordo com a NHO 09 - Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações de Corpo Inteiro:
ITEM 5.1
Todas as acelerações consideradas neste critério são ponderadas em frequência segundo as curvas de ponderação Wk para o eixo z e Wd para os eixos x e y, conforme estabelecido na norma ISO 2631-1: 1997.
De acordo com a NHO 10 - Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações em Mãos e Braços:
Todas as acelerações consideradas neste critério são ponderadas em frequência, segundo a curva de ponderação Wh, conforme estabelecido no Anexo A da Norma ISO 5349-1:2001 e especificada na ISO 8041 (2005).
Em conformidade com Portaria MTE n.º 1.471, de 24 de setembro de 2014, NR-09, Anexo 1 Vibração, é necessário realizar Avaliação Preliminar da Exposição (avaliação qualitativa).

Determinação de Calor

Os limites de tolerância para exposição ao calor, que estão em conformidade com a Portaria nº 3214, de 08/06/78, NR-15, Anexo nº 03 e Quadro nº 01 e 02, são fornecidos em função do calor gerado pelo organismo do trabalhador através do Metabolismo (M) da atividade exercida e pelo calor gerado pela fonte externa ao organismo, expresso pelo Índice de bulbo úmido - termômetro de globo (IBUTG).
O IBUTG é um índice obtido através das temperaturas registradas nos três sensores do

equipamento de medição. Os sensores são denominados como: Termômetro de Bulbo Úmido Natural (tbn), Termômetro de Bulbo Seco (tbs) e Termômetro de Globo (tg).
As avaliações seguirão os critérios técnicos estabelecidos na NHO 06 da FUNDACENTRO e os limites de Tolerância da NR-15, Anexo nº 03.
Metodologia da Avaliação: Os termômetros serão instalados nos postos de trabalho à altura da parte do corpo do trabalhador mais atingida pelo calor. Serão utilizados os termômetros de bulbo úmido natural (tbn), de bulbo seco (tbs), quando há presença de carga solar externa, e o de globo (tg).
Método Empregado: Verificação do local de trabalho e local de descanso estipulando-se o índice metabólico para as atividades desenvolvidas, através de descrições dos ambientes e calculando-se a média ponderada de metabolismo e IBUTG.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Foram utilizados os seguintes equipamentos de avaliação na execução das avaliações ambientais deste presente laudo:

Equipamento	Marca	Modelo	N° de Série
Audiodosímetro	Quest	Edge	ESI-100100, ESI-100114, ESI-100075, ESL-090271, ESL-090231, ESL-090250, ESL-090301, ESK-110088, ESK-110061, ESI-100075, ESI-100079, ESI-100068, ESI-100063, ESI-100090, ESR-050136 e ESL-090231.
	Bruel & Kjaer	Type 4448	3154680, 3154684, 3154132, 556383 e 556386.
Calibrador Acústico	Quest	QC-10	QIC-110041 e QIF-030099
Monitor estresse térmico (IBUTG)	Quest	QT-36	TKF-030005 e TKL-110010
Termo Anemômetro	Homis	HAN 470 A	130514094 e 130514120
Bomba de amostragem	Gilian	Gilair Plus	20200710010, 20200710004, 20111030118, 20111030130, 20101101018 e 20101103005
Calibrador de vazão	TSI / 4100 séries	4146-D	41461729003 e 41462302002
Acelerômetro	Chrompack	SmartVib	00372

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO

Advogado CREAS - Contrato	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Assist.Social - CREAS	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Advogado CREAS - Contrato	Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídicas aos usuários do centro de referência; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários dos serviços; esclarecer procedimentos legais aos técnicos dos serviços; participar de palestras informativas à comunidades; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; exercer demais atividades inerentes ao cargo devidamente regulamentadas pelo Conselho da Classe.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Comunitário de Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**50**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF CEHAB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Frederido Guilherme Barroso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jardim Beverly	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jose Roberto Goncalves	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Scilio Tardin Faver	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Programa de Atenção Básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente C. de S. - J. Beverly	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de S. - N. Aparecida	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de S. - P. do Rosa	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de S. - P. do Tobias	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de S. - V. Flores	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de Saúde - CEHAB	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar

	acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente C. de Saúde - Jove	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
Agente Comunit de Saúde - Cont	Realizar cadastramento das famílias, realizar diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar acompanhamento das micro áreas de riscos; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas e afins, identificação e encaminhamento das gestantes ao serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; acompanhamento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação e nutrição; preparar as gestantes para o parto; atendimento e cuidado ao recém nascido e cuidados no puerpério, realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realizar ações educativas sobre método de planejamento familiar; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente de Combate às Endemias	
Total de trabalhadores expostos:	**24**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CIAMC - Hiperdia	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Coord. de controle de vetores	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Fiscalização Sanitária	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Combate às Endemias	Atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim com dengue, esquistossomose, leichimaniose, escorpião etc; visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros; vistoriar terrenos baldios afim de localizar focos de endemias, eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal: aplicar larvicida (organosfoforado) em vasos de plantas, pneus, tambores ... realizar levantamento de índice (pesquisa larvária); promover orientação sobre o mosquito aedes aegypti e como evitar a dengue em todas as suas visitas; imunizar e eliminar cães e gatos vitimados por leichimaniose ou raiva; orientar individualmente ou coletivamente a comunidade quanto à prevenção e tratamento de doenças infeciosas, preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e treinamentos; realizar palestras e outras atividades de educação e saúde e demais atividades inerentes a sua função. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.
Agente de Contr. Endem - Cont	Atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim com dengue, esquistossomose, leichimaniose, escorpião etc; visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros; vistoriar terrenos baldios afim de localizar focos de endemias, eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal: aplicar larvicida (organosfoforado) em vasos de plantas, pneus, tambores ... realizar levantamento de índice (pesquisa larvária); promover orientação sobre o mosquito aedes aegypti e como evitar a dengue em todas as suas visitas; imunizar e eliminar cães e gatos vitimados por leichimaniose ou raiva; orientar individualmente ou coletivamente a comunidade quanto à prevenção e tratamento de doenças infeciosas, preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e treinamentos; realizar palestras e outras atividades de educação e saúde e demais atividades inerentes a sua função. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Organofosforados	NR 15, anexo 13, Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Químicos	Piridina	NR 15, Anexo 11 /	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa		Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Agente Químico Malationa (Organofosforado):

A exposição ao agente químico Malationa (Organofosforado), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.

O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo 13 da NR-15 que diz: FÓSFORO - Insalubridade de grau médio - Emprego de defensivos organofosforados.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, FAZ JUZ ao Adicional de Insalubre, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Agente Químico Priproxifem (Piridina):

A exposição ao agente químico Priproxifem (Piridina), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.

O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo 11 da NR-15 ao qual dispõe o Limite de Tolerância de 4ppm ou 12mg/m³.

No período das avaliações quantitativas não foi possível quantificar o agente. Tão logo avaliação seja concluída, revisaremos o Laudo de Insalubridade em questão.

Agente Tributário	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Arrecadação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Seção de Dívida Ativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Seção de Tributação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente Tributario	Verificar as informações prestadas pelos contribuintes, providenciando seus acertos e solicitando informações complementares, quando necessario; efetuar procedimentos relativos as anotações pertinentes a redução, anistia, isenção parcial, parcelamentos e quaisquer outras relativas aos creditos tributarios municipais; emitir guias e expedir certidões; receber, conferir e classificar documentos contábeis de prestações de contas e de análise e contabilização de despesas; efetuar registros simples de natureza contábil; auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos; auxiliar na preparação e conferência de balancetes de movimento contábil; ... auxiliar na conferência de mapas e registros; fiscalizar atividades do comércio, da indústria e postura; atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância às normas tributárias; emitir notificações, guias e expedir certidões;desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Ajudante de Obras e Serviços	
Total de trabalhadores expostos:	**59**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Segurança Pública	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Ajudante de O. E Serviços UTIL	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadura e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas e tarefas próprias de ajudantes de bombeiro, de eletricista, de pedreiro, de carpinteiro e de mecânicos; desempenhar tarefas afins.
Ajudante de Obr E Serv - Cont	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins
Ajudante de Obras E Serviços	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	30.6 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	74.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Conclusão:

Risco Biológico:

A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece em atividade de manutenção em rede de esgoto (galerias e tanques).
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com:
- Esgotos (galerias e tanques);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 74,9 dB(A).

Conforme previsto pelo Regulamento da Previdência Social, Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, item 2.0.1, o Limite de Tolerância é de 85 dB(A).

Segundo o artigo 64, listado no Decreto 3048/99: A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de FORMA PERMANENTE, NÃO OCASIONAL NEM INTERMITENTE...

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO GERA o direito à Aposentadoria Especial de acordo com Legislação Previdenciária vigente.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:

O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Aj. Obras e Serviços	25/05/23	99	480	5,1	24,7	74,9	74,9	80	85	Desprezível

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESL-090301.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Aj. Obras e Serviços **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC)	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
			Tbs				
1,7	50	1,7	33,0 °C	30	51	Poe23/00175	20111030118

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,20	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: **resultado: <0,20 mg/m³**

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Reformas de praças / ruas	Ajudante de obras e serviços	25/05/23	13:00	14:00

Descrição do Processo

Realizar reformas de praças, varrição, roçaduras, capinas entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Reformas praças / ruas	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,79	68

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Reformas praças / ruas	28,1	35,2	37,1	30,6

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Ajudante de Obras e Serviços - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Ajudante de O. E Serviços UTIL	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadura e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas e tarefas próprias de ajudantes de bombeiro, de eletricista, de pedreiro, de carpinteiro e de mecânicos; desempenhar tarefas afins.
Ajudante de Obras E Serviços	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Conclusão:

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

Ajudante de Obras e Serviços - Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Cemitério - Venda das Flores	Cemitérios, contendo piso em cimento grosso, capela mortuária, banheiros, e ao lado um quarto para armazenar ferramentas como enxadas, enxadões, pás, carrinho de mão, entre outras ferramentas.
Centro Odontológico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sede - Limpeza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Ajudante de Obras E Serviços	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Conclusão:

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

Ajudante de Obras e Serviços - UTIL	
Total de trabalhadores expostos:	**107**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Arquivo	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Assist.Social - CREAS	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Biblioteca Municipal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro de Convivencia do Idoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Conselho Tutelar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
DEMUTRAM	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Desagro - Sede Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Salim Bou-Issa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Francisco Benedito	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Genuíno Antunes Siqueira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Homero Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sebastião Samel	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sônia do Amaral Torres	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
EM Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Frederido Guilherme Barroso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jardim Beverly	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jose Roberto Goncalves	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.

ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Limpeza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Prefeitura	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Proteção e Defesa Civil	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Protocolo	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sede - Recepção	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Servidores Cedidos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Tesouraria	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal de Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Ajudante de O. E Serviços UTIL	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadura e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas e tarefas próprias de ajudantes de bombeiro, de eletricista, de pedreiro, de carpinteiro e de mecânicos; desempenhar tarefas afins.
Ajudante de Obr E Serv - Cont	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins
Ajudante de Obras E Serviços	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins
Auxiliar de Serv Gerais - Cont	Auxiliam na área de limpeza e higienização

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários: A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.														

Analista de Tecnologia da Informação	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Departamento de Informática - Sec. Planejamento	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Analista de Tecnologia da Informação	I - executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas, II - especificar e apoiar a formulação e o acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação, III - especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação, IV - gerenciar a disseminação, a integração e o controle de qualidade dos dados, V - organizar, manter e controlar o armazenamento, a administração e o acesso às bases de dados da informática de governo, VI - desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática, VII - executar ações necessárias à gestão da segurança da informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Analista Tributário	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Tributação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Analista Tributário	Ao Analista Tributário compete classificar e controlar a receita tributária em conformidade com as normas vigentes, desenvolvendo as atividades na forma do artigo: registrar o lançamento, a modificação e a extinção do crédito tributário; receber e encaminhar a documentação dos administrados referentes a pedidos de inscrição fiscal, reativação de atividades, baixa, demais alterações cadastrais e outros documentos que se relacionem com a administração tributária; escriturar e manter atualizados os registros fazendários; instruir, informar e controlar os processos administrativos fiscais; prestar informações a fiscalização e ao público, quando solicitadas; desempenhar atividades inerentes ao controle da arrecadação dos créditos tributários municipais; emitir documentos de arrecadação; executar tarefas correlatas desde que designadas pela autoridade competente;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Arquiteto	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Arquiteto	Analisar projetos arquitetônicos, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, para informar e exarar pareceres em processos de consulta prévia e outros correlatos; Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, e outros, visando atender a solicitações e demandas; ... Realizar vistorias IN LOCO em áreas e imóveis visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas; Executar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e loteamentos; ... Identificar, analisar e coordenar as características específicas dos espaços abertos para sua utilização racional mantendo harmonia do ecossistema; Participar de programas de educação ambiental; Executar tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Arquivista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Arquivista	Planejamento; organização e direção dos serviços de arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, bem como na direção e organização de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos bem como orientação quanto á classificação, arranjo, descrição de documentos e avaliação e seleção de documentos para fins de preservação;... elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa e, desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Micro-organismos patogênicos	NR-15 anexo 14 / NA	Manipulação de documentos antigos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Agente biológico Micro-organismos patogênicos
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada habitual e permanente e ocorre na manipulação de documentos antigos. Contudo a condição de insalubridade em razão da atividade em questão não estar reconhecida no rol de atividade insalubres do Anexo 14 da NR-15, desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assessor A. A. C. C. Damasceno	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assessor A. A. C. C. Damasceno	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assessor A. F. S. de Fazenda	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
ASSESSOR A. F. S. DE FAZENDA	I prestar assessoramento direto ao Secretário de Fazenda, na solução das questões técnicas relacionadas à área fazendária; II orientar a aplicação das normas tributárias, propondo os atos necessários ao seu esclarecimento, sem prejuízo da competência funcional da Procuradoria Geral do Município; III realizar estudos pertinentes, examinar, elaborar e/ou revisar minutas de projetos de leis, portarias, justificativas, decretos e outros atos de interesse ou competência da Secretaria, submetidos por despacho do Secretário; IV manter articulação com outras unidades da Secretaria, visando a coleta de subsídios e informações na área tributária e fiscal que viabilizem o desenvolvimento de ações integradas de interesse do Órgão; V propor e acompanhar o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos de modernização da Administração Tributária, quando solicitado pelo Secretário; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assessor de Publicação	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Governo	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
ASSESSOR DE PUBLICAÇÃO	I Promover a publicação das leis e demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal; II Promover a publicação dos avisos, extratos, contratos, convênios, aditivos e outros atos municipais aprovados pelo Poder Executivo, relativos à Administração Direta e Indireta e; III Promover a publicação dos Anexos da Lei Complementar nº. 101/2000 e outros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assessor F. M. de A. Social	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assessor do F. M. de A. Social	I - Assessorar a Gestão e desenvolvimento de recursos humanos na área administrativa; II - Supervisionar e executar a produção dos serviços administrativos; III - Assessorar o Planejamento das tarefas administrativas da gestão; IV - Controle do sistema de qualidade dos serviços administrativos; V - Confecção e arquivamento de documentos,VI - Supervisionar e assessorar o controle da entrada e saída de serviços dos benefícios eventuais; VII - Supervisionar os recursos patrimoniais; VIII - Assessorar e supervisionar o setor do cadastro único/ bolsa família, organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, elaborar relatórios e assessorar a coordenação; IX - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem designadas pela secretaria.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito a Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assessor Fazendário	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assessor Fazendário	Exercer auxílio ao Secretário Municipal de Fazenda em todas as atividades descritas nos incisos do artigo 67 da Lei 798/99

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assessor S. L. C. e Contratos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Licitações	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assessor S. L. C. e Contratos	assessorar, tecnicamente, nas atribuições de competência da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos; II participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas; III elaborar pareceres e relatórios técnicos e propor medidas relacionadas com a respectiva área de atuação; IV prestar consultoria e assessoria técnicas na elaboração de minutas de editais, contratos, aditivos, e outros documentos de competência da Secretaria; V prestar consultoria e assessoria nos procedimentos licitatórios e de formação e pesquisa de preços; VI manter registro dos contratos, aditivos, acordos e convênios ligados a procedimentos licitatórios, bem como prestar assessoria para controle de prazos dos mesmos; VII prestar consultoria, assessoria e apoio técnico às Diretorias; VIII substituir o Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos em suas ausências e impedimentos; IX desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assistente A. D. R. Humanos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
ASSISTENTE A D. R. HUMANOS	I - desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos; II - atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor; III - auxiliar os Assessores e o Diretor nos trabalhos, quando assim determinado pelo Diretor; IV - desenvolver os trabalhos sob sua responsabilidade com eficiência, emitindo relatórios e elaborando planilhas e cálculos; V - substituir o Assessor de RH em suas ausências ou impedimentos na forma da Lei; VI - desempenhar tarefas de arquivamento e outras afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assistente A. D. R. P. de Pessoal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
ASSISTENTE A D R P DE PESSOAL	I - desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento Registro de Pagamento e Pessoal; II - atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor; III - auxiliar nos trabalhos do Departamento, quando assim determinado pelo Diretor; IV - desenvolver os trabalhos sob sua responsabilidade com eficiência, emitindo relatórios e elaborando planilhas e cálculos e outros documentos determinados; V - substituir o Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal em suas ausências ou impedimentos na forma da Lei; VI - desempenhar outras tarefas afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assistente B. D. R. Humanos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
ASSISTENTE B D. R. HUMANOS	I - auxiliar nas atribuições do Departamento de Recursos Humanos, executando as tarefas determinadas; II - atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor; III - auxiliar os Assessores e o Diretor nos trabalhos, quando assim determinado pelo Diretor; IV - desenvolver os trabalhos sob sua responsabilidade com eficiência, emitindo relatórios e auxiliando na elaboração de planilhas e cálculos; VI - desempenhar tarefas de arquivamento e outras afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assistente Social	
Total de trabalhadores expostos:	**18**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Assist.Social - CREAS	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro de Cidadania LGBTQIA+	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Conselho Tutelar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Instituição Casa Lar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Núcleo de Apoio Especializado	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Regulação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; ...prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta com relação a programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, na defesa de direitos e políticas sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e unidades, respeitada a legislação; realizar estudos socio-econômicos, com usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades.
Assistente Social - Contrato	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; ...prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta com relação a programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, na defesa de direitos e políticas sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e unidades, respeitada a legislação; realizar estudos socio-econômicos, com usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Assistente Social - saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Saúde - Serviço social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; ...prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta com relação a programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, na defesa de direitos e políticas sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e unidades, respeitada a legislação; realizar estudos socio-econômicos, com usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades.
Assistente Social - Contrato	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil, ...prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta com relação a programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, na defesa de direitos e políticas sociais da coletividade, planejar, organizar e administrar serviços sociais e unidades, respeitada a legislação, realizar estudos socio-econômicos, com usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades.
Assistente Social - Contrato	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; ...prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta com relação a programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, na defesa de direitos e políticas sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e unidades, respeitada a legislação; realizar estudos socio-econômicos, com usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Atendente - contrato	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro de Convivência do Idoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Atendente - Contrato	Atendem o público em geral, encaminhando nos setores desejáveis. Orientam, prestam informações.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES.

Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auditor F - Almoxarifado/Patrimônio	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auditor F - Almoxarifado/Patri	Executar e supervisionar trabalhos que envolvam a aplicação das leis e normas administrativas; Examinar e acompanhar processos administrativos; Redigir pareceres, informações, instruções e orientações que envolvam atos de pessoal, obras públicas, licitações, contratos e convênios, orçamentários e contábeis; ... Realizar e orientar auditorias financeiras, patrimoniais, orçamentárias e administrativas nas áreas da administração direta quanto à aplicação de recursos, à eficácia dos sistemas adotados, ao correto cumprimento das disposições legais pertinentes à normalidade e essencialidade de custos e despesas e à regularidade administrativa; Efetuar inspeções globais; Emitir pareceres, laudos e elaborar relatórios; Desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auditor F - L. C. e Convênios	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auditor F. - L. C. e Convênios	Planejar e realizar auditorias fiscais tributárias, na forma de regulamentos expedidos pelo CCGM Conselho da Controladoria Geral do Município; Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da auditoria fiscal; Examinar o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Verificar a regularidade dos processos de licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; ... Realizar análises e auditorias fiscais internas para fins de verificação do desempenho e da eficiência do fisco municipal; Exercer atividade de auditoria, fiscalização, inspeção, nos processos de arrecadação municipal, nas atividades fazendárias em geral, inclusive cadastramento, isenção, baixas e descontos; Exercer outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auditor F - Recursos Humanos	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auditor F. - Recursos Humanos	Executar e supervisionar trabalhos que envolvam a aplicação das leis e normas administrativas; Examinar e acompanhar processos administrativos; Redigir pareceres, informações, instruções e orientações que envolvam atos de pessoal, obras públicas, licitações, contratos e convênios, orçamentários e contábeis; Realizar e supervisionar os cálculos relativos a atos de pessoal; Operar microcomputadores fazendo uso de sistema operacional, de editores de textos, de planilhas eletrônicas e de outros programas específicos; ... Exercer atividade técnica de auditoria; Realizar e orientar auditorias financeiras, patrimoniais, orçamentárias e administrativas nas áreas da administração direta quanto à aplicação de recursos, à eficácia dos sistemas adotados, ao correto cumprimento das disposições legais pertinentes à normalidade e essencialidade de custos e despesas e à regularidade administrativa; Efetuar inspeções globais; Emitir pareceres, laudos e elaborar relatórios; Desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar Administrativo - PRVEI	
Total de trabalhadores expostos:	**8**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Arquivo	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar Adm. - PREVI	Auxiliam na área administrativa em geral

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar de Administração	
Total de trabalhadores expostos:	**9**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Publicação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Governo	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Seção de Cultura	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Servidores Cedidos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Administração	Auxiliar na execução de atividades administrativas de apoio técnico, tais como: redação de correspondências oficiais, digitação e alimentação de sistemas informatizados, elaboração de planilhas e relatórios; Auxiliar na seleção, classificação e arquivamento de documentos; ... Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios e estudos diversos; Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços da secretaria que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; Atender o público em geral, conforme escala estipulada pela chefia imediata; Auxiliar o público no preenchimento de requerimentos; Atender e prestar informações dentro das secretarias em que estiver lotado; Auxiliar os técnicos nas rotinas de trabalho; Participar de grupos de trabalho na secretaria em que estiver lotado; Desempenhar tarefas afins, compatíveis com a escolaridade e o cargo de auxiliar de administração.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar de Administração - Saúde / Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CIAMC - Serviço de imunização	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Regulação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sede - Recepção	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar Adm. - PREVI	Auxiliam na área administrativa em geral
Auxiliar de Administração	Auxiliar na execução de atividades administrativas de apoio técnico, tais como: redação de correspondências oficiais, digitação e alimentação de sistemas informatizados, elaboração de planilhas e relatórios; Auxiliar na seleção, classificação e arquivamento de documentos; ... Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios e estudos diversos; Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços da secretaria que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; Atender o público em geral, conforme escala estipulada pela chefia imediata; Auxiliar o público no preenchimento de requerimentos; Atender e prestar informações dentro das secretarias em que estiver lotado; Auxiliar os técnicos nas rotinas de trabalho; Participar de grupos de trabalho na secretaria em que estiver lotado; Desempenhar tarefas afins, compatíveis com a escolaridade e o cargo de auxiliar de administração.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Auxiliar de Administração - UTIL	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Administração UTIL	Redigir correspondências e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papeis avulsos e prestar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas e fazer sínteses de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório e que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação; atender o público em geral; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar de Arquivo	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Arquivo	Cuidar do arquivamento e da manutenção dos arquivos e documentos; Participar de levantamento estatístico e de organogramas e formulários administrativos; Auxiliar nos serviços de controle de processos; Auxiliar no controle de recebimento de material no setor, conferindo notas fiscais e providenciando armazenamento de mercadorias, visando sua conservação; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar de Biblioteca	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Biblioteca	Atender aos leitores, prestando-lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca; realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores; receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento; desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos e outras publicações, tendo por modelo fichas matrizes; conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidos lugares; manter o silêncio nas salas de leitura; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar de Enfermagem	
Total de trabalhadores expostos:	**11**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área Técnica de Análises Clínicas	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CIAMC - Hiperdia	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jose Roberto Goncalves	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Farmácia básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Hemodialise	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Vigilância epidemiológica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Enfermagem	Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, ... verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; ... fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de educação e saúde; ... executar outras atribuições afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Enfermagem	Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, ... verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; ... fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de educação e saúde; ... executar outras atribuições afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Auxiliar de Laboratório	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Análises Clínicas	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Laboratório	Realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativa e qualitativa; preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens; colher sangue para exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos e outros; pesquisar elementos anormais na urina; concentrar fezes para exames parasitológicos; semeadura de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros); executar métodos de coloração para exames bacterioscópicos (Gram, ZIEHL e outros); Auxiliar o técnico de laboratório; Desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em laboratórios de análise clínica e histopatologia	NR 15, Anexo 14 / NA	Coleta dos materiais biológicos com o uso de aqulhas, Scalps e sondas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Auxiliar de material - Sec. Adm.	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Material	Receber e conferir o material adquirido; controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições; guardar o material nas prateleiras ou depósitos e mantê-los arrumados e limpos; registrar o material recebido, acertando e conferindo notas com a ordem de fornecimento; extrair notas de entrega de material; preparar e dar baixa nas etiquetas de prateleiras; auxiliar no inventário e na elaboração de balancetes de material estocado; preparar os documentos que são encaminhados a unidade centralizadora de compras; efetuar lançamentos e registros de material e controlar os saldos; selecionar, classificar e arquivar documentos; executar trabalhos de datilografia; substituir o Técnico de Material nos seus impedimentos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar de Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CIAMC - Serviço de imunização	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Vigilância epidemiológica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Saúde	Receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico ou ambulatorial; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário; Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; ... aplicar injeções intramusculares e endovenosas e fazer pequenos curativos; Divulgar princípios de higiene e de profilaxia; Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições médicas, princípios de higiene e cuidados alimentares; Orientar e coordenar os trabalhos de pequenos grupos da comunidade; Executar outras tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Auxiliar de Saúde (Ouvidoria e Jurídico)	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Jurídico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Ouvidoria	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Saúde	Receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico ou ambulatorial; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário; Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; ... aplicar injeções intramusculares e endovenosas e fazer pequenos curativos; Divulgar princípios de higiene e de profilaxia; Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições médicas, princípios de higiene e cuidados alimentares; Orientar e coordenar os trabalhos de pequenos grupos da comunidade; Executar outras tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Auxiliar de Saúde Bucal	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro Odontológico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da analise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; ... Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e, Demais atribuições porventura emitidas pela legislação correlata e pelo Conselho Federal de Classe

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Auxiliar de Serviços Gerais	
Total de trabalhadores expostos:	**25**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Coord. de controle de vetores	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Depto. de Transportes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Scilio Tardin Faver	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Fiscalização Sanitária	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Instituição Casa Lar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Limpeza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Portaria	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Proteção e Defesa Civil	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Serv Gerais - Cont	Auxiliam na área de limpeza e higienização

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta de lixo e Varrição.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:

A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com coleta de lixo urbano.
Conforme NR15 Anexo Nº 14

Trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários: A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15. As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.														

Auxiliar de Serviços Gerais - PREVI	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de S. Gerais - PREVI	Auxiliam em limpeza e arrumação

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

Auxiliar de Serviços Gerais - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**7**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Serv Gerais - Cont	Auxiliam na área de limpeza e higienização

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Conclusão:

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Agendamento	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Serv Gerais - Cont	Auxiliam na área de limpeza e higienização

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Conclusão:

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

Bibliotecário	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Biblioteca Municipal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Bibliotecário	Receber livros, revistas, folhetos e outras publicações, registrá-las em fichas apropriadas, anotando nome do autor, editor, data de publicação, série, assunto, colaboradores, título do assunto e outros dados interessantes, bem como organizá-los de forma adequada; estabelecer, mediante consulta aos demais órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do município; promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a biblioteca; elaborar e executar programas de incentivo ao hábito de leitura; ... controlar a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; coordenar a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; coordenar e supervisionar o trabalho de todos os servidores em atividade na biblioteca; executar outras atribuições afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Biólogo (a) - Sec. Meio Ambiente	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Biólogo	Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executado direta ou indiretamente atividades resultantes desses trabalhos, atendendo aos anseios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria às secretarias e órgãos municipais, no âmbito de sua especialidade; realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres de acordo com as suas atribuições e atendendo solicitações dos órgãos técnicos municipais; Assessorar diretamente a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Miracema, subordinada à SEMANDA; Sugerir políticas públicas voltadas para o meio ambiente e sua preservação, auxiliando projetos da Secretaria Municipal de Obras.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Biomédico	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Vigilância epidemiológica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Biomédico	- planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
Biomédico	Supervisionar e cooidenai análises físico-quimicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia. uranálise e outras;... estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; particîpar do Planejamento da Assisténcia à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;integral equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições pr prias da Unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; auxiliar os profissionais de medicina para notificar doenças consideradas para notificação compulsória pelos órgãos institucionais de saúde pública; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Bioquímico	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Análises Clínicas	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Bioquímico	Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes; realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina; fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas; proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de ateriais de procedência mineral e vegetal;... analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em laboratórios de análise clínica e histopatologia	NR 15, Anexo 14 / NA	Coleta dos materiais biológicos com o uso de agulhas, Scalps e sondas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Calceteiro	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Calceteiro	Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.5 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	101.8 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim
Químicos	Ferro, óxido (Fe2O3)	ACGIH / 5.0000 mg/m³	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,196 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Manganês (fumos)	NR 15, Anexo 12, Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.000 mg/m³	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,01397 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,01 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 101,8 dB(A).

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Ferro, poeira metálica:
A exposição ao agente químico Ferro, poeira metálica das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que o resultado encontrado foi 0,196 mg/m³.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS o direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Manganês:
A exposição ao agente Manganês como poeira metálica, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pelo Anexo 12 da NR 15, uma vez que a concentração encontrada do exposto apurado foi 0,01397 mg/m³.
Para exposição ao agente Manganês, como fumos metálicos, o Limite de Tolerância definido pelo anexo 12 da NR 15 é de 1 mg/m³.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com Legislação Trabalhista vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):
A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece em atividade de manutenção em rede de esgoto (galerias e tanques). Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com:
- Esgotos (galerias e tanques);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Calceteiro	25/05/23	70	480	0,3	2,1	57,0	57,0	80	85	Desprezível
Calceteiro	25/05/23	141	480	300,4	1022,6	101,8	101,8	80	85	Emergencial
Calceteiro	28/02/23	155	480	34,5	106,8	85,5	85,5	80	85	Crítica

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESI-100075, ESI-100114 e ESL-090271.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Calceteiro **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC)	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
			Tbs				
1,1	50	3	33,0 °C	200	600	Met23/00159	20200710010

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Ferro	Solda	28/02/23	480	0,2	1,0	3		x		0,5	Desprezível
Manganês (fumos metálicos)	Solda	28/02/23	480	0,0	1,0	3	x			0,5	Desprezível

Observações: Resultado Ferro: 0,196 mg/m³ e Manganês: 0,01397 mg/m³

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Pedreiro **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
1,3	50	2	33,0 °C	252	504	Poe23/00172	20200710004

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,01	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: resultado: <0,01 mg/m³

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Pavimentação de ruas / praças	Calceteiro	28/02/23	9:35	10:35

Descrição do Processo

Realizar pavimentação de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Pavimentação de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,02	67

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Pavimentação de ruas / praças	29,2	36,1	37,3	31,5

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Cantineiro(a) Escolar	
Total de trabalhadores expostos:	**45**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Biblioteca Municipal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M de Música Sete de Setembro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Archimedes R. de Barros	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Sebastião	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Genuíno Antunes Siqueira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Homero Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
EM Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Cantineiro Escolar	Preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter absoluta higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelcimento; desempenhar tarefas afins.
Cantineiro Escolar - Contrato	Preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter absoluta higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelcimento; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Fogões industriais e fornos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	33.2 ºC	NHO 06	PMT	Sim

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

A exposição ao agente físico calor, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) apurado foi de 33,2 ºC.

De acordo com o Quadro 1 do anexo 3 da NR-15, o Limite de Tolerância para a atividade em questão é 28,5 ºC.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente, grau médio 20%.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz	Cantineiro (a) Escolar	10/09/24	12:35	13:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,1	50

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz	28,1	36,5	39,1	31,4

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Capitão João Bueno	Cantineiro (a) Escolar	11/09/24	8:00	9:00

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Capitão João Bueno	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,36	51

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Capitão João Bueno	29,3	36,5	39,2	32,3

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Professor Darcy Annibal	Cantineiro (a) Escolar	11/09/24	13:00	14:00

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Professor Darcy Annibal	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,13	51,3

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Professor Darcy Annibal	29,7	36,6	39,1	32,5

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Prudente de Moraes	Cantineiro (a) Escolar	12/09/24	7:45	8:45

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Prudente de Moraes	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,15	51,9

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Prudente de Moraes	29,9	37,1	39,7	32,8

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Pedro Henrique Soares	Cantineiro (a) Escolar	12/09/24	12:30	13:30

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Pedro Henrique Soares	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,16	52,1

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Pedro Henrique Soares	28,4	37,0	38,6	31,5

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Genuíno Antunes de Siqueira	Cantineiro (a) Escolar	13/09/24	7:30	8:30

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Genuíno Antunes de Siqueira	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,18	53

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Genuíno Antunes de Siqueira	30,1	38,4	39,6	33,0

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Assad João	Cantineiro (a) Escolar	17/09/24	7:35	8:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Assad João	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,45	55

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Assad João	27,1	36,4	37,6	30,3

IBUTG MÉDIO °C **30 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Silvestre Mercante	Cantineiro (a) Escolar	17/09/24	13:35	14:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Silvestre Mercante	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,01	50

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Silvestre Mercante	28,4	36,7	37,9	31,3

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Dr. Salim Bou-Issa	Cantineiro (a) Escolar	18/09/24	8:33	9:33

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Dr. Salim Bou-Issa	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	1,98	50,9

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Dr. Salim Bou-Issa	29,0	36,7	38,1	31,7

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Irene Frauches de Souza	Cantineiro (a) Escolar	19/09/24	7:40	8:40

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Irene Frauches de Souza	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	1,9	50

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Irene Frauches de Souza	30,4	37,9	39,8	33,2

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Solange Coutinho Moreira	Cantineiro (a) Escolar	19/09/24	12:25	13:25

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Solange Coutinho Moreira	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,37	52

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Solange Coutinho Moreira	27,1	36,4	38,4	30,5

IBUTG MÉDIO °C **30 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Professor Álvaro Lontra	Cantineiro (a) Escolar	20/09/24	7:35	8:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Professor Álvaro Lontra	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	1,93	51

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Professor Álvaro Lontra	28,9	36,8	38,5	31,8

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Chefe D. P. E. T. I. da SMCT	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Cultura	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
CHEFE D. P. E T. I. DA SMCT	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe da Seção de Dívida Ativa	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	I - Realizar a coordenação de todos os trabalhos a serem desenvolvidos dentro das competências da Seção, conforme previsto nesta Lei; II - executar outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de D. de C. da FUNEMI	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de D. de C. da FUNEMI	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de D. de C. da SMPROBES	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de D. de C. da SMPROBES	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de D. de Laboratório	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de D. de Laboratório	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em laboratórios de análise clínica e histopatologia	NR 15, Anexo 14 / NA	Coleta dos materiais biológicos com o uso de agulhas, Scalps e sondas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%
Risco Biológico: A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes. Conforme NR15 Anexo Nº 14 Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em: - Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico); Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Chefe de D. de Odontologia	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de D. de Odontologia	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%
Risco Biológico: A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes. Conforme NR15 Anexo Nº 14 Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em: - Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados); Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Chefe de D. de Promoção Social	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de D. de Promoção Social	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de D. de T. da FUNEMI	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de D. de T. da FUNEMI	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Divisão	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Governo	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Divisão	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Divisão de Coordenação Administrativa	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Divisão de Coor Admin	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Divisão de Cultura	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Cultura	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Divisão de Cultura	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Divisão de Exec. e Fiscalização	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Divisão de Exec E Fis	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Divisão Estratégia Saúde Família	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Programa de Atenção Básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe D. E. Saúde da Família	I Gerenciar a estratégia de saúde da família conforme as diretrizes do SUS, do Programa de Saúde da Família e do Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; II Delimitar o mapeamento e territorialização da área de abrangência de cada ESF; III Realizar o diagnóstico situacional das famílias cadastradas visando identificar os problemas mais frequentes em cada unidade; IV Identificar, manejar e resolver conflitos e problemas pertinentes ao serviço; V Verificar a qualidade no atendimento das ESF s baseados nos princípios e diretrizes da saúde da família; VI Alimentar os sistemas de informação; VII Utilizar os sistemas de informação de saúde disponíveis para monitoramento e avaliação e planejamento das ações da saúde da família; VIII Executar outras tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Chefe de Inf. e D. Tecnológico	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Inf. e D. Tecnológico	a) Fomentar, estudar e propor melhorias tecnológicas no âmbito do departamento; b) Auxiliar o Diretor do Departamento nas suas atividades; c) Preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; d) Preparar informações e pareceres em processos e despachar; e) Controlar o expediente e o ponto da unidade, mantendo arquivo e fornecendo aos setores interessados; f) Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; g) Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas; h) Auxiliar o Diretor na manutenção da ordem e a disciplina no departamento; i) Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do departamento; j) Desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de S. de F. do ISS	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de S. de F. do ISS	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de S. de P. da SMS	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de S. de P. da SMS	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de S. de R. Contábeis	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de S. de R. Contábeis	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de S. de S. Urbanos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de S. de S. Urbanos	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de S. de T. do FMDCA	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de S. de T. do FMDCA	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Seção	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Seção	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Seção de Abastecimento	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Seção de Abastecimento	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Seção de Adm e Contr	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Seção de Adm E Contr	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Seção de Almoxarifado	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Seção de Almoxarifado	Chefiam almoxarifado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Seção de Manutenção de Veículos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Seção de Manut de Veículos	Chefiam manutenção de veículos

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe de Seção de Recursos Humanos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe de Seção de Recursos Hum	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe do Centro de Atendimento Saúde Mulher	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe C. A. à Saúde da Mulher	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe S. C. C. e Fiscalização	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe S. C. C. e Fiscalização	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe S. P. E. S. V. F. O. Trânsito	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe S P E S V F O Trânsito	Seção de Planejamento, Engenharia de Tráfego e Sinalização Viária, sob a direção de seu Chefe, planejará todas as ações com vistas a atender às necessidades da engenharia de tráfego, administrará o sistema viário e promoverá a reparação e manutenção da sinalização viária...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe S. P. S. M. de Administração	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe S P S M de Administração	I - Administrar o Patrimônio Municipal, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação pertinente; II - Promover o cadastro dos bens municipais, realizando inventários; III - Providenciar o competente registro legal do tombamento de objetos móveis e imóveis de propriedade da municipalidade e ainda daqueles considerados de interesse artístico, cultural e paisagístico ou de valor histórico para o Município; IV - Providenciar a documentação das doações de bens móveis e imóveis, de interesse Municipal; V - Promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais; ... VIII - Promover o controle e o registro das autorizações, permissões e concessões de serviços públicos, autorizados pelo Prefeito e/ou Câmara Municipal, quando for o caso; IX - Opinar nos serviços de zeladoria e vigilância do Patrimônio Municipal;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe S. T. P. e Fiscalização	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe S. T. P. e Fiscalização	I - A coordenação, a fiscalização e a execução de vistorias, a elaboração de laudos e pareceres técnicos, coordenando e elaborando projetos de obras estruturais; II - Coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das medidas estruturais preventivas, mitigadoras, reconstrutivas e recuperativas que estejam se desenvolvendo no Município; III A implantação da Política Municipal de Defesa Civil, do diagnóstico situacional e do estabelecimento das ações operacionais de Proteção e Defesa Civil no Município; IV Manter atualizadas e disponíveis todas as informações relacionadas à Defesa Civil; V - Sugerir obras e medidas de proteção com o intuito de prevenir ocorrências graves; ... XI Auxiliar os outros Departamentos, Divisões e Seções pertencentes à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, com aquiescência de seu Diretor.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe S. T. S. P. Bem Estar Social	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe S T S P Bem Estar Social	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe S.E.C.C.A.E. do Trânsito	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe S E C C A E do Trânsito	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção; - manter a ordem e a disciplina da Seção; - apresentar relatório das atividades da Seção; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Chefe S.O.E.I. Comunitária	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Chefe S O E I Comunitária	I - Promover campanhas públicas e educativas junto às comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a Defesa Civil; II auxiliar nos serviços da Sec. Mun de Defesa Civil e Segurança Pública; III - Implantar programas de treinamento para voluntariados; IV Implantar Núcleos de Defesa Civil junto às comunidades; V Implantar e manter uma educação no ensino fundamental das Escolas Públicas Municipais do Município, para uma educação contínua de prevenção de risco; VI Realizar capacitação de todo o efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública;VII - Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil; VIII Coordenar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; IX - Participar e colaborar com programas coordenados pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC e Sistema Estadual de Defesa Civil - SIEDEC; X Atuar diretamente no atendimento aos desastres;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Comandante Guarda Civil Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Comandante da G. C. Municipal	Superintender todas as atividades e serviços da Guarda Civil de Miracema, facilitando, no entanto, o livre exercício das funções de seus subordinados, a fim de que desenvolvam o espírito de iniciativa e sintam a responsabilidade decorrente;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Conselheiro Tutelar	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Conselho Tutelar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Conselheiro Tutelar	Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; ... Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Contador - PREVI	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Contador - PREVI	Realizam a contabilidade em geral

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Contínuo - servente	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Servidores Cedidos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Contínuo - Servente	receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; distribuir e recolher folhas de presença; atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes; auxiliar na mudança de móveis e utensílios; fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; remover lixos e detritos; desempenhar tarefas afins;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta de lixo e Varrição.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Conclusão:

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com coleta de lixo urbano.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

Controlador Geral do Município	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Controlador Geral do Município	II - administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Adm. Pública Mun., e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; ... VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; VIII- emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;... XVI- referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES.

Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Coordenador de Controle de Vetores	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Programa de Vigilância em Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coordenador de C. de Vetores	I - Acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão pelo nível gerencial ou político; II - Preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do município; III - Gerenciar as diferentes logísticas envolvidas no controle da dengue; IV - Promover reuniões periódicas com supervisores de campo e com os demais parceiros do trabalho, no âmbito institucional e junto à comunidade; V - Acompanhar o andamento e a conclusão dos trabalhos; VI - Acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Organofosforados	NR 15, anexo 13, Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Químicos	Piridina	NR 15, Anexo 11 /	Carro UBV (Ultra Baixo Volume) Pesado; Pulverização Postal Motorizada; Pulverizador Manual Residual. Aplicação de inseticidas combate a Dengue	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Agente Químico Malationa (Organofosforado):

A exposição ao agente químico Malationa (Organofosforado), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.

O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo 13 da NR-15 que diz: FÓSFORO - Insalubridade de grau médio - Emprego de defensivos organofosforados.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, FAZ JUZ ao Adicional de Insalubre, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Agente Químico	Priproxifem (Piridina):													

A exposição ao agente químico Priproxifem (Piridina), das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.

O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo 11 da NR-15 ao qual dispõe o Limite de Tolerância de 4ppm ou 12mg/m³.

No período das avaliações quantitativas não foi possível quantificar o agente. Tão logo avaliação seja concluída, revisaremos o Laudo de Insalubridade em questão.

Coordenador de Saúde Mental	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Programa de Média e Alta Compl	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coordenador de Saúde Mental	I - Participar da definição da política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental; II - Subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental; III - Elaborar e subsidiar o processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial, em conjunto com os demais setores; IV - Participar da elaboração de projetos visando a captação de recursos externos para a implementação da rede de atenção psicossocial; V - Subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho / planejamento da rede de atenção psicossocial; VI - Promover em conjunto com o CAPS, eventos alusivos às ações da Saúde Mental; VII - Buscar integração dos vários setores da Secretaria de Saúde e outras Secretarias, para aprimoramento das ações na área de saúde mental no município; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Coveiro	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Cemitério - Miracema	Cemitérios, contendo piso em cimento grosso, capela mortuária, banheiros, e ao lado um quarto para armazenar ferramentas como enxadas, enxadões, pás, carrinho de mão, entre outras ferramentas.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coveiro	Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; ... Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las Transladar restos mortais para locais adequados, na forma da legislação; Executar outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.1 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalho de exumação de corpos	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com cadáveres, limpeza de covas e jazigos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- cemitérios (exumação de corpos);

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários: A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15. As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.														

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cemitério municipal	Coveiro	19/09/24	8:30	9:30

Descrição do Processo

Realizar limpeza, manutenção do cemitério, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cemitério municipal de Miracema	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,99	52

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cemitério municipal de Miracema	29,5	34,1	35,0	31,1

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Cozinheiro (a)	
Total de trabalhadores expostos:	**12**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro de Convivencia do Idoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Instituição Casa Lar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Cozinheiro (a)	Responsável pela confecção da alimentação dos usuários dos programas sociais (café da manhã, almoço, lanche da tarde) bem como pela higienização e organização do local de trabalho.
Cozinheiro (a)	atribuições da competência da unidade;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Fogões industriais e fornos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	33.2 ºC	NHO 06	PMT	Sim
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20 %

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

A exposição ao agente físico calor, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) apurado foi de 33,2 ºC.

De acordo com o Quadro 1 do anexo 3 da NR-15, o Limite de Tolerância para a atividade em questão é 28,5 ºC.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente, grau médio 20%.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz	Cantineiro (a) Escolar	10/09/24	12:35	13:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,1	50

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz	28,1	36,5	39,1	31,4

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Capitão João Bueno	Cantineiro (a) Escolar	11/09/24	8:00	9:00

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Capitão João Bueno	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,36	51

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Capitão João Bueno	29,3	36,5	39,2	32,3

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Professor Darcy Annibal	Cantineiro (a) Escolar	11/09/24	13:00	14:00

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Professor Darcy Annibal	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,13	51,3

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Professor Darcy Annibal	29,7	36,6	39,1	32,5

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Prudente de Moraes	Cantineiro (a) Escolar	12/09/24	7:45	8:45

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Prudente de Moraes	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,15	51,9

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Prudente de Moraes	29,9	37,1	39,7	32,8

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Pedro Henrique Soares	Cantineiro (a) Escolar	12/09/24	12:30	13:30

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Pedro Henrique Soares	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,16	52,1

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Pedro Henrique Soares	28,4	37,0	38,6	31,5

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Genuíno Antunes de Siqueira	Cantineiro (a) Escolar	13/09/24	7:30	8:30

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Genuíno Antunes de Siqueira	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,18	53

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Genuíno Antunes de Siqueira	30,1	38,4	39,6	33,0

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Assad João	Cantineiro (a) Escolar	17/09/24	7:35	8:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Assad João	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,45	55

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Assad João	27,1	36,4	37,6	30,3

IBUTG MÉDIO °C **30 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Silvestre Mercante	Cantineiro (a) Escolar	17/09/24	13:35	14:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Silvestre Mercante	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,01	50

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Silvestre Mercante	28,4	36,7	37,9	31,3

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Dr. Salim Bou-Issa	Cantineiro (a) Escolar	18/09/24	8:33	9:33

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Dr. Salim Bou-Issa	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	1,98	50,9

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Dr. Salim Bou-Issa	29,0	36,7	38,1	31,7

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Irene Frauches de Souza	Cantineiro (a) Escolar	19/09/24	7:40	8:40

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Irene Frauches de Souza	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	1,9	50

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Irene Frauches de Souza	30,4	37,9	39,8	33,2

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Solange Coutinho Moreira	Cantineiro (a) Escolar	19/09/24	12:25	13:25

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Solange Coutinho Moreira	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,37	52

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Solange Coutinho Moreira	27,1	36,4	38,4	30,5

IBUTG MÉDIO °C **30 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal Professor Álvaro Lontra	Cantineiro (a) Escolar	20/09/24	7:35	8:35

Descrição do Processo

Preparar refeições para as crianças/adolescentes, lanches, cafés. Servir refeições, leites/vitaminas. Realizar higienização da cozinha/refeitório. Lavar louças, talheres, copos e panelas, entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha / Escola Municipal Professor Álvaro Lontra	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	1,93	51

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha / Escola Municipal Professor Álvaro Lontra	28,9	36,8	38,5	31,8

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TEC-110020

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Cuidador Social	
Total de trabalhadores expostos:	**9**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Instituição Casa Lar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Cuidador Social	Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários;... Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades correlatas.
Cuidador Social - Contrato	Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;... Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Diretor A. da Escola Dr. Ferreira da Luz	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor A. da E. Dr. F. da Luz	Diretor de escola

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES.

Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Clínico do PU	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor Clínico do PU	I - Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013. II - Exigir dos médicos plantonistas, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas; III - Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas; IV - Dirigir e coordenar o corpo clínico do PU; V - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do PU, comunicando ao diretor administrativo para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas; VI - Elaborar o Reg. Interno do corpo Clínico do PU; VII Superv. a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes; VIII Executar outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Diretor D. P. e C. Ambiental	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor D. P. e C. Ambiental	Descrição Sintética: 1 Chefiar o Departamento de Preservação de Controlo Ambiental (DPCA). Descrição Analítica: 1 Exercer a Chefia do Departamento, zelando para que este órgão administrativo atinja as suas finalidades legais. 2 Atuar como autoridade Municipal de Meio Ambiente, nos termos da legislação vigente. 3 Realizar todos os atos pertinentes ao comando do órgão de meio Ambiente e tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor D. T. S. Municipal de Fazenda	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor D. T. S. M. de Fazenda	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão; - manter a ordem e a disciplina da Divisão; - apresentar relatório das atividades da Divisão; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor de D. de Trânsito	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor de D. de Trânsito	Diretor de trânsito

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor de Posto de Saúde A - CC5	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor de P. de Saúde A - CC5	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Posto de Saúde; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos da unidade; - realizar trabalhos de atendimento, comunicação e redação; - preparar agendas de trabalho, audiências e entrevistas; - programar, orientar e controlar atividades auxiliares; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Posto de Saúde; - manter a ordem e a disciplina do Posto de Saúde; - apresentar relatório das atividades do Posto de Saúde; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Diretor de Posto de Saúde A - CC6	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Programa de Atenção Básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor de P. de Saúde A - CC6	- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Posto de Saúde; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos da unidade; - realizar trabalhos de atendimento, comunicação e redação; - preparar agendas de trabalho, audiências e entrevistas; - programar, orientar e controlar atividades auxiliares; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Posto de Saúde; - manter a ordem e a disciplina do Posto de Saúde; - apresentar relatório das atividades do Posto de Saúde; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Diretor de Posto de Saúde B	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor de Posto de Saúde B -	Artigo 2º O Anexo I, da Lei Complementar 813 de 15/12/1999, fica alterado conforme preceituado nesta Lei: dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Posto de Saúde; - preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato; - preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; - promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos da unidade; - realizar trabalhos de atendimento, comunicação e redação; - preparar agendas de trabalho, audiências e entrevistas; - programar, orientar e controlar atividades auxiliares; - transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Posto de Saúde; - manter a ordem e a disciplina do Posto de Saúde; - apresentar relatório das atividades do Posto de Saúde; - fiscalizar a presença dos servidores na repartição; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Diretor Departamento Assistência Social da SMPROBES	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Dir Dpt Ass Social da SMPROBES	Art. 3º - Fica alterado o Anexo I Quadro de Provimento em Comissão da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o Cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, Grupo de Chefia CH 01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento Amplo, cujas atribuições passarão a constar do Anexo V da Lei nº 813/99: Diretor de Departamento CH 01 ...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Departamento de Contabilidade Fiscal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Dir. Depart de Contabilidade Fisaal	- planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento; - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes; - planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas; - estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operativos; - decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação; - baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; - planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho de coordenador ou encarregado subordinado à sua unidade; - reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade; - praticar atos relativos à administração de pessoal, material e orçamento; - apresentar relatórios das atividades do Departamento; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Departamento de Defesa Civil	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Dir. Depart de Defesa Civil Da	- planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento; - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes; - planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas; - estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operativos; - decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação; - baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; - planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho de coordenador ou encarregado subordinado à sua unidade; - reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade; - praticar atos relativos à administração de pessoal, material e orçamento; - apresentar relatórios das atividades do Departamento; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Departamento de Informática	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Dir. Depart de Informática, No	a) Planejar, dirigir, orientar, coordenar, controlar e distribuir as atividades do Departamento em sintonia com o interesse público e as diretrizes da Administração Pública Municipal; b) Participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes; c) Planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas; d) Estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operativos; e) Decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação; f) Baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; ... n) Implementar, com auxílio dos demais servidores, melhorias tecnológicas no Poder Executivo Municipal; o) Desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Departamento de Recursos Humanos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Licitações	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Dir. Depart de Recursos Humano	I - auxiliar o Secretário Municipal de Administração; II - dirigir o Departamento de Recursos Humanos, distribuindo as tarefas; III - expedir, quando entender necessário, regulamentos internos com as atribuições dos Servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos; IV - determinar a adoção de procedimentos para manter atualizado o banco de dados do sistema de gestão de pessoas da administração direta do Município; V - coordenar os processos de trabalho relacionados aos Servidores lotados no Departamento; VI - desenvolver e propor instrumentos de comunicação interna para os Servidores Municipais em conjunto com outros órgãos e setores; VII - representar o Departamento em reuniões, expedir ofícios e atos relacionados aos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de RH; VIII - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos do Departamento de Recursos Humanos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Departamento de Registro de Pagamento	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Dir. Depart de Registro de Pag	I - auxiliar o Secretário Municipal de Administração; II - dirigir o Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, distribuindo as tarefas; III - expedir, quando entender necessário, regulamentos internos ao departamento, com as atribuições dos servidores lotados no Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal; IV - realizar análises e conferências sistemáticas nas folhas de pagamento de pessoal, elaborando e emitindo relatórios necessários; V - operacionalizar os convênios assinados pela Prefeitura Municipal de Miracema de descontos consignados em folha; VI - cadastrar e controlar as consignações em folha; VII - produzir relatórios gerenciais e estatísticos relacionados a gastos com pessoal e encargos, elaborando projeções remuneratórias solicitadas pela Chefia; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Departamento de Transportes	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Dir. Depart de Transportes Da	Diretor do departamento de trânsito

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor Deptº Gestão Controle do CAUC - SIAFI	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor D. G. C. do CAUC-SIAFI	Art. 1º- Fica alterado o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão - da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Controle do CAUC-SIAFI, Grupo de Chefia CH-01, símbolo de vencimento CC2, recrutamento limitado.: planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento; - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes; - planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas; - estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operativos; - decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação; - baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor do C. de C. do Idoso	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor do C. de C. do Idoso	* dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Centro de Convivencia dos Idosos, * preparar programas de trabalho e de atividades do Centro e submetê-los ao superior imediato, * preparar informações e pareceres em processos e despachá-los ao expediente do Centro; * realizar trabalhos de atendimento, comunicação e redação, * preparar agendas de trabalho e de atividades, audiências e entrevistas; * promover o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços e atividades do Centro: * programar e orientar as atividades, inclusive as lúdicas e de lazer; * transmitir instruções e orientar os servidores do Centro na execução de suas tarefas; * manter a ordem, a disciplina e o bom atendimento aos idosos: * apresentar relatório das atividades do Centro: * administrar todos os trabalhos do Centro, inclusive os preparativos de lazer e viagens * controlar e fiscalizar o bom uso do veículo pertencente ao Centro; * desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor do PU	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor do PU	I Responder pelo Pronto Socorro Municipal; II Administrar toda a estrutura do Pronto Socorro Municipal; III Emitir ofícios, memorandos e demais documentos oficiais; IV Assinar prontuários de atendimento; V Elaborar, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, a escala de plantão dos servidores lotados no Pronto Socorro Municipal; VI Responder ofícios e demais solicitações; VII Emitir relatório mensal ao Secretário Municipal de Saúde sobre todos os atendimentos realizados naquele mês; VIII Desenvolver atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Diretor E. P. S. C. Moreira	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor E. P. S. C. Moreira	Diretor de escola

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor E. S. do Amaral Torres	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor E. S. do Amaral Torres	Diretor de escola

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Diretor O. D. S. de Obras	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Diretor O. D. S. de Obras	Diretor de obras

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Economista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Economista	Analisar a compatibilidade da economia do município com a política econômico-financeira dos governos; Estudar e sugerir medidas, visando a adequação do orçamento público às condições estruturais e conjunturais da economia do município; Analisar fatores conjunturais que possam distorcer os resultados da política econômico-financeira do município; Acompanhar as alterações da conjuntura econômica nacional e estadual, tendo em vista a política econômico-financeira do município; Fazer estimativas de receitas e despesas e elaborar projetos econômicos; Emitir parecer técnico sobre problemas econômicos e financeiros; Orientar levantamentos estatísticos e fazer análise crítica dos dados coletados sob ótica econômico-financeira; Projetar dados estatísticos; Desenvolver e executar programa de industrialização do município; Desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Educador Físico	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro de Convivência do Idoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Educador Físico	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas despor tivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam opreparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elabo ram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Eletricista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Eletricista	Executar consertos, reparos e substituição de material elétrico, em edificações, utilizando as ferramentas e materiais necessários; Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado; Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos ou eletrônicos; Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas; Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento; Fazer reparos, consertos e substituição de lâmpadas, distribuição elétrica e outros componentes; Executar outras tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Encarregado de Serviço	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Encarregado de Serviço	- supervisão eventualmente a grupo médio de pessoas; - controlar os estoques e necessidades de aquisição; - orientar, coordenar e controlar serviços de obras em geral; - organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; - realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; - acompanhar e controlar medições de serviços; - desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Encarregado de Turma	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Encarregado de Turma	- supervisão permanente a grupo médio de pessoas; - orientar, coordenar e controlar serviços de obras sem complexidade: capina e varredura de logradouros públicos, capina e roçadeira de estradas vicinais; - organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; - realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; - desempenhar tarefas afins.
Encarregado de Turma	- supervisão permanente a grupo médio de pessoas; orientar, coordenar e controlar serviços de obras sem complexidade: capina e varredura de logradouros públicos, capina e roçadeira de estradas vicinais; organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; - realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	84.5 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Ferro, óxido (Fe2O3)	ACGIH /	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,196 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Manganês (fumos)	NR 15, Anexo 12, Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,01397 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,01 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Químicos	Tolueno	NR 15, Anexo 11 /	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	27.36 ppm	NIOSH 1501	IN	Não
Químicos	Xilenos (mistura de isômeros)	NR 15, Anexo 11 /	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	24.24 ppm	NIOSH 1501	IN	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias,	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	fossas e tanques de esgoto	3.048/99 / NA												

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 84,5 dB(A).

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Ferro, poeira metálica:
A exposição ao agente químico Ferro, poeira metálica das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que o resultado encontrado foi 0,196 mg/m³.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS o direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Manganês:
A exposição ao agente Manganês como poeira metálica, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pelo Anexo 12 da NR 15, uma vez que a concentração encontrada do exposto apurado foi 0,01397 mg/m³.
Para exposição ao agente Manganês, como fumos metálicos, o Limite de Tolerância definido pelo anexo 12 da NR 15 é de 1 mg/m³.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com Legislação Trabalhista vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):
A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece em atividade de manutenção em rede de esgoto (galerias e tanques). Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com:
- Esgotos (galerias e tanques);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Pedreiro	17/04/23	355	480	68,7	92,9	84,5	84,5	80	85	De Atenção

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESI-100075.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Calceteiro **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC)	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
			Tbs				
1,1	50	3	33,0 °C	200	600	Met23/00159	20200710010

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Ferro	Solda	28/02/23	480	0,2	1,0	3		x		0,5	Desprezível
Manganês (fumos metálicos)	Solda	28/02/23	480	0,0	1,0	3	x			0,5	Desprezível

Observações: Resultado Ferro: 0,196 mg/m³ e Manganês: 0,01397 mg/m³

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Pedreiro **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
1,3	50	2	33,0 °C	252	504	Poe23/00172	20200710004

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,01	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: resultado: <0,01 mg/m³

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

GASES E VAPORES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação:... 26/05/23 **Método Utilizado (vide legenda):...** G

Função Avaliada:... Pedreiro **Tempo de Jornada (min):...** 480

Velocidade do Ar (m/s)	Vazão da Bomba (l/min)	Umidade Relativa do Ar (%)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Cód. Amostrador	N° de série do equipamento
1,50	0,2	62,0	21 °C	40	8,0	Voc22/01315	20200710004

Resultados Encontrados

Identificação Gás/Vapor	Fonte Geradora	Unidade de medida utilizada	Concen-tração Encontra-da	LT	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIH	Valor Teto	Nível de Ação	Priorização (Tab.4)
Tolueno	Mistura de tinta e solvente - pintura a rolo	ppm	27,36	78	78	x		x	39	Desprezível
Xileno	Mistura de tinta e solvente - pintura a rolo	ppm	24,24	78	78	x		x	39	Desprezível

Observações:

Método de Avaliação: Adsorsão com Tubo Colorimétrico - T; Adsorsão com Tubo de Carvão Ativo - D; Adsorsão com Tubo de Sílica Gel - G; Absorção Reativa com Borbulhador Impinger - I; Adssorção Passiva com Botton - 3M, Monitor de gases, MultiLog 2000 - MG e Filtro Membrana para Óleo Mineral – FM; Tubo Apocalite - A; Cassete de Polietileno com Membrana de Éster Celulose Mista com Uso de Ciclone Torácico - CT; Membrana de teflon com Tubo Xad-2 - H.

*"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

Encarregado Geral de Obras e Serviços	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
ENCARREGADO G. O. E SERVIÇOS	I - Orientar, acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes e turmas, bem como das demais atividades relativas às ações a cargo das unidades de trabalho onde atua; II - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão de materiais para obras públicas municipais, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria; III Chefiar e controlar as equipes de obras de construção; IV - Receber e entregar materiais de construção; V - Controlar estoques de materiais de construção; ... VII - Zelar e controlar a assiduidade e pontualidade dos servidores que estão sob sua subordinação; VIII - Receber as ordens de serviço para execução de trabalhos de construção e reforma de próprios municipais, comunicando os locais aos subordinados e controlando sua correta execução, no prazo determinado; IX - Requisitar material de trabalho, sempre que necessário, e controlar sua correta utilização; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	33.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	84.5 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,01 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	40%

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI			Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Agente Físico - Radiação não Ionizante:

O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 84,5 dB(A).

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com Legislação Trabalhista vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece em atividade de manutenção em rede de esgoto (galerias e tanques). Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com:

- Esgotos (galerias e tanques);

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Pedreiro	17/04/23	355	480	68,7	92,9	84,5	84,5	80	85	De Atenção

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESI-100075.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Aj. Obras e Serviços **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
1,3	50	2	33,0 °C	250	500	Poe23/00185	20111030130

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,01	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: resultado: <0,01 mg/m³

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Pavimentação de ruas / praças	Enc. Geral de obras	28/02/23	10:00	11:00

Descrição do Processo

Realizar fiscalização de pavimentação de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Pavimentação de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,94	68

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Pavimentação de ruas / praças	30,4	38,5	39,1	33,0

IBUTG MÉDIO °C **33 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Enfermeiro	
Total de trabalhadores expostos:	**10**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Coord. Atenção Básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Frederido Guilherme Barroso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Scilio Tardin Faver	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Enfermeiro	Enfermeiro: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos téc/aux. de enf., ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Enfermeiro ESF: São atribuições específicas dos enf. ESF, sem prejuízo de outras previstas na Legislação de Miracema, do Estado do Rio de Janeiro e em Legislação Federal: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS.
Enfermeiro - Contr.	Enfermeiro: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos téc/aux. de enf., ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Enfermeiro ESF: São atribuições específicas dos enf. ESF, sem prejuízo de outras previstas na Legislação de Miracema, do Estado do Rio de Janeiro e em Legislação Federal: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%
Risco Biológico: A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.	

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Conforme NR15 Anexo Nº 14 Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em: - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados); Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.													

Enfermeiro - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Enfermeiro	Enfermeiro: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos téc/aux. de enf., ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Enfermeiro ESF: São atribuições específicas dos enf. ESF, sem prejuízo de outras previstas na Legislação de Miracema, do Estado do Rio de Janeiro e em Legislação Federal: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Engenheiro Agrônomo	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Engenheiro Agrônomo	Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais; Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar;Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas; Participar de discussões junto ao aos produtores rurais; Desenvolver a hortifruticultura municipal; Executar tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Engenheiro Ambiental		
Total de trabalhadores expostos:	**1**	**Fase: ( ) Antecipação (X) Reconhecimento**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**	
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.	
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**	
Engenheiro Ambiental	Implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais; Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas; Participar de discussões junto ao aos produtores rurais; Desenvolver a hortifruticultura municipal; Executar tarefas correlatas, entre outros serviços ligados a função.	

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Engenheiro Civil	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Proteção e Defesa Civil	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Engenheiro Civil	Orientar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos de Engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação à legislação urbanística vigente; Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Informações Técnicas, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, Plantas e outros; ... Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município; Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades da Engenharia Civil; Coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos; Executar outras tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Engenheiro Florestal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Engenheiro Florestal	Executar atividades de planejamento e elaboração de projetos técnicos, e outros aspectos técnicos relacionados ao meio ambiente; Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais de forma racional e sustentável; planejar e coordenar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas; Executar levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, correção e fertilização do solo para fins florestais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Engenheiro Sanitarista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Setor de Engenharia e Projetos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Engenheiro Sanitarista	Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência; Executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de construção de obras, com todas as suas obras complementares; Executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de construção de obras de sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, sistema de operação de coleta, transporte, destinação final e tratamento de resíduos sólidos, controle sanitário do ambiente, controle de poluição ambiental e controle de vetores biológicos transmissores de doença; Executar tarefas destinadas a emissão de autorizações e/ou pareceres em processos de licenciamento ambiental, nos limites de suas atribuições; Executar tarefas destinadas a análise de projeto e fiscalização de Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental, respeitadas as restrições de atribuições; Executar tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Entrevistador Social	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Entrevistador Social	tem como principal papel a conexão entre uma determinada população e os programas sociais que se destinam às pessoas que fazem parte daquela comunidade. Tais programas podem ser fomentados por iniciativa pública ou privada

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Escriturário	
Total de trabalhadores expostos:	**9**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Delegacia	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Proteção e Defesa Civil	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Regulação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Vigilância epidemiológica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Escriturário	atua com rotinas administrativas e de gestão de processos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Farmacêutico	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Saúde - Licitação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Farmaceutico	Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais; proceder a análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Fiscal de Obras e Posturas	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Fiscalização de Obras e Posturas	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Fiscal de Obras E Posturas	Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Posturas, do Plano Diretor e a Legislação Municipal que trata de obras; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, entre outros; Realizar vistoria para a expedição de Habite-se das edificações novas ou reformadas; Elaborar relatório de fiscalização; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; Realizar outras tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Fiscal de Tributos	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ISS	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Seção de Arrecadação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Seção de Tributação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Setor de convênio	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Fiscal de Tributos	Proceder a fiscalização tributária junta aos contribuintes e empresas sediadas no município de Miracema; decidir em primeira instância os processos administrativos de natureza tributária, no âmbito do órgão que estiver vinculado; prestar orientação fiscal ao contribuinte, quanta ao cumprimento das obrigações tributárias; exercer, na forma da programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, atividades de fiscalização, inclusive diligências em estabelecimentos, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização tenha sido delegada ao município.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Fisioterapeuta	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro de Convivencia do Idoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Coord. Atenção Básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Fisioterapeuta	Encaminhar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Orientar e controlar o trabalho dos auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; e - Desempenhar as demais tarefas afins.
Fisioterapeuta - Contrato	Encaminhar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Orientar e controlar o trabalho dos auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; e - Desempenhar as demais tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Fonoaudiólogo	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Fonoaudiólogo	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Gari	
Total de trabalhadores expostos:	**22**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Desagro - Sede Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Transp. e Serv. Urbanos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal de Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta; Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com coleta de lixo urbano.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Gari **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
1,7	50	1,7	33,0 °C	30	51	Poe23/00175	20111030118

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,20	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: **resultado: <0,20 mg/m³**

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Varrição de ruas / praças	Gari	25/05/23	8:00	9:00

Descrição do Processo

Realizar varrição de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Varrição de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,79	68

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Varrição de ruas / praças	29,1	38,4	39,0	32,0

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Gari - CLT	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
PESAGRO	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari CLT	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta, Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município, zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado, Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com coleta de lixo urbano.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.														

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Gari **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC)	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
			Tbs				
1,7	50	1,7	33,0 °C	30	51	Poe23/00175	20111030118

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,20	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: **resultado: <0,20 mg/m³**

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Varrição de ruas / praças	Gari	25/05/23	8:00	9:00

Descrição do Processo

Realizar varrição de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Varrição de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,79	68

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Varrição de ruas / praças	29,1	38,4	39,0	32,0

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Gari - Contrato	
Total de trabalhadores expostos:	**36**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari - Contrato	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta; Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com coleta de lixo urbano.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Gari **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC)	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
			Tbs				
1,7	50	1,7	33,0 °C	30	51	Poe23/00175	20111030118

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,20	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: **resultado: <0,20 mg/m³**

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Varrição de ruas / praças	Gari	25/05/23	8:00	9:00

Descrição do Processo

Realizar varrição de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Varrição de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,79	68

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Varrição de ruas / praças	29,1	38,4	39,0	32,0

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Gari - UTIL	
Total de trabalhadores expostos:	**16**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari UTIL	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de ferramentas; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	32.0 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Varrição de ruas, praças, parques.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com coleta de lixo urbano.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado. Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.														

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Gari **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC)	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
			Tbs				
1,7	50	1,7	33,0 °C	30	51	Poe23/00175	20111030118

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,20	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: **resultado: <0,20 mg/m³**

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Varrição de ruas / praças	Gari	25/05/23	8:00	9:00

Descrição do Processo

Realizar varrição de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Varrição de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,79	68

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Varrição de ruas / praças	29,1	38,4	39,0	32,0

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Gari / Readaptado Guarda Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Segurança Pública	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Gari / Readaptado - Guarda Mun	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta, Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município, zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado, Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Guarda Civil Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**23**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Segurança Pública	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Guarda Civil Municipal	Realizar trabalhos de guarda, fiscalização de monumentos e praças públicas; rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los a eletricistas encarregados de sua reparação; investigar anormalidades, tomando as providencias que o caso exigir; oferecer suporte operacional à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 30.3 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	Protetor solar e blusa de manga comprida	NA	NA	NA	31.6 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	Protetor solar e blusa de manga comprida	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:

O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição NÃO GERA o direito ao adicional de insalubridade.

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Rua, ar livre	Guarda Municipal	22/05/23	10:05	11:05

Descrição do Processo

Fiscalizam trânsitos, ruas, auxiliam na segurança pública.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Rua, ar livre	60	198	Trabalho em pé em movimento	4	64

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **198 Kcal/h** **Nível de Ação** **27,5 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Rua, ar livre	29,5	33,7	37,9	31,6

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **30,3 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Guarda Patrimonial	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Segurança Pública	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Guarda Patrimonial	A proteção do patrimônio e a execução dos serviços de vigilância das instalações ocupadas por órgãos, entidades e serviços do Município de Miracema; a orientação de agentes públicos e usuários dos serviços públicos municipais, quanto a conservação, preservação e uso dos bens públicos municipais; Apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e Administrativas; proteger os bens, serviços e instalações do Município, visando prevenir a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros, mediante vigilância: dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, os parques, os jardins, os monumentos e quaisquer outros bens de domínio público municipal; das escolas, das unidades de saúde, dos centros de educação infantil, dos museus e dos prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Adm Mun.; das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, para proteção e conservação do meio ambiente e defesa da fauna e da flora; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Inseminador	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Inseminador - Contrato	Manejam, alimentam e monitoram a saúde e o comportamento de animais da pecuária.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	30.3 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	NR 15 - Anexo 14 / NA	Contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com o contato de animais de estábulos e cavalariças.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com animais em estábulos e cavalariças. Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:

O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Zona Rural	Inseminador	28/02/23	8:30	9:30

Descrição do Processo

Manejam, alimentam e monitoram a saúde e o comportamento de animais da pecuária.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Zona rural	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	4,01	69

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Zona rural	28,3	33,4	35,6	30,3

IBUTG MÉDIO °C **30 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Instrutor Oficineiro	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Instrutor Oficineiro	Desenvolver uma ou mais atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem, tais como atividades artísticas que favoreçam a sociabilidade e preencham necessidade de expressão e trocas culturais; práticas desportivas que favoreçam o autoconhecimento corporal, a convivência grupal e o acesso ao lúdico; atividades de apoio ao processo de aprendizagem, por meio de reforço escolar, educação para a cidadania e direitos humanos, educação ambiental e outros; ações de educação para a saúde priorizando o acesso a informações sobre os riscos de trabalho precoce, a sexualidade a gravidez na adolescência, malefício do uso de drogas, DST/AIDS, entre outras atividades afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Jardineiro	
Total de trabalhadores expostos:	**11**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Servidores Cedidos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Jardineiro	Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;... colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; ...participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	30.7 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Roçadeiras, motoserras.	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	90.7 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,01 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 90,7 dB(A).

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição FAZ JUS ao direito ao adicional de insalubridade.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Jardineiro	25/05/23	144	480	66,3	221,0	90,7	90,7	80	85	Emergencial

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESL-090250.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Jardineiro **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
1,3	50	2	33,0 °C	252	504	Poe23/00172	20200710004

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,01	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: resultado: <0,01 mg/m³

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Pavimentação de ruas / praças	Jardineiro	17/04/23	13:00	14:00

Descrição do Processo

Realizar podas de árvores de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Podas de árvores de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,82	67

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação 25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Podas de árvores de ruas / praças	27,6	37,5	38,1	30,7

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Lavador de Veículos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Lavador de Veículos	Limpam, lavam veículos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Umidade	NR 15, Anexo 10 / NA	Umidade, uso frequente de água para lavar veículos	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Sabão líquido para lavar veículos	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Agente Físico Umidade

A exposição ao agente físico Umidade, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente.

De acordo com o Anexo 10 da NR-15, As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Produtos Saneantes e Domissanitários:

A exposição ao agente químico produtos saneantes e domissanitários, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e não consta na listagem de atividades relacionadas na NR 15.
As atividades desenvolvidas neste GES não estão listadas dentre as atividades previstas na NR 15.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista Vigente.

Massoterapeuta	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro de Convivencia do Idoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Coord. Atenção Básica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Massoterapeuta	Ministrar sessões de massoterapia, Shiatsu, reflexologia podal, auriculoterapia, entre outras técnicas de terapia;tratar da estética e saúde, realizar massagens estéticas utilizando produtos e aparelhagem, e selecionar, preparar e cuidar do local e materiais de trabalho; aplicar procedimentos e técnicas de massagem terapêutico manipulativa, energéticos e vibracionais para tratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas; aplicar técnicas específicas de massagem terapêutica com base em recomendação médica e/ou fisioterápica.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	\z\NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Mecânico de Autos	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Transportes - Oficina Mecânica	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Mecânico de Autos	Executar os serviços de manutenção mecânica de todos veículos da Municipalidade; Corrigir defeitos, conservar e substituir peças e efetuar as regulagens necessárias ao bom funcionamento e conservação dos veículos; Executar a manutenção preventiva através de revisões periódicas nos veículos da frota municipal; Executar outras atribuições afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 / NA	Contato com graxas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Contato com óleo queimado, troca de óleo dos veículos pesados	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Agente Químico - Óleo Mineral e Graxa:

A exposição ao agente químico óleo mineral (óleo queimado) e graxa, das funções contidas no GES acima, é considerado permanente, ocorrendo nas atividades do setor.
O enquadramento, neste caso, se dá conforme o previsto no anexo 13 da NR-15 que diz: HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - Insalubridade de grau máximo - Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, FAZ JUZ ao Adicional de Insalubre, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Médico Cirurgião	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sede - Cirurgias	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Cirurgião	Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; manter registro de atendimentos; executar outras atividades correlatas e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função, além daquelas já descritas para a função de médico constante do Anexo V da Lei 813/99.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Clínico Geral	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Clinico Geral	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalho de educação sanitária; ... emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); ... participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Dermatologista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Dermatologista	Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas,cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão, além daquelas já descritas para a função de médico constante do Anexo V da Lei 813/99.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Ginecologista/Obstetra			
Total de trabalhadores expostos:	**1**	**Fase: ( ) Antecipação (X) Reconhecimento**	
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**		
CASM - Centro de Atendimento à Saúde da Mulher - Sec de Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.		
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**		
Médico Ginecologista/Obstetra	Realizar diagnóstico, tratamento ginecológico e atendimento obstétrico nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar atividades interdisciplinares e afins.		

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Ortopedista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Ortopedista	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalho de educação sanitária; ... emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); ... participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Otorrinolaringolosita	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Otorrinolaringologista	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalho de educação sanitária; ... emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); ... participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Perito	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Perito	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalho de educação sanitária; ... emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); ... participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Plantonista - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Plantonista	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativas às diversas especializações médicas; requisitar e interpretar exames de laboratório e de Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar em plantão de Posto de Urgência, sendo um plantão de 12 horas diurno e um plantão de 12 horas noturno; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas se assim se fizer necessário; integrar equipe multi profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições do Posto de Urgência e da natureza de seu trabalho; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Plantonista - Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Plantonista	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativas às diversas especializações médicas; requisitar e interpretar exames de laboratório e de Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar em plantão de Posto de Urgência, sendo um plantão de 12 horas diurno e um plantão de 12 horas noturno; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se às clínicas especializadas se assim se fizer necessário; integrar equipe multi profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições do Posto de Urgência e da natureza de seu trabalho; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:

A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.

Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Radiologista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Radiologista	Realizar e interpretar exames de Raio X e de Ultra-sonografia; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; integrar equipe multiprofissional pela assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas para notificação compulsória pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiações Ionizantes - Exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos	NR 15, Anexo 5 / Anexo IV / Decreto 3.048/99 /	Aparelhos de Raio X, Radiações Ionizantes.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Médico Veterinário	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
FRIRED	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Posto de Alevinagem Altivo Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Veterinário	Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos de maior nível de complexidade; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; desempenhar tarefas afins.
Médico Veterinário - Contratado	Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos de maior nível de complexidade; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	NR 15 - Anexo 14 / NA	Contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários é decorrente de trabalhos com assistência médica à animais.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose). Desta forma, a exposição do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Motorista	
Total de trabalhadores expostos:	**46**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Conselho Tutelar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Depto. de Transportes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Adelino Costa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal de Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou caminhonete; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Motorista - Contrato	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou caminhonete; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Motorista UTIL	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep, ambulância e caminhão com caçamba para lixo, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros, transportar cargas, transportar o lixo coletado nos locais urbanos, suburbanos ou fora deles, até os depósitos determinados da UTIL; carregar, descarregar e conferir as mercadorias transportadas; carregar e descarregar o lixo coletado; cuidar da manutenção do veículo e fazendo-lhe pequenos reparos ou encaminhá-lo ao mecânico encarregado quando o reparo não for da sua competência; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Motor do veículo, máquinas e equipamentos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	82.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s1,75	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	7.40 m/s1,75	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s²	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.20 m/s²	NHO 09	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 82,9 dB(A).

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Vibração de corpo inteiro:

A exposição ao agente físico vibração, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15, anexo 8, uma vez que a Aceleração Resultante Normalizada apurada, da situação de maior exposição, foi de 0,20 m/s2 num valor de Dose de Vibração de 7,40 m/s1,75.

A NR 15, em seu anexo 08, estabelece limites de tolerância para exposição à Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).

De acordo com o anexo 8 da NR-15, o Limite de Exposição Ocupacional diária a VCI corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (AREN) de 1,1 m/s2 e valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75. Neste caso o limite de exposição é considerado ultrapassado caso sejam superados quaisquer um desses valores.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito a Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Motorista (micro-ônibus)	25/05/23	283	480	5,1	8,7	67,3	67,3	80	85	Desprezível
Motorista (caminhão)	22/05/23	341	480	53	74,6	82,9	82,9	80	85	De Atenção

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESI-100100 e ESL-090250.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

VIBRAÇÃO (●) VCI ( ) VMB

Dados da Amostragem:

Função Avaliada:	Motorista (Caminhão)
Data da avaliação:	22/05/2023
Idade do empregado:	Nome: Pedro Pacheco Moraes
Tempo de Jornada:	480
Hora início / Término da avaliação:	

Resultados da Exposição (RMS)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação RMS - m/s² Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	AMR	AREP	ARE	AREN
Caminhão	Caminhão	1	20	20	0,390000	0,450000	0,350000	0,904166	0,904	0,185	0,2

Resultados da Exposição (VDV)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação VDV - m/s^{1,75} Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	VDV Exp X	VDV Exp Y	VDV Exp Z	VDVR
Caminhão	Caminhão	1	20	20	4,050000	4,580000	3,920000	5,670000	6,412	3,920	7,4

Conclusões e observações

LT e NA - NR 15 - anexo 08			
RMS		VDV	
LT (m/s²)	NA (m/s²)	LT (m/s^{1,75})	NA (m/s^{1,75})
1,1	*0,5*	*21,0*	*9,1*
Abaixo do NA		Abaixo do NA	

Os resultados apresentados consideram os tempos de exposição estimado pelo proprio técnico avaliador, com base na entrevista com o trabalhador avaliado e nos tempos estimados pelo mesmo. Importante ressaltar que a estimativa considera a exposição de um único profissional exposto a todas as situações apresentadas. Detalhes sobre a análise, tais como dados técnicos das máquinas utilizadas pelo trabalhador e demais avaliações realizadas para compor a análise podem ser vistos nas planilhas de campo preenchidas no momento das avaliações e nos resultados baixados dos equipamentos de medição.

Equipamento Utilizado na Avaliação:	CHROMPACK / SMARTVIB / nº de série: 372

VIBRAÇÃO (•) VCI ( ) VMB

Dados da Amostragem:

Função Avaliada:	Motorista (micro-ônibus)
Data da avaliação:	25/05/2023
Idade do empregado:	Nome: Alexandre Lopes Rodrigues
Tempo de Jornada:	480
Hora início / Término da avaliação:	

Resultados da Exposição (RMS)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação RMS - m/s² Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	AMR	AREP	ARE	AREN
Micro-ônibus escolar	Micro-ônibus escolar	1	20	20	0,360000	0,370000	0,620000	0,952229	0,952	0,194	0,2

Resultados da Exposição (VDV)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação VDV - m/s^{1,75} Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	VDV Exp X	VDV Exp Y	VDV Exp Z	VDVR
Micro-ônibus escolar	Micro-ônibus escolar	1	20	20	3,260000	3,370000	5,550000	4,564000	4,718	5,550	6,6

Conclusões e observações

LT e NA - NR 15 - anexo 08			
RMS		VDV	
LT (m/s²)	NA (m/s²)	LT (m/s^{1,75})	NA (m/s^{1,75})
1,1	*0,5*	*21,0*	*9,1*
Abaixo do NA		Abaixo do NA	

Os resultados apresentados consideram os tempos de exposição estimado pelo proprio técnico avaliador, com base na entrevista com o trabalhador avaliado e nos tempos estimados pelo mesmo. Importante ressaltar que a estimativa considera a exposição de um único profissional exposto a todas as situações apresentadas. Detalhes sobre a análise, tais como dados técnicos das máquinas utilizadas pelo trabalhador e demais avaliações realizadas para compor a análise podem ser vistos nas planilhas de campo preenchidas no momento das avaliações e nos resultados baixados dos equipamentos de medição.

Equipamento Utilizado na Avaliação: CHROMPACK / SMARTVIB / nº de série: 372

Motorista - Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista	Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou caminhonete; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Motor do veículo, máquinas e equipamentos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	82.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s1,75	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	7.40 m/s1,75	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s²	Caminhão / Micro-ônibus	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.20 m/s²	NHO 09	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Ministério do Trabalho e Empregado.

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 82,9 dB(A).

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Vibração de corpo inteiro:

A exposição ao agente físico vibração, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15, anexo 8, uma vez que a Aceleração Resultante Normalizada apurada, da situação de maior exposição, foi de 0,20 m/s2 num valor de Dose de Vibração de 7,40 m/s1,75.

A NR 15, em seu anexo 08, estabelece limites de tolerância para exposição à Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).

De acordo com o anexo 8 da NR-15, o Limite de Exposição Ocupacional diária a VCI corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (AREN) de 1,1 m/s2 e valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75. Neste caso o limite de exposição é considerado ultrapassado caso sejam superados quaisquer um desses valores.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito a Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Motorista (micro-ônibus)	25/05/23	283	480	5,1	8,7	67,3	67,3	80	85	Desprezível
Motorista (caminhão)	22/05/23	341	480	53	74,6	82,9	82,9	80	85	De Atenção

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESI-100100 e ESL-090250.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

VIBRAÇÃO (●) VCI ( ) VMB

Dados da Amostragem:

Função Avaliada:	Motorista (Caminhão)
Data da avaliação:	22/05/2023
Idade do empregado:	Nome: Pedro Pacheco Moraes
Tempo de Jornada:	480
Hora início / Término da avaliação:	

Resultados da Exposição (RMS)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação RMS - m/s² Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	AMR	AREP	ARE	AREN
Caminhão	Caminhão	1	20	20	0,390000	0,450000	0,350000	0,904166	0,904	0,185	0,2

Resultados da Exposição (VDV)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação VDV - m/s^{1,75} Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	VDV Exp X	VDV Exp Y	VDV Exp Z	VDVR
Caminhão	Caminhão	1	20	20	4,050000	4,580000	3,920000	5,670000	6,412	3,920	7,4

Conclusões e observações

LT e NA - NR 15 - anexo 08			
RMS		VDV	
LT (m/s²)	NA (m/s²)	LT (m/s^{1,75})	NA (m/s^{1,75})
1,1	*0,5*	*21,0*	*9,1*
Abaixo do NA		Abaixo do NA	

Os resultados apresentados consideram os tempos de exposição estimado pelo proprio técnico avaliador, com base na entrevista com o trabalhador avaliado e nos tempos estimados pelo mesmo. Importante ressaltar que a estimativa considera a exposição de um único profissional exposto a todas as situações apresentadas. Detalhes sobre a análise, tais como dados técnicos das máquinas utilizadas pelo trabalhador e demais avaliações realizadas para compor a análise podem ser vistos nas planilhas de campo preenchidas no momento das avaliações e nos resultados baixados dos equipamentos de medição.

Equipamento Utilizado na Avaliação:	CHROMPACK / SMARTVIB / nº de série: 372

VIBRAÇÃO (●) VCI ( ) VMB

Dados da Amostragem:

Função Avaliada:	Motorista (micro-ônibus)
Data da avaliação:	25/05/2023
Idade do empregado:	Nome: Alexandre Lopes Rodrigues
Tempo de Jornada:	480
Hora início / Término da avaliação:	

Resultados da Exposição (RMS)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação RMS - m/s²			AMR	AREP	ARE	AREN
					Wd	Wd	Wk				
					Eixo X	Eixo Y	Eixo Z				
					1,4	1,4	1				
Micro-ônibus escolar	Micro-ônibus escolar	1	20	20	0,360000	0,370000	0,620000	0,952229	0,952	0,194	0,2

Resultados da Exposição (VDV)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação VDV - $m/s^{1,75}$			VDV Exp X	VDV Exp Y	VDV Exp Z	VDVR
					Wd	Wd	Wk				
					Eixo X	Eixo Y	Eixo Z				
					1,4	1,4	1				
Micro-ônibus escolar	Micro-ônibus escolar	1	20	20	3,260000	3,370000	5,550000	4,564000	4,718	5,550	6,6

Conclusões e observações

LT e NA - NR 15 - anexo 08			
RMS		VDV	
LT (m/s^2)	NA (m/s^2)	LT ($m/s^{1,75}$)	NA ($m/s^{1,75}$)
1,1	*0,5*	*21,0*	*9,1*
Abaixo do NA		Abaixo do NA	

Os resultados apresentados consideram os tempos de exposição estimado pelo proprio técnico avaliador, com base na entrevista com o trabalhador avaliado e nos tempos estimados pelo mesmo. Importante ressaltar que a estimativa considera a exposição de um único profissional exposto a todas as situações apresentadas. Detalhes sobre a análise, tais como dados técnicos das máquinas utilizadas pelo trabalhador e demais avaliações realizadas para compor a análise podem ser vistos nas planilhas de campo preenchidas no momento das avaliações e nos resultados baixados dos equipamentos de medição.

Equipamento Utilizado na Avaliação: CHROMPACK / SMARTVIB / nº de série: 372

Museólogo	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Museólogo	Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de objetos de caráter artístico, histórico e outras peças de igual valor e interesse adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle das peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público; planejar e organizar a aquisição de objetos de arte e outras peças do valor, para enriquecer e ampliar o acervo do museu; ... atender aos pesquisadores, permitindo-lhes acesso ao material de valor histórico ou científico, para possibilitar-lhes pesquisas mais completas; estudar novos métodos e técnicas de preparação e exposição do acervo; coordenar os trabalhos de conservação do acervo; executar outras tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Nutricionista	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CIAMC - Hiperdia	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Núcleo de Apoio Especializado	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Nutricionista	Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; desempenhar tarefas afins.
Nutricionista - Contrato	Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Odontólogo	
Total de trabalhadores expostos:	**8**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Odontológico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Frederido Guilherme Barroso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jardim Beverly	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Odontólogo	Examinar os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abcessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Operador de Máquinas Pesadas	
Total de trabalhadores expostos:	**15**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Dessagro - Sede Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes - Oficina Mecânica	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Zona Rural	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Operador de M. Pesadas CLT	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos gardes , solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens, gradagens , adubações, plantios, capinas,irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.
Operador de Máquinas Pesadas	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos gardes , solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens, gradagens , adubações, plantios, capinas,irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.7 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Retroescavadeira, Pá carregadeira.	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	86.2 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s1,75	Retroescavadeira, Pá carregadeira.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	8.9000 m/s1,75	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s²	Retroescavadeira, Pá carregadeira.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.2000 m/s²	NHO 09	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especifica	ACGIH / 3.0000 mg/m3	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	dos de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável													
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 86,2 dB(A).

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agente Físico - Vibração de corpo inteiro:

A exposição ao agente físico vibração, das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15, anexo 8, uma vez que a Aceleração Resultante Normalizada apurada, da situação de maior exposição, foi de 0,20 m/s2 num valor de Dose de Vibração de 8,90 m/s1,75.
A NR 15, em seu anexo 08, estabelece limites de tolerância para exposição à Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).
De acordo com o anexo 8 da NR-15, o Limite de Exposição Ocupacional diária a VCI corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (AREN) de 1,1 m/s2 e valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75. Neste caso o limite de exposição é considerado ultrapassado caso sejam superados quaisquer um desses valores.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito a Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):

A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Aj. Obras e Serviços **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
1,7	50	1,7	33,0 °C	30	51	Poe23/00175	20111030118

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,20	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: **resultado: <0,20 mg/m³**

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Op. Máquinas Pesadas	17/04/23	240	480	47,8	95,6	84,7	84,7	80	85	De Atenção
Op. Máquinas Pesadas	22/05/23	74	480	18,3	118,7	86,2	86,2	80	85	Crítica

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESL-090301 e ESL-090250.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

VIBRAÇÃO (●) VCI ( ) VMB

Dados da Amostragem:

Função Avaliada:	Op. Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)
Data da avaliação:	22/05/2023
Idade do empregado:	Nome: Rony Peterson da Silva Rafael
Tempo de Jornada:	480
Hora início / Término da avaliação:	

Resultados da Exposição (RMS)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação RMS - m/s² Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	AMR	AREP	ARE	AREN
Pá carregadeira	Pá carregadeira	1	20	20	0,480000	0,450000	0,780000	1,207014	1,207	0,246	0,2

Resultados da Exposição (VDV)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação VDV - m/s^{1,75} Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	VDV Exp X	VDV Exp Y	VDV Exp Z	VDVR
Pá carregadeira	Pá carregadeira	1	20	20	2,890000	2,860000	8,730000	4,046000	4,004	8,730	8,9

Conclusões e observações

LT e NA - NR 15 - anexo 08			
RMS		VDV	
LT (m/s²)	NA (m/s²)	LT (m/s^{1,75})	NA (m/s^{1,75})
1,1	*0,5*	*21,0*	*9,1*
Abaixo do NA		Abaixo do NA	

Os resultados apresentados consideram os tempos de exposição estimado pelo proprio técnico avaliador, com base na entrevista com o trabalhador avaliado e nos tempos estimados pelo mesmo. Importante ressaltar que a estimativa considera a exposição de um único profissional exposto a todas as situações apresentadas. Detalhes sobre a análise, tais como dados técnicos das máquinas utilizadas pelo trabalhador e demais avaliações realizadas para compor a análise podem ser vistos nas planilhas de campo preenchidas no momento das avaliações e nos resultados baixados dos equipamentos de medição.

Equipamento Utilizado na Avaliação:	CHROMPACK / SMARTVIB / nº de série: 372

VIBRAÇÃO (●) VCI ( ) VMB

Dados da Amostragem:

Função Avaliada:	Op. Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)
Data da avaliação:	22/05/2023
Idade do empregado:	Nome: Sérgio A. Scramignon Novaes
Tempo de Jornada:	480
Hora início / Término da avaliação:	

Resultados da Exposição (RMS)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação RMS - m/s² Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	AMR	AREP	ARE	AREN
Retroescavadeira	Retroescavadeira	1	11	11	0,280000	0,300000	0,950000	1,110209	1,110	0,168	0,2

Resultados da Exposição (VDV)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação VDV - m/s^{1,75} Wd Eixo X 1,4	Wd Eixo Y 1,4	Wk Eixo Z 1	VDV Exp X	VDV Exp Y	VDV Exp Z	VDVR
Retroescavadeira	Retroescavadeira	1	11	11	2,220000	2,390000	7,650000	3,108000	3,346	7,650	7,8

Conclusões e observações

LT e NA - NR 15 - anexo 08			
RMS		VDV	
LT (m/s²)	NA (m/s²)	LT (m/s^{1,75})	NA (m/s^{1,75})
1,1	*0,5*	*21,0*	*9,1*
Abaixo do NA		Abaixo do NA	

Os resultados apresentados consideram os tempos de exposição estimado pelo proprio técnico avaliador, com base na entrevista com o trabalhador avaliado e nos tempos estimados pelo mesmo. Importante ressaltar que a estimativa considera a exposição de um único profissional exposto a todas as situações apresentadas. Detalhes sobre a análise, tais como dados técnicos das máquinas utilizadas pelo trabalhador e demais avaliações realizadas para compor a análise podem ser vistos nas planilhas de campo preenchidas no momento das avaliações e nos resultados baixados dos equipamentos de medição.

Equipamento Utilizado na Avaliação:	CHROMPACK / SMARTVIB / nº de série: 372

VIBRAÇÃO (●) VCI ( ) VMB

Dados da Amostragem:

Função Avaliada:	Op. Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)
Data da avaliação:	22/05/2023
Idade do empregado:	Nome: Sérgio Coimbra de Carvalho
Tempo de Jornada:	480
Hora início / Término da avaliação:	

Resultados da Exposição (RMS)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação RMS - m/s²			AMR	AREP	ARE	AREN
					Wd	Wd	Wk				
					Eixo X	Eixo Y	Eixo Z				
					1,4	1,4	1				
Retroescavadeira	Retroescavadeira	1	20	20	0,340000	0,310000	0,740000	0,981087	0,981	0,200	0,2

Resultados da Exposição (VDV)

Componente de Exposição	Fonte Geradora	Número de repetições da tarefa	Tempo de duração de cada tarefa (min)	Tempo Avaliado (min)	Avaliação VDV - m/s^{1,75}			VDV Exp X	VDV Exp Y	VDV Exp Z	VDVR
					Wd	Wd	Wk				
					Eixo X	Eixo Y	Eixo Z				
					1,4	1,4	1				
Retroescavadeira	Retroescavadeira	1	20	20	2,740000	2,710000	7,550000	3,836000	3,794	7,550	7,8

Conclusões e observações

LT e NA - NR 15 - anexo 08			
RMS		VDV	
LT (m/s²)	NA (m/s²)	LT (m/s^{1,75})	NA (m/s^{1,75})
1,1	*0,5*	*21,0*	*9,1*
Abaixo do NA		Abaixo do NA	

Os resultados apresentados consideram os tempos de exposição estimado pelo proprio técnico avaliador, com base na entrevista com o trabalhador avaliado e nos tempos estimados pelo mesmo. Importante ressaltar que a estimativa considera a exposição de um único profissional exposto a todas as situações apresentadas. Detalhes sobre a análise, tais como dados técnicos das máquinas utilizadas pelo trabalhador e demais avaliações realizadas para compor a análise podem ser vistos nas planilhas de campo preenchidas no momento das avaliações e nos resultados baixados dos equipamentos de medição.

Equipamento Utilizado na Avaliação: CHROMPACK / SMARTVIB / nº de série: 372

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Zona rural	Op. Máquinas Pesadas	22/05/23	8:00	9:00

Descrição do Processo

Realizar manutenção de estradas zona rural, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Zona rural / manutenção de estradas rurais	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,74	67

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Zona rural / manutenção de estradas rurais	28,7	38,3	39,1	31,7

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Orientador Social	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Orientador Social - Contrato	O ouvidor receber, registra e analisa todas as demandas feitas pelo cliente ou cidadão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Ouvidor Geral do Município	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Ouvidor Geral do Município	O ouvidor receber, registra e analisa todas as demandas feitas pelo cliente ou cidadão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Pedagogo	
Total de trabalhadores expostos:	**16**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Salim Bou-Issa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sônia do Amaral Torres	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Pedagogo	Acompanhar o processo de implementação da proposta pedagógica da rede municipal de educação; Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas nas unidades de educação; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria pedagógica; Dinamizar os conselhos de avaliação e planejamento do ciclo e da unidade de educação, coordenando a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político pedagógico da unidade; Estimular, articular e participar da elaboração, da implementação e da avaliação de projetos que envolvam os diferentes sujeitos da comunidade escolar; ... Atuar na supervisão de estabelecimentos de ensino e no assessoramento a órgãos colegiados do município, emitindo pareceres, respondendo a consultas, realizando visitas técnicas, prestando assessoria técnica, entre outras atividades; Executar outras atribuições afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Pedreiro	
Total de trabalhadores expostos:	**12**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Pedreiro	Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades, de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentamento ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; ...o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado; ... Executar outras tarefas afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.2 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Martelo, furadeiras, makitas, entre outras ferramentas de trabalho	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	84.5 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Químicos	Ferro, óxido (Fe2O3)	ACGIH /	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,196 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Manganês (fumos)	NR 15, Anexo 12, Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Processo de Soldagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,01397 mg/m³	NIOSH 7303	EV	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Particulados suspensos no ar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	<0,20 mg/m3	NIOSH 0600	PMT	Não
Químicos	Tolueno	NR 15, Anexo 11 / 78.00 ppm	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	27.36 ppm	NIOSH 1501	IN	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Químicos	Xilenos (mistura de isômeros)	NR 15, Anexo 11 / 78.00 ppm	Pintura a rolo com tintas, vernizes, aguarrás e thinner	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	24.24 ppm	NIOSH 1501	IN	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Reparos em canos de esgoto, galerias, fossas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
O GES está exposto em caráter Permanente ao agente físico Radiação não ionizante (carga solar) presente na atividade. O profissional não utiliza de forma efetiva o EPI indicado para a função citado acima. Desta forma, a exposição GERA o direito ao adicional de insalubridade.

Agente Físico - Ruído:
A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 84,5 dB(A). De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Ferro, poeira metálica:
A exposição ao agente químico Ferro, poeira metálica das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que o resultado encontrado foi 0,196 mg/m³.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS o direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com Legislação Trabalhista vigente.

Agente Químico - Manganês:
A exposição ao agente Manganês como poeira metálica, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pelo Anexo 12 da NR 15, uma vez que a concentração encontrada do exposto apurado foi 0,01397 mg/m³.
Para exposição ao agente Manganês, como fumos metálicos, o Limite de Tolerância definido pelo anexo 12 da NR 15 é de 1 mg/m³.
Desta forma, a exposição dos empregados ao agente químico avaliado, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com Legislação Trabalhista vigente.

Agentes Químicos - Poeira Respirável (PNOS):
A exposição ao agente químico Poeira Respirável (PNOS), das funções contidas no GES acima é considerada permanente e ocorre abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists), uma vez que a concentração encontrada não atingiu o limite de quantificação.
Não existe limite de tolerância estabelecido na legislação trabalhista vigente, a NR-15 / Anexos, para o agente avaliado.
Desta forma, a exposição dos empregados aos agentes químicos avaliados, NÃO FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece em atividade de manutenção em rede de esgoto (galerias e tanques). Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com:
- Esgotos (galerias e tanques);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Pedreiro	17/04/23	355	480	68,7	92,9	84,5	84,5	80	85	De Atenção

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge, nº de série: ESI-100075.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Calceteiro **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC)	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
			Tbs				
1,1	50	3	33,0 °C	200	600	Met23/00159	20200710010

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Ferro	Solda	28/02/23	480	0,2	1,0	3		x		0,5	Desprezível
Manganês (fumos metálicos)	Solda	28/02/23	480	0,0	1,0	3	x			0,5	Desprezível

Observações: Resultado Ferro: 0,196 mg/m³ e Manganês: 0,01397 mg/m³

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

AERODISPERSÓIDES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação: 28/02/23 **Método Utilizado:** Cassete com membrana de PVC e ciclone

Função Avaliada: Aj. Obras e Serviços **Tempo de Jornada (min):** 480

Vel do ar (m/s)	Umidade Relativa do Ar (%)	Vazão da Bomba (l/min)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo de Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Amostrador	Nº equipamento
1,7	50	1,7	33,0 °C	30	51	Poe23/00175	20111030118

Resultados Encontrados ◉ Análise Gravimétrica ○ Contagem de Fibras

Nome do Agente	Fonte Geradora	Data da avaliação	Tempo Exp./Dia (min)	Concentr. Encontrada	LT mg/m³	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIG	Valor Teto	Nível Ação	Priorização (Tab.4)
Poiera Respirável (PNOS)	Canteiro de obras / praças	28/02/23	480	<0,20	3,0	6		x		1,5	Desprezível

Observações: **resultado: <0,20 mg/m³**

"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

GASES E VAPORES

Dados da Amostragem

Data da Avaliação:... 26/05/23 **Método Utilizado (vide legenda):...** G

Função Avaliada:... Pedreiro **Tempo de Jornada (min):...** 480

Velocidade do Ar (m/s)	Vazão da Bomba (l/min)	Umidade Relativa do Ar (%)	Temperatura (ºC) Tbs	Tempo Coleta (min)	Volume Coletado (L)	Cód. Amostrador	N° de série do equipamento
1,50	0,2	62,0	21 °C	40	8,0	Voc22/01315	20200710004

Resultados Encontrados

Identificação Gás/Vapor	Fonte Geradora	Unidade de medida utilizada	Concen-tração Encontra-da	LT	Valor Teto / Valor Máximo	NR-15	ACGIH	Valor Teto	Nível de Ação	Priorização (Tab.4)
Tolueno	Mistura de tinta e solvente - pintura a rolo	ppm	27,36	78	78	x		x	39	Desprezível
Xileno	Mistura de tinta e solvente - pintura a rolo	ppm	24,24	78	78	x		x	39	Desprezível

Observações:

Método de Avaliação: Adsorsão com Tubo Colorimétrico - T; Adsorsão com Tubo de Carvão Ativo - D; Adsorsão com Tubo de Sílica Gel - G; Absorção Reativa com Borbulhador Impinger - I; Adssorção Passiva com Botton - 3M, Monitor de gases, MultiLog 2000 - MG e Filtro Membrana para Óleo Mineral – FM; Tubo Apocalite - A; Cassete de Polietileno com Membrana de Éster Celulose Mista com Uso de Ciclone Torácico - CT; Membrana de teflon com Tubo Xad-2 - H.

*"<" = Abaixo do Limite de Quantificação

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Pavimentação de ruas / praças	Pedreiro	17/04/23	8:00	9:00

Descrição do Processo

Realizar pavimentação de ruas / praças, entre outros serviços ligados a função

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Pavimentação de ruas / praças	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	2,41	65

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Pavimentação de ruas / praças	28,7	36,1	37,3	31,2

IBUTG MÉDIO °C **31 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Prefeito Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Gabinete	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Prefeito Municipal	iniciar o processo legislativo, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica; II - representar o Município em Juízo e fora dele; III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução; IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara; V - nomear e exonerar os Secretários Municipais e os Diretores dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta; VI - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social; VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; VIII - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; IX - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1998). Entre outros serviços

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Pregoeiro	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Licitações	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Pregoeiro	a) o credenciamento dos interessados; b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; e) a adjudicação da proposta de menor preço; f) a elaboração de ata; g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio; h) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. j) coordenar o processo licitatório; k) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; l) conduzir a sessão pública; m) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; n) verificar e julgar as condições de habilitação; etc.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Presidente C. T. C. Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Presidente C. T. C. Municipal	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Primeiro A. C. G. do Município	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Primeiro A. C. G. do Município	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Primeiro S. C. P. de Licitação	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Licitações	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Primeiro S. C. P. de Licitação	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Procurador do Município	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Procuradoria Jurídica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Procurador do Municipio	Representar a municipalidade em qualquer instância judiciária, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, como nas habilitações em inventários, falências ou concursos de credores;planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios, bem como ante-projeto de Instruções, Portarias, Decretos, Leis e Vetos, e ou, reexaminar na fase de encaminhamento;processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;planejar, coordenar, controlar e executar contratos e atos preparatórios, bem como ante-projeto de Instruções, Portarias, Decretos e Leis quando solicitados; acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, ... minutas de decreto, portarias, contratos e outros;coordenar e supervisionar as atividades de assistência judiciária gratuita.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Procurador Geral do Município	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Procuradoria Jurídica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Proc. Geral do Municipio	II - administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Secretaria, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor - contrato	
Total de trabalhadores expostos:	**42**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Salim Bou-Issa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Genuíno Antunes Siqueira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sebastião Samel	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Núcleo de Apoio Especializado	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor - Contrato	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Educação Especial	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor de Educação Especial	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Educação Infantil	
Total de trabalhadores expostos:	**101**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Archimedes R. de Barros	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Clito Lage	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Salim Bou-Issa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Sebastião	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Homero Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pinho Pimenta	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sebastião Samel	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sônia do Amaral Torres	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor de Educação Infantil	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	químicos													
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES.

Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	
Total de trabalhadores expostos:	**93**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Clito Lage	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Francisco Benedito	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Genuíno Antunes Siqueira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Homero Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pinho Pimenta	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sônia do Amaral Torres	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
EM Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor de E. F. 1º Segmento	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES.

Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Artes	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E. F. 2. S. - Artes	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Ciências	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E F 2 S - Ciências	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Ed. Física	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E F 2 S - E Física	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Geografia	
Total de trabalhadores expostos:	**7**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Dr. Sebastião	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E F 2 S - Geografia	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES.

Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - História	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E F 2 S - História	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Informática	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E F 2 S - Informátic	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Inglês	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E. F. 2. S. - Inglês	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática	
Total de trabalhadores expostos:	**18**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Silvestre Mercante	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E F 2 S - Matemática	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português	
Total de trabalhadores expostos:	**17**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor E F 2 S - Português	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Professor Músico Instrutor	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M de Música Sete de Setembro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor Músico Instrutor	Art.7º, Parágrafo Primeiro da Lei 1808: As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Instrumentos musicais de sopro, teclados, baterias, entre outros.	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	89.9 dB(A)	NHO 01	PMT	Sim
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Agente Físico - Ruído:

A exposição ao agente físico ruído, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Nível de Exposição Normalizado (NEN) apurado foi de 89,9 dB(A).

De acordo com o quadro do anexo 1 da NR-15, o Limite de Tolerância para a exposição em uma jornada de 08 horas é de 85 dB(A).

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Função Avaliada	Data da Avaliação	Tempo de Avaliação (min)	Jornada de Trabalho (min)	Resultados da Exposição**				Nível Ação	LT*	Priorização (Tab.4)
				% Dose Apurada	% Dose Projetada	NE (Lavg) dB (A) (8 h)	NEN dB(A)			
Professor Músico	05/03/23	469	480	192,4	196,9	89,9	89,9	80	85	Crítica

N° de série do (s) equipamento (s): Audiodosímetros: Quest / Edge e Bruel / Type 4448, nº de série: 3154132.

Observações:

* Limite de Tolerância, conforme item NR.15, Anexos 1 e 2. / Os detalhes acerca destes resultados encontram-se nos relatórios emitidos pelos equipamentos de avaliação, em anexo.

** Os resultados da exposição (NE ou NEN) estão apresentados em função do tempo de jornada. Se a jornada for menor que 480 minutos o valor utilizado será o NE, sendo maior o NEN. Nas jornadas de 480 minutos o NE é igual ao NEN.

Psicólogo	
Total de trabalhadores expostos:	**11**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Assist.Social - CREAS	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - I	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CRAS - II	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Instituição Casa Lar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Núcleo de Atenção Psicossocial Escolar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Psicólogo	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;... selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.
Psicólogo - Contrato	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;... selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Recepcionista	
Total de trabalhadores expostos:	**8**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Agendamento	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro de Cidadania LGBTQIA+	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e naturais.
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Regulação	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Transportes	Transportes em vias públicas, rodovias, estradas rurais. Secretaria Municipal de Transportes: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Recepcionista - Contrato	Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, entre outros serviços ligados a função

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Recepcionista - Saúde / Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Odontológico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Farmácia judicial	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sede - Recepção	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Recepcionista - Contrato	Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, entre outros serviços ligados a função

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Responsável p A. C. S. Integridade	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p A C S Interligad	I Promover a alimentação e controle do CNES Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, no âmbito municipal; II Promover a alimentação e controle dos sistemas de faturamento dos PSFs, Postos de Saúde, Odontologia, CASM, Hospital de Miracema entre outros no âmbito municipal; III Auxiliar no controle e avaliação do POA Plano Operativo Assistencial; IV Executar outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p C. E. Correspondência	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p C E Correspondên	I recebimento das correspondências oficiais, registro em livro e distribuição aos setores; II recebimento e separação das correspondências particulares e distribuição ao responsável; III Movimentação, expedição e transporte de documentos oficiais entre as Secretarias: Memorandos, Ofícios, Circulares, Instruções, Decretos, Leis, Portarias e outros; IV Movimentação, expedição e transporte de documentos oficiais para as entidades da Administração Indireta do Município e para os Poderes Legislativo e Judiciário; IV - Encaminhamento da correspondência sigilosa aos seus destinatários; V Controle dos documentos e correspondências em trânsito pelos setores da administração municipal.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p Contabilidade Fundo Municipal de Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. C. F. M. Saúde	I Fazer o registro financeiro, patrimonial, orçamentário e de compensação do Município; II Registrar contabilmente os atos e fatos administrativos; III Elaborar demonstrativos e peças contábeis conforme legislação em vigor; IV Responsabilizar-se e prestar contas pelo emprego de recursos próprios ou repassados pela administração pública municipal; V Levantar e conferir peças e demonstrativos analíticos; VI Executar outras atividades correlatas

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p E. C. M. C. Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p E C M C Municipa	I Registro e expedição de guias diversas das taxas de sepultamento; II Controle dos processos em tramitação na Capela Mortuária; III Controle do arquivo de todos os registros da Capela Mortuária. IV Executar tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p Exp. do Deptº de Tesouraria Sec. Mun. Fazenda	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. E. D. T. da SMF	I Promover o registro de toda a movimentação bancária no sistema informatizado de Tesouraria; II Promover o controle da arrecadação via sistema e o fechamento das receitas para subsidiar o Diretor do Departamento na tomada de decisões; III - Elaborar relatórios acerca da movimentação das despesas e receitas; IV Promover o controle dos processos de pagamento e sua movimentação dentro do Departamento de Tesouraria; V - Executar outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p Iluminação Pública	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. I. Pública	I - Conduzir a política de Iluminação pública, em conformidade com a política geral de obras do Município; II - Analisar e emitir parecer sobre fornecimento de Energia Elétrica a todas as Instalações de Iluminação Pública municipais, permanentes ou provisórias, e fiscalizar a utilização da mesma; III Promover a manutenção da Iluminação pública e redes elétricas de todos os prédios próprios municipais; IV - Assessorar o Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte nas decisões relativas à Iluminação pública; V - Manter contato com os órgãos congêneres, dentro e fora da Prefeitura Municipal; VI Assessorar na confecção de relatórios periódicos a respeito do andamento das diversas atividades ligadas à Iluminação pública; VII - Oferecer os elementos necessários para a confecção da peça orçamentária anual e do plano plurianual referentes à Iluminação pública; VIII - desempenhar outras atribuições afins

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p M. C. Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. M. C. Municipal	I Desenvolvimento e Coordenação de atividades braçais junto ao Cemitério Público Municipal e dos Distritos; II Coordenar a limpeza dos cemitérios; III - Organizar de forma racional o uso do solo do cemitério; IV Coordenar a abertura de valas, covas para sepultura; V - Cuidar das árvores, arbustos, jardins, calçadas, passeios, muros e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência do Cemitério; VI - Executar outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p Man. Podas Árvores V. P. P. Margem Ribeirão Stº Antônio	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p M P Á V P P M R	I - Efetuar a coordenação da poda de árvores de vias e logradouros públicos, parques e praças, limpando, carpindo e transportando entulhos objetivando a manutenção geral e melhora do aspecto visual da cidade; II - Participar de mutirões promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a conclusão de serviços inadiáveis em vias e logradouros públicos; III Efetuar a coordenação de limpeza das margens do Ribeirão Santo Antônio; IV Zelar pela guarda e conservação das ferramentas sob sua responsabilidade; V - Executa outras tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p O. Oficineiros	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. O. Oficineiros	I- Planejar as atividades a serem desenvolvidas pelo grupo; II- Coordenar a equipe no desenvolvimento dos trabalhos; III Prestar informações ao Secretário e Gestor do Fundo sobre o desenvolvimento das atividades; IV Coordenar o desenvolvimento de atividades nas oficinas nas áreas de esporte, lazer, dança, coral, informática, artesanato entre outros conforme metodologia dos programas; V Promover a elaboração de projetos de participação social, conforme metodologia dos programas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p Planejamento e Administração em Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. P. e A. Saúde	I Orientar, coordenar e articular as atividades dos serviços; II Coordenar a elaboração e acompanhamento dos planos, programas e projetos da área de saúde do Município; III Acompanhar a elaboração do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde para envio à Secretaria Municipal de Planejamento; IV Coordenar a elaboração e o acompanhamento do plano municipal de saúde e relatório quadrimestral e anual de gestão; V Informar e submeter a despacho superior os assuntos que lhe compete assegurar; VI - Distribuir o pessoal pelos serviços e zelar pela sua disciplina; VII Secretariar os órgãos comuns e preparar os documentos pertinentes às decisões tomadas, ressalvada os que possuem secretários próprios previstos em legislação;VIII Assegurar a necessária coordenação entre os serviços de apoio de unidade; IX Coordenar os projetos destinados à modernização e simplificação administrativa dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Saúde; ...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Responsável p Protocolo Geral	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. Protocolo Geral	I Protocolar as correspondências oficiais e distribuir ao responsável pelo controle de correspondências; II Registrar todos os documentos e correspondências, papéis, petições, processos e outros que devam tramitar na Prefeitura; III Atender ao público e servidores, prestando informações quanto à localização dos processos, entre outros regulamentados pela Administração Pública Municipal.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p R. Internações	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. R. Internações	I - Se responsabilizar pela avaliação e autorização ou negativa das solicitações oriundas da Rede de atenção Básica e Hospitalar com relação à regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos e saúde próprios e vinculados ao SUS; II - Autorizar ou não a emissão de AIH s Autorizações de internações hospitalares de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados; III Autorizar ou não a internação hospitalar de urgência e eletivas solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde; IV Emitir relatórios Periódicos; V Fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades e saúde; VI Absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos; VII Efetivar o controle dos limites físicos e financeiros; VIII Estabelecer e executar critérios de classificação de risco; IX Executar tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p S. Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. S. Municipal	I Coordenar os serviços de remodelagem, o recorte e a finalização das barras de metais, para utilização nas obras diversas do município; II Coordenar os serviços de acabamentos em peças, cortes em alumínio e todos os tipos de tubos, utilizados nas diversas obras do município; III Promover análise e interpretação dos desenhos industriais, aplicação de medidas, soldagem e dobragem dos metais utilizados nas obras do município; IV Coordenar os serviços de montagem de portas, esquadrias, grades, grelhas, corrimões de acessibilidade, vitrais e demais componentes para obras gerais do município; V - Executar outras tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável p T. F. M. Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável p. T. F. M. Saúde	I - planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Tesouraria do FMS; II - registrar e livro próprio a receita arrecadada e as despesas efetuadas pelo FMS; III manter o registro de emissão de ordem de pagamento com Recursos Orçamentários; IV executar pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos do FMS; V - verificar a posição contábil do saldo bancário e saldo do livro caixa informando-os mediante Boletins diários ao Secretário de Saúde; VI - controlar os pagamentos efetuados através da rede bancaria, prestando contas ao serviço de contabilidade; VII - executar programas de realização de estoque de recursos financeiros, de acordo com as normas do direito financeiro e a Legislação do mercado de capital; VIII - executar outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável P. A. Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
RESPONSÁVEL P. A. MUNICIPAL	I - Formular diretrizes e bases para o funcionamento sistêmico das atividades do arquivo; II - Formular e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal. III Promover a certificação, a autenticação e a reprodução de documentos sob sua guarda; IV - Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal. V - Propor e coordenar a política de memória documental do município; VI - Promover o acesso e o atendimento às consultas dos órgãos oficiais do município; VII Executar tarefas correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Responsável pelo Apoio ao SINE	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Responsável pelo Apoio ao SINE	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário de Cultura	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretario de Cultura	ATRIBUIÇÕES GERAIS: I- administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; entre outros serviços ligados a função.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário de Escola	
Total de trabalhadores expostos:	**9**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
E.M de Música Sete de Setembro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário de Escola	Responsável pela execução e coordenação das tarefas específicas da Secretaria Escolar, responsabilizando-se pelos documentos referentes a esse trabalho; Manter os princípios do caráter educativo de suas funções; Planejar e dirigir, avaliar e controlar as atividades da Secretaria em consonância com a Diretoria da Escola, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo; Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da Secretaria, programando, com seus auxiliares, as atividades necessárias; Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral; Organizar a divisão de tarefas junto com os funcionários sob sua coordenação e proceder a sua implementação;... Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado; Comparecer a processos de formação sempre que convocado; Executar demais tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário de Licitações e Compras	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Seção de Licitações	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretario de L. e Compras	I - promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual; II - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades definidas e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes; III - acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para sua Secretaria; IV - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; Entre outros serviços ligados a função

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário E. C. A. S. S. e do Idoso	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Scretário E C A S S e do Idoso	I- Assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações; II- Registrar as reuniões do plenário e manter a documentação atualizada; III Publicar as decisões e resoluções no Boletim Oficial do Município; IV Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; V Organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade; VI- Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam a presidência, ao colegiado, comissões e grupos de trabalho tomarem decisões; VII Coordenar, supervisionar e dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da secretaria executiva e relatórios de atividades do conselho; VIII Elaborar documentos administrativos, ofícios, memorandos, resoluções, editais entre outros, relacionados às deliberações e encaminhamento das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões dos conselhos municipais; etc...

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal de Administração	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Administração	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário M. de Administração	I GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR CÓDIGO DS ATRIBUIÇÕES GERAIS: I- administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Secretaria, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; Entre outros serviços ligados a função

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal de Defesa Civil	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa / Sec. Mun. Defesa Civil	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário Mun. De Defesa Civi	I - Dirigir a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública tecnicamente e operacionalmente; II Planejar, coordenar, apoiar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública; III Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos de Segurança e demais órgãos e entidades afins, de que o Município integre; IV Manter estreita relação com os órgãos de Proteção e Defesa Civil do Estado e do Governo Federal; V Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal de E. Esporte e Lazer	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário M. de E. E. e Lazer	I- administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Adm. Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com Prefeito; V- participar reuniões dos Conselhos e Comissões que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Secretaria, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Mun., na forma da Lei; VIII- emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua Decisão; Entre outros serviços ligados a função.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal de Fazenda	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Fazenda	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário M. de Fazenda	I - administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Adm Púb Municipal, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Secretaria, através de orientação, coord., controle e avaliação; VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Mun., na forma da Lei; VIII- emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão, apreciação; Entre outros serviços ligados a função

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal de Governo	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Governo	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário Mun. De Governo	I- administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Adm Pública Mun, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Sec., através de orientação, coordenação, controle e avaliação; VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Mun., na forma da Lei; VIII- emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; Entre outros serviços ligados a função.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal de Meio Ambiente	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Meio Ambiente	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário M. de Meio Ambiente	I- administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais normativas da Adm Pública Mun., quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Secretaria, através de orientação, coord., controle e avaliação; VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Mun., na forma da Lei; VIII- emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; Entre outros serviços ligados a função

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal de Saúde	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário Municipal de Saúde	I- administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Adm Pública Mun, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Sec., através de orientação, coordenação, controle e avaliação; VII- atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;Entre outros serviços ligados a função.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Secretário Municipal Obras T. e Urbanismo	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sala do secretário de Obras	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário M O T e Urbanismo	I GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR CÓDIGO DS ATRIBUIÇÕES GERAIS: I- administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; II- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; III- assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria; IV- despachar diretamente com o Prefeito; V- participar de reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; VI- exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Secretaria, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; Entre outros serviços ligados a função

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Secretário Municipal Promoção Bem Estar Social	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Promoção e Bem Estar Social	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Secretário M P B Estar Social	I - Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria; II - Articular-se aos demais Secretários Municipais, com vistas à adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais; III - Dirigir e supervisionar a elaboração dos programas da Secretaria, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município; IV - Orientar, acompanhar e coordenar a execução dos programas de Assistência Social aprovados no Plano Plurianual pelo Conselho Municipal de Assistência Social; V - Orientar estudos e pesquisas para a identificação de indicadores sociais do município; VI - Articular o entrosamento da rede de proteção e inclusão social do município; VII - Coordenar o assessoramento a movimentos comunitários, associações de bairros, entidades profissionalizantes e outras Organizações Sociais;

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Segundo A. C. G. do Município	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Segundo A. C. G. do Município	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Servente Escolar	
Total de trabalhadores expostos:	**78**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Auditório Cultural Clarinda Damasceno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Biblioteca Municipal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Centro Cultural Melchiades Cardoso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
E.M. Archimedes R. de Barros	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Assad João	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Capitão João Bueno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Clito Lage	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Ferreira da Luz	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Salim Bou-Issa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Dr. Sebastião	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Genuíno Antunes Siqueira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Homero Linhares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Irene Frauches de Souza	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Pedro Henrique Soares	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Álvaro A da F Lontra	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prof Solange C. Moreira	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Prudente de Moraes	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sebastião Samel	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
E.M. Sônia do Amaral Torres	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
EM Prof. Darcy Anibal	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural. Cozinhas nas escolas contém fogão industrial, pias, bancadas, armários entre outros.
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer - FUNDEB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Servente Escolar	- participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com
Servente Escolar	Varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.
Servente Escolar	estabelecidos;
Servente Escolar - Contrato	Varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência

	especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. /	Fogões industriais e fornos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	22.7 ºC	NHO 06	PMT	Não
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza domissanitários, limpeza de pias e sanitários	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta de lixo e Varrição.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Agente Físico - Calor:

A exposição ao agente físico calor, das funções contidas no GES acima, é considerada permanente e ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, uma vez que o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) apurado foi de 22,7 ºC.

De acordo com o Quadro 1 do anexo 3 da NR-15, o Limite de Tolerância para a atividade em questão é 31,6 ºC.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Risco Biológico:

A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com coleta de lixo urbano.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Cozinha / Escola Municipal	Servente Escolar	25/05/23	9:40	9:50

Descrição do Processo

Auxiliam no preparo dos alimentos/refeições dos alunos nas escolas municipais

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Não

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Cozinha da escola	60	153	Trabalho leve com as mãos	2.13	72

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **153 Kcal/h** **Nível de Ação** **29,1 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Cozinha da escola	21,7	24,6	24,9	22,7

IBUTG MÉDIO ºC **23 ºC**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **31,6 ºC**

Análise do LT: Abaixo do LT

Priorização (Tab.4): Desprezível

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Supervisor Guarda Civil Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Div. de Coordenação Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Supervisor da Guarda Civil	I- responsabilizar-se pelo resultado e controle de qualidade dos serviços da Instituição; II- manter o Inspetor de Patrimônio e Ordem Pública e o Inspetor de Trânsito informados das atividades sob sua responsabilidade; III- manter dados e relatórios estatísticos relativos a ocorrências atendidas ou fatos ligados à missão da Instituição, permanentemente atualizados; IV- tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço; e V- conservar-se atento durante a execução de qualquer serviço.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Técnico Agrícola	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico Agrícola	Orientar e assistir tecnicamente, trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação erecuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de profilaxia e tratamento das doenças da planta; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento; estimular e participar da organização de cooperativas; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Calor (legislação trabalhista)	NR 15, Anexo 3 e NR 09, Anexo 3. / 28.5 ºC	Carga solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	31.9 ºC	NHO 06	PMT	Não
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	NR 15, Anexo 7 / NA	Carga solar.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Conclusão:

Agente Físico - Calor:

Conforme item 1.1.1 do anexo 3 da NR-15, atividades realizadas a céu aberto (carga solar) sem fontes artificiais de calor não se aplicam para fins de insalubridade ou condição especial de cunho previdenciário.

Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, NÃO FAZ JUS a condição de insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Agente Físico - Radiação não Ionizante:
A exposição ao agente físico radiação não ionizantes (carga solar), das funções contidas no GES é considerada permanente. Contudo, os empregados utilizam protetor solar. Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico mencionado, NÃO FAZ JUZ ao Adicional de Insalubre, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

CALOR – ESTRESSE TÉRMICO

Local da Avaliação	Função Avaliada	Data da Avaliação	Hora Início	Hora Fim
Zona rural	Técnico Agrícola	17/04/23	10:00	11:00

Descrição do Processo

Orientar e assistir tecnicamente, trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação erecuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de profilaxia e tratamento das doenças da planta; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; entre outros serviços ligados a função.

Tipo de Exposição: Habitual / Permanente **Carga Solar (Sim / Não):** Sim

Análise do Metabolismo

Nome do Local	Tempo médio em 1 hora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Descrição da Atividade (de acordo com Anexo 3, NR 09 e NR 15)	Velocidade do Ar	U% do Ar
Zona rural	60	279	Trabalho moderado com os dois braços	3,93	66

METABOLISMO Médio (Kcal/h): **279 Kcal/h** **Nível de Ação** **25,4 °C**

Incremento de Ajuste do IBUTG médio para vestimentas, de acordo com Anexo 3 - NR 09 0 °C **Cálculo do IBUTG**

Locais Trabalho/Descanso	Tbn (ºC)	Tbs (ºC)	Tg (ºC)	IBUTG (ºC)
Zona rural	28,9	38,4	39,3	31,9

IBUTG MÉDIO °C **32 °C**

Análise da Exposição

Limite de Tolerância, segundo Quadro 1 do anexo 3 da NR-15 - (ºC): **28,5 °C**

Análise do LT: Acima do LT

Priorização (Tab.4): Emergencial

N. Série do equipamento: TKL-110010

Demais equipamentos utilizados:

Observações: Neste dia o trabalhador executou suas atividades normais

Técnico de Administração	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Inst. Previdência de Miracema	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Trabalho ao ar livre. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Administração	Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais; auxiliar na execução de análises de trabalho; executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; estudar processos complexos; elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito a Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Técnico de Edificações	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Setor de Engenharia e Projetos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Edificações	Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas; Executar projetos urbanísticos; Elaborar orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculo de estrutura de concreto armado e metálicos em edificações públicas; Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, mediante vistoria dos imóveis; Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; Prestar informações a interessados; Acompanhar a execução do plano diretor; Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; Desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Técnico de Enfermagem	
Total de trabalhadores expostos:	**17**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica da Mulher e Planejamento Familiar	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área Técnica de Clínica Especializada	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Área técnica de saúde mental	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
CIAMC - Serviço de imunização	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF CEHAB	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Frederido Guilherme Barroso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jose Roberto Goncalves	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Maria da Gloria Moreira Padilha	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Scilio Tardin Faver	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Enfermagem	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visitação domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.
Técnico de Enfermagem - Contr.	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visitação domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Técnico de Enfermagem - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**8**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Enfermagem	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visitação domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.
Técnico de Enfermagem - Contr.	Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visitação domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

Risco Biológico: Vírus, Fungos e Bactérias
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Técnico de Laboratório	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Área Técnica de Análises Clínicas	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Laboratório	Realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativa e qualitativa; preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens; colher sangue para exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos e outros; pesquisar elementos anormais na urina; concentrar fezes para exames parasitológicos; semeadura de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros); executar métodos de coloração para exames bacterioscópicos (Gram, ZIEHL e outros); elaborar relatórios sobre assuntos de sua área; orientar e acompanhar a execução de tarefas do auxiliar de laboratório; ... supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas; controlar o estoque do material, para evitar interrupções abruptas do trabalho; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em laboratórios de análise clínica e histopatologia	NR 15, Anexo 14 / NA	Coleta dos materiais biológicos com o uso de agulhas, Scalps e sondas.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Técnico de Radiologia - Pronto Socorro	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Pronto Socorro	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico de Radiologia	Atender e orientar pacientes encaminhados para exame radiológico e de ultrassonografia; realizar exames de Raio X e revelar os filmes requisitados pelo médico; organizar e manter em dia fichários e livros referentes a exames radiológicos, para evitar interrupções objetos de trabalhos; auxiliar no preparo de pacientes para exames de ultrassonografia; desempenhar tarefas afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiações Ionizantes - Exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos	NR 15, Anexo 5 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Aparelhos de Raio X, Radiações Ionizantes.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%
Agente Físico - Radiação Ionizante (Raio X): A exposição ao agente físico radiação ionizante, das funções contidas no GES é considerada permanente e ocorre no uso de Instrumento Radiológico para diagnósticos. De acordo com a NR-15 / Anexo 5, nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN n.º 12/88, ou daquela que venha a substituí-la. De acordo com os laudos de dosimetria, observados durante as visitas técnicas e anexo a este documento, a Dose Acumulada medida no período de 01/11/2022 até 07/01/2023 foi menor que 0,1 mSv. Durante as visitas técnicas não foram apresentados o Relatório de dosimetria anual. Tão logo sejam enviados os resultados, revisaremos o parecer técnico referente a este agente. Risco Biológico: Vírus, Fungos e Bactérias

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes. Conforme NR15 Anexo Nº 14 Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contaqiante, em: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados; Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau máximo, gerando o direito ao adicional de insalubridade (40%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.														

Técnico em Saúde Bucal	
Total de trabalhadores expostos:	**9**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Centro Odontológico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Edson Alvim Bastos	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Frederido Guilherme Barroso	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Jardim Beverly	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
ESF Scilio Tardin Faver	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico em Saúde Bucal	Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ...Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder a limpeza e á antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; ... Realizar isolamento do campo operatório; e, Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Demais atribuições porventura emitidas pela legislação correlata e pelo Conselho Federal de Classe.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento Odontológico a Pacientes.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:	20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Técnico em Tecnologia da Informação	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Procuradoria Jurídica	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Técnico em Tec. da Informação	Controlar chamadas de assistência técnica dos equipamentos de informática e telecomunicações; cadastrar e manter dados dos usuários de informática; instalar equipamentos de informática, pontos de rede (dados e voz) e software; prestar atendimento e fornecer suporte técnico necessário para a manutenção do sistema de informação e de telecomunicações (dados e voz); operar software de processamento de informação; ... estruturando e validando dados provenientes de várias fontes; capacitar e orientar usuários no uso de ferramentas computacionais, aplicativos e equipamentos de informática; auxiliar os analistas nas tarefas de, banco de dados e rede de telecomunicações; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; ... executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ... Exercer outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Técnico em Tecnologia da Informação - PREVI	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Planej. e Des. Econômico	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Tecnico em T. da I. - PREVI	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Terapeuta	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Saúde	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Terapeuta O. - Contrato	Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; ... Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	NR 15 - Anexo 14 / NA	Atendimento ao público em contato com todos os tipos de patologias e de doenças infectocontagiosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

Risco Biológico:
A exposição aos agentes biológicos, das funções contidas no GES, é considerada permanente e é caracterizada pela avaliação qualitativa, à agentes biológicos listados na Norma Regulamentadora Nº 15, Anexo Nº 14, Portaria Nº 3214. A exposição destes funcionários acontece com pacientes.
Conforme NR15 Anexo Nº 14
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou material infecto-contagiante, em:
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
Desta forma, a exposição dos colaboradores do GES ao agente biológico avaliado caracteriza condição de insalubridade em Grau médio, gerando o direito ao adicional de insalubridade (20%) incidente sobre o salário mínimo regional e acordo com a legislação vigente da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Empregado.

Terceiro A. C. G. do Município	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Sec. Mun. Controle Interno	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Terceiro A. C. G. do Município	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Vice Prefeito Municipal	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Gabinete do Vice Prefeito	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Vice-prefeito Municipal	Vice-Prefeito

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Vigia - Contrato	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Segurança Pública	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Vigia - Contrato	Não encontrado

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

Zootecnista	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Desagro - Sede Administrativa	Estrutura em alvenaria, cobertura em lajes e/ou estruturas com telhas, piso em cerâmicas, iluminações artificiais e naturais, ventilação artificial e natural.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Zootecnista	Promover o melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade. Supervisionar e assessorar a inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas. Formular, preparar, balancear e controlar a qualidade das rações para animais. Desenvolver trabalhos de nutrição que envolvam conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar produção e produtividade dos animais. Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção anima. Supervisionar, planejar e executar pesquisas visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais. ... Administrar propriedades rurais. Dirigir instituições de ensino e de pesquisa na área de produção animal. Ministrar disciplinas ligadas à produção animal no âmbito de graduação, pós-graduação e quaisquer níveis de ensino. Desenvolver atividades que visem à preservação do meio ambiente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Conclusão: Não há exposição a agentes nocivos, nas funções contidas no GES. Desta forma, NÃO FAZ JUS ao direito ao Adicional de Insalubridade de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

GLOSSÁRIO

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CA	Certificado de Aprovação
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
DOU	Diário Oficial da União
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
LT	Limite de Tolerância
MDHS	*Methods for the Determination of Hazardous Substances*
MPS	Ministério da Previdência Social
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBR	Norma Brasileira
N/A ou NA	Não Aplicável ou Não se aplica
N/D ou ND	Não detectado
N/I ou NI	Não Implementado
N/U ou NU	Não Utilizado
NHO	Norma de Higiene Ocupacional
NIOSH	*National Institute for Occupational Safety and Health*
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho
NEN	Nível de Exposição Normalizado para 8 horas de exposição diária
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSHA	*Occupational Safety ans Health Administration*
VM	Valor Máximo
VT	Valor Teto
<L.Q	Abaixo do Limite de Quantificação do Método

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este laudo está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro CREA-RJ. por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2020230093201

Nada mais tendo a acrescentar damos por concluído o presente Laudo, impresso em 313 páginas, numeradas de 02 a 313, devidamente rubricado e assinado.

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho	Assinatura
Nome: Emerson Andreani Valadares CREA: 2018127487 RJ CPF: 116.387.867-71 NIT: 132.72682.56-1	gov.br Documento assinado digitalmente EMERSON ANDREANI VALADARES Data: 03/10/2024 13:59:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico(a) de Segurança do Trabalho
Nome: Gil Souza Silva de Oliveira MTE: 18580-RJ